

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 15 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br

Processo : 0165950-68.2014.8.19.0001 Distribuído em: 19/05/2014

ABERTURA

Nesta data iniciei o 20º volume dos autos acima mencionado, a contar da fl.4803

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2015.

Janice Magali Pires de Barros - Escrivão - Matr. 01/13858,



LICKS Associados

4809

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

① Juntar
② Definir a expedição dos
ofícios como solicitado.
Ofício.

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Juiz Alberto Carvalho
Juiz de Direito

Rio de Janeiro, 12/05/2015

GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeado para o cargo de Administrador Judicial da Massa Falida de **EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A e outras**, vem perante V. Exa., informar para ao final requerer, pelos motivos que passa a expor:

Inicialmente, cumpre informar à V. Excelência que a Administração Judicial tomou conhecimento da existência de diversos cheques emitidos por clientes em favor das sociedades falidas. Todavia, não se tem como precisar os beneficiários da compensação das respectivas ordens de pagamento.

Desta forma, requer sejam expedidos ofícios para os bancos sacados, abaixo indicados, solicitando-se que seja informado o favorecido dos depósitos:

- Banco Bradesco (Doc.1);
- Banco do Brasil (Doc. 2);
- Caixa Econômica Federal (Doc. 3);
- Banco Citibank (Doc. 4);
- Banco Estilo (Doc. 5);

6809


- Banco HSBC (Doc. 6);
- Banco Itaú (Doc. 7);
- Banco Santander (Doc. 8);
- Não identificado (Doc.9).

Requer, ainda, que os ofícios sejam instruídos com cópia da listagem atinente a cada instituição financeira/banco sacado, conforme anexos, visando a realização de consulta e, conseqüente envio de informações quanto ao favorecido das ordens de pagamento, no intuito de verificar se houve prática de qualquer ato irregular por parte dos representantes legais ou ex-colaboradores da massa falida.

Nestes termos, muito respeitosamente, esperando bem ter desempenhado as funções para as quais foi designado por este Ínclito Juízo.

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 12 de Maio de 2015.


GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/0-7
OAB/RJ 176.184



LICKS Associados

4906

Doc. 01

- Cheques Banco Bradesco.

803

EMITENTE	CPF	CHEQUE	BANCO	DATA	VALOR	LOJA	RECB/C
SERGIO DO AMARAL CAMARGO	6368679867	1472	BRADESCO	29/10/2013	R\$ 423,38	SANTANA	131022
ROBERTO PEDRO PIMENTEL	925732826	5706	BRADESCO	25/11/2013	R\$ 1.263,36	OSASCO	131122
HAROLDO HISS	50029193834	97	BRADESCO	22/10/2013	R\$ 1.094,62	SANTANA	131022
DOUGLAS NUNES GARCIA	36355116842	3	BRADESCO	28/10/2013	R\$ 271,66	OSASCO	131022
KELLY DOS SANTOS FERREIRA SILVA	29821832857	185	BRADESCO	17/10/2013	R\$ 8.359,20	ANÁLIA FRANCO	131017
DEISE BATISTA DA COSTA	9138675862	747	BRADESCO	17/10/2013	R\$ 5.171,02	ANÁLIA FRANCO	131017
KELLY DOS SANTOS FERREIRA SILVA	29821832857	182	BRADESCO	16/10/2013	R\$ 9.359,21	ANÁLIA FRANCO	131016
MM TORRES EVENTOS LTDA.	29821832857	5335	BRADESCO	16/10/2013	R\$ 5.402,11	ANÁLIA FRANCO	131018
LAURO QUAGLIO FILHO	11148120/000157	969	BRADESCO	05/10/2013	R\$ 1.195,00	OSASCO	130917
GRAZIELLE FERREIRA NEPOMUCENO	66146933872	46	BRADESCO	01/11/2013	R\$ 276,98	SHOPPING ABC	130930
GRAZIELLE FERREIRA NEPOMUCENO	35037319897	41	BRADESCO	01/12/2013	R\$ 276,98	SHOPPING ABC	130930
GRAZIELLE FERREIRA NEPOMUCENO	35037319897	42	BRADESCO	01/01/2014	R\$ 276,98	SHOPPING ABC	130930
GRAZIELLE FERREIRA NEPOMUCENO	35037319897	44	BRADESCO	01/02/2014	R\$ 276,98	SHOPPING ABC	130930
GRAZIELLE FERREIRA NEPOMUCENO	35037319897	43	BRADESCO	01/03/2014	R\$ 276,98	SHOPPING ABC	130930
GRAZIELLE FERREIRA NEPOMUCENO	35037319897	45	BRADESCO	01/04/2014	R\$ 276,98	SHOPPING ABC	130930
GRAZIELLE FERREIRA NEPOMUCENO	35037319897	48	BRADESCO	01/05/2014	R\$ 276,98	SHOPPING ABC	130930
GRAZIELLE FERREIRA NEPOMUCENO	35037319897	47	BRADESCO	01/06/2014	R\$ 276,98	SHOPPING ABC	130930
JOAO FRANCISCO MALZONE	3853687806	237	BRADESCO	10/11/2013	R\$ 2.355,70	SANTANA	130930
LEANDRO D ELIA	28133371880	52	BRADESCO	01/10/2013	R\$ 334,08	OSASCO	131009
RENATA APARECIDA XAVIER DA SILVA	28160511884	73	BRADESCO	08/11/2013	R\$ 577,27	INTERLAGOS	131008
RENATA APARECIDA XAVIER DA SILVA	28160511884	74	BRADESCO	08/12/2013	R\$ 577,27	INTERLAGOS	131010
RENATA APARECIDA XAVIER DA SILVA	28160511884	78	BRADESCO	08/01/2014	R\$ 577,27	INTERLAGOS	131010
RENATA APARECIDA XAVIER DA SILVA	28160511884	80	BRADESCO	08/02/2014	R\$ 577,27	INTERLAGOS	131010
RENATA APARECIDA XAVIER DA SILVA	28160511884	79	BRADESCO	08/03/2014	R\$ 577,27	INTERLAGOS	131010
RENATA APARECIDA XAVIER DA SILVA	28160511884	81	BRADESCO	08/04/2014	R\$ 577,27	INTERLAGOS	131010
RENATA APARECIDA XAVIER DA SILVA	28160511884	82	BRADESCO	08/05/2014	R\$ 577,27	INTERLAGOS	131010
RENATA APARECIDA XAVIER DA SILVA	28160511884	83	BRADESCO	08/06/2014	R\$ 577,27	INTERLAGOS	131010
RENATA APARECIDA XAVIER DA SILVA	28160511884	84	BRADESCO	08/07/2014	R\$ 577,27	INTERLAGOS	131010
JESSICA ARAUJO LIMA DA SILVA	34862320880	66	BRADESCO	30/12/2013	R\$ 367,88	OSASCO	131141
JESSICA ARAUJO LIMA DA SILVA	34862320880	67	BRADESCO	30/01/2014	R\$ 367,88	OSASCO	131141
JESSICA ARAUJO LIMA DA SILVA	34862320880	68	BRADESCO	28/02/2014	R\$ 367,88	OSASCO	131141
JESSICA ARAUJO LIMA DA SILVA	34862320880	69	BRADESCO	30/03/2014	R\$ 367,88	OSASCO	131141
JESSICA ARAUJO LIMA DA SILVA	34862320880	70	BRADESCO	30/04/2014	R\$ 367,88	OSASCO	131141
JESSICA ARAUJO LIMA DA SILVA	34862320880	71	BRADESCO	30/05/2014	R\$ 367,88	OSASCO	131141

2087

EMITENTE	CPF	CHEQUE	BANCO	CHEQUES EXPANDIR	DATA	VALOR	LOJA	RECBIG
JESSICA ARAUJO LIMA DA SILVA	34862320880	72	BRADESCO		30/06/2014	R\$ 367,88	OSASCO	13111
JESSICA ARAUJO LIMA DA SILVA	34862320880	77	BRADESCO		30/07/2014	R\$ 367,88	OSASCO	13111
JESSICA ARAUJO LIMA DA SILVA	34862320880	78	BRADESCO		30/08/2014	R\$ 367,88	OSASCO	13111
CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO	5237399827	71	BRADESCO		20/11/2013	R\$ 526,80	OSASCO	13111
JESSICA ARAUJO LIMA DA SILVA	34862320880	65	BRADESCO		14/11/2013	R\$ 3.145,00	OSASCO	13112
MARIO FLORIO NETO	30686725864	42	BRADESCO		10/12/2013	R\$ 2.552,00	SANTANA	13111
LUIZA KEIKO KURASHINA DOS ANIOS	23080150805	133	BRADESCO		01/11/2013	R\$ 593,83	THIAGO HENRIQUE C. DA SILVA	13102
LUIZA KEIKO KURASHINA DOS ANIOS	23080150805	134	BRADESCO		01/01/2014	R\$ 593,83	THIAGO HENRIQUE C. DA SILVA	13110
LUIZA KEIKO KURASHINA DOS ANIOS	23080150805	135	BRADESCO		01/02/2014	R\$ 593,83	THIAGO HENRIQUE C. DA SILVA	13110
LUIZA KEIKO KURASHINA DOS ANIOS	23080150805	136	BRADESCO		01/03/2014	R\$ 593,83	THIAGO HENRIQUE C. DA SILVA	13110
LUIZA KEIKO KURASHINA DOS ANIOS	23080150805	137	BRADESCO		01/04/2014	R\$ 593,83	THIAGO HENRIQUE C. DA SILVA	13110
LUIZA KEIKO KURASHINA DOS ANIOS	23080150805	138	BRADESCO		01/05/2014	R\$ 593,83	THIAGO HENRIQUE C. DA SILVA	13110
LUIZA KEIKO KURASHINA DOS ANIOS	23080150805	139	BRADESCO		01/06/2014	R\$ 593,83	THIAGO HENRIQUE C. DA SILVA	13110
LUIZA KEIKO KURASHINA DOS ANIOS	23080150805	140	BRADESCO		01/07/2014	R\$ 593,83	THIAGO HENRIQUE C. DA SILVA	13110
LUIZA KEIKO KURASHINA DOS ANIOS	23080150805	141	BRADESCO		01/08/2014	R\$ 593,83	THIAGO HENRIQUE C. DA SILVA	13110
LUIZA KEIKO KURASHINA DOS ANIOS	23080150805	142	BRADESCO		01/09/2014	R\$ 593,83	THIAGO HENRIQUE C. DA SILVA	13110
CLESIO MARCOS FUGOLIN	4577758822	5533	BRADESCO		09/11/2013	R\$ 644,00	RICARDO E CALHADO AG DE VIAGENS	131105
GUSTAVO HENRIQUE MARQUESINI	39160124873	1	BRADESCO		22/12/2013	R\$ 229,76	RICARDO E CALHADO AG DE VIAGENS	131109
GUSTAVO HENRIQUE MARQUESINI	39160124873	2	BRADESCO		22/01/2014	R\$ 229,76	RICARDO E CALHADO AG DE VIAGENS	131129
GUSTAVO HENRIQUE MARQUESINI	39160124873	3	BRADESCO		22/02/2014	R\$ 229,76	RICARDO E CALHADO AG DE VIAGENS	131129
GUSTAVO HENRIQUE MARQUESINI	39160124873	4	BRADESCO		22/03/2014	R\$ 229,76	RICARDO E CALHADO AG DE VIAGENS	131129
GUSTAVO HENRIQUE MARQUESINI	39160124873	5	BRADESCO		22/04/2014	R\$ 229,76	RICARDO E CALHADO AG DE VIAGENS	131129
GUSTAVO HENRIQUE MARQUESINI	39160124873	6	BRADESCO		22/05/2014	R\$ 229,76	RICARDO E CALHADO AG DE VIAGENS	131129
GUSTAVO HENRIQUE MARQUESINI	39160124873	7	BRADESCO		22/06/2014	R\$ 229,76	RICARDO E CALHADO AG DE VIAGENS	131129
GUSTAVO HENRIQUE MARQUESINI	39160124873	8	BRADESCO		22/07/2014	R\$ 229,76	RICARDO E CALHADO AG DE VIAGENS	131129
RICARDO CAVALCANTI	25765944841	101	BRADESCO		17/12/2013	R\$ 650,00	S.R. AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME	1311170
RICARDO CAVALCANTI	25765944841	102	BRADESCO		17/01/2014	R\$ 650,00	S.R. AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME	1311170
RICARDO CAVALCANTI	25765944841	103	BRADESCO		17/02/2014	R\$ 650,00	S.R. AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME	1311170
RICARDO CAVALCANTI	25765944841	104	BRADESCO		17/03/2014	R\$ 650,00	S.R. AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME	1311170
RICARDO CAVALCANTI	25765944841	105	BRADESCO		17/04/2014	R\$ 650,00	S.R. AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME	1311170
RICARDO CAVALCANTI	25765944841	106	BRADESCO		17/05/2014	R\$ 650,00	S.R. AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME	1311170
RICARDO CAVALCANTI	25765944841	107	BRADESCO		17/06/2014	R\$ 650,00	S.R. AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME	1311170
RICARDO CAVALCANTI	25765944841	108	BRADESCO		17/07/2014	R\$ 650,00	S.R. AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME	1311170
RICARDO CAVALCANTI	25765944841	109	BRADESCO		17/08/2014	R\$ 650,00	S.R. AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME	1311170
HANNIS MARCZUK ORTIZ	39895880871	24	BRADESCO		01/01/2014	R\$ 315,60	ANÁLIA FRANCO	1311290
HANNIS MARCZUK ORTIZ	39895880871	25	BRADESCO		01/02/2014	R\$ 315,60	ANÁLIA FRANCO	1311290

8087

EMITENTE		CPF	CHEQUE	CHEQUES EXPANDIR		VALOR	LOJA	RECIBO
				BANCO	DATA			
HANNS MARCZUK ORTIZ	39895880871	26	BRADESCO	01/03/2014	R\$ 315,60	ANÁLIA FRANCO	13112	
HANNS MARCZUK ORTIZ	39895880871	27	BRADESCO	01/04/2014	R\$ 315,60	ANÁLIA FRANCO	13112	
HANNS MARCZUK ORTIZ	39895880871	28	BRADESCO	01/05/2014	R\$ 315,60	ANÁLIA FRANCO	13112	
HANNS MARCZUK ORTIZ	39895880871	29	BRADESCO	01/06/2014	R\$ 315,60	ANÁLIA FRANCO	13112	
HANNS MARCZUK ORTIZ	39895880871	30	BRADESCO	01/07/2014	R\$ 315,60	ANÁLIA FRANCO	13112	
HANNS MARCZUK ORTIZ	39895880871	31	BRADESCO	01/08/2014	R\$ 315,60	ANÁLIA FRANCO	13112	
HANNS MARCZUK ORTIZ	39895880871	32	BRADESCO	01/09/2014	R\$ 315,60	ANÁLIA FRANCO	13112	
VALDIR GALEGO	10813894867	348	BRADESCO	18/11/2013	R\$ 2.775,00	RICARDO E CALHADO AG DE VIAGENS	13112	
VALDIR GALEGO	10813894867	349	BRADESCO	30/12/2013	R\$ 1.748,00	RICARDO E CALHADO AG DE VIAGENS	13112	
VALDIR GALEGO	10813894867	350	BRADESCO	30/01/2014	R\$ 1.748,00	RICARDO E CALHADO AG DE VIAGENS	13112	
VALDIR GALEGO	10813894867	351	BRADESCO	28/02/2014	R\$ 1.748,00	RICARDO E CALHADO AG DE VIAGENS	13112	
VALDIR GALEGO	10813894867	352	BRADESCO	30/03/2014	R\$ 1.748,00	RICARDO E CALHADO AG DE VIAGENS	13112	
VALDIR GALEGO	10813894867	353	BRADESCO	30/04/2014	R\$ 1.748,00	RICARDO E CALHADO AG DE VIAGENS	13112	
VALDIR GALEGO	10813894867	354	BRADESCO	30/05/2014	R\$ 1.748,00	RICARDO E CALHADO AG DE VIAGENS	13112	
VALDIR GALEGO	10813894867	355	BRADESCO	30/06/2014	R\$ 1.748,00	RICARDO E CALHADO AG DE VIAGENS	13112	
VALDIR GALEGO	10813894867	356	BRADESCO	30/07/2014	R\$ 1.748,00	RICARDO E CALHADO AG DE VIAGENS	13112	
CLAUDIONOR RODOLPHO	43830390734	357	BRADESCO	30/08/2014	R\$ 1.748,00	RICARDO E CALHADO AG DE VIAGENS	13112	
CLAUDIONOR RODOLPHO	43830390734	1044	BRADESCO	21/11/2013	R\$ 254,66	OSASCO	13112	
FABIO ANTONINI DA SILVA	18708821801	1043	BRADESCO	21/11/2013	R\$ 318,41	OSASCO	13112	
ALEXANDRE DALLA PIRA DOS SANTOS	15412774814	1051	BRADESCO	22/11/2013	R\$ 266,56	OSASCO	13112	
TRANS GRIGATTI TRANSPORTES R. C. L. ME	03902058/0001-19	850001	BRADESCO	10/12/2013	R\$ 928,23	SANTANA	13112	
FABIO GRIGATTI	03902058/0001-19	7103	BRADESCO	07/11/2013	R\$ 1.803,52	ANÁLIA FRANCO	13112	
ELAINE VALERIA BREGLIA MANTOVANI	3376343861	7103	BRADESCO	07/11/2013	R\$ 1.803,52	ANÁLIA FRANCO	131108	
ELAINE VALERIA BREGLIA MANTOVANI	3376343861	6553	BRADESCO	11/01/2014	R\$ 1.418,40	RICARDO E CALHADO AG DE VIAGENS	131108	
ELAINE VALERIA BREGLIA MANTOVANI	3376343861	6554	BRADESCO	11/02/2014	R\$ 1.418,40	RICARDO E CALHADO AG DE VIAGENS	131212	
ELAINE VALERIA BREGLIA MANTOVANI	3376343861	6559	BRADESCO	11/03/2014	R\$ 1.418,40	RICARDO E CALHADO AG DE VIAGENS	131212	
ELAINE VALERIA BREGLIA MANTOVANI	3376343861	6556	BRADESCO	11/04/2014	R\$ 1.418,40	RICARDO E CALHADO AG DE VIAGENS	131212	
ELAINE VALERIA BREGLIA MANTOVANI	3376343861	6555	BRADESCO	11/05/2014	R\$ 1.418,40	RICARDO E CALHADO AG DE VIAGENS	131212	
ELAINE VALERIA BREGLIA MANTOVANI	3376343861	6552	BRADESCO	11/06/2014	R\$ 1.418,40	RICARDO E CALHADO AG DE VIAGENS	131212	
ELAINE VALERIA BREGLIA MANTOVANI	3376343861	6560	BRADESCO	11/07/2014	R\$ 1.418,40	RICARDO E CALHADO AG DE VIAGENS	131212	
ELAINE VALERIA BREGLIA MANTOVANI	3376343861	6558	BRADESCO	11/08/2014	R\$ 1.418,40	RICARDO E CALHADO AG DE VIAGENS	131212	
ELAINE VALERIA BREGLIA MANTOVANI	3376343861	6557	BRADESCO	11/09/2014	R\$ 1.418,40	RICARDO E CALHADO AG DE VIAGENS	131212	
HAROLDO HISS	50029193834	97	BRADESCO	22/10/2013	R\$ 1.094,62	SANTANA	131212	
BIANCA SILVA	37060702865	4	BRADESCO	28/10/2013	R\$ 2.054,34	OSASCO	13102308	

13102810



LICKS Associados

4809

Doc. 02

- Cheques Banco do Brasil.



AVISO DE RECEBIMENTO - AR
OBJETO DE SERVIÇO

TRIBUNAL
 INTIMAÇÃO



DATA DE POSTAGEM

AGÊNCIA DE POSTAGEM
JH 61229805 8 BR

Nº DO OBJETO / Nº

Contrato: 9912314374

PREENCHIDO PELO REMETENTE

Forum de Amontada
A/C Mm Sr Juiz de Direito
RUA Martins Teixeira 1310
CEP 62.540-000 Torres Amontada - CE
0165950-88.2014.8.19.0001 PRECATORIA

3ª VARA EMPRESARIAL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

Av. Erasmo Braga, 116 Lâmina Central - Sala 718
Centro - Rio de Janeiro - RJ 20020-005

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

[Signature]

C.E.P.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

[Signature]

DATA RECEBIMENTO

/ /

7535-651-0024

4878

EM 15 / 06 / 15

AUTOS o AR acima:

[Signature] Alessandra Santos Neto
Téc. de Ativ. Judiciária
Mat. 01/29.150

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga 115 Lan Central 713 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605

e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br

4879

Processo : 0165950-68.2014.8.19.0001

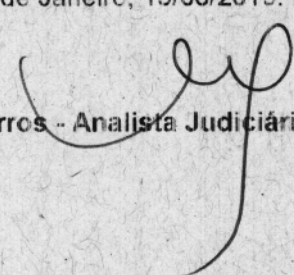
Fls:

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequ. Porte - Requerimento - Administração Judicial

Atos Ordinatórios

Notobstante a certidão de fls.4847, CERTIFICO que na data de hoje cumpro o determinado na r. sentença de fls.67 do processo nº0054830-83.2015.8.19.0001, inserindo na listagem de Advogados a serem intimados nos autos principais o nome do Dr. Marcelo Pereira Lobo, OAB/SC Nº12.325.

Rio de Janeiro, 15/06/2015.


Maria Nina Aragao Barros - Analista Judiciário - Matr. 01/18539

4780

Intimação do Administrador Judicial

Capital - 03 V. Empresarial

Enviado: segunda-feira, 15 de junho de 2015 18:20

Para: adm.judicial@licksassociados.com.br

Prezado Dr. Gustavo Licks,

Encaminho decisão do processo nº 0165950-68.2014.8.19.0001, publicada no DO em 10/06/2015, como acordado para ciência e intimação.

Despacho

- 1 - Fls. 4683/4684 - Diante da concordância do Administrador Judicial às fls. 4737/4738 e do Ministério Público às fls. 4844, autorizo ao Administrador Judicial a retirada do lacre do imóvel da rua Rodrigo Silva, nº 30, loja A, Centro - RJ para que dê prosseguimento a retirada dos móveis que ainda permanecem no local e entrega das chaves do referido imóvel aos proprietários, conforme determinado na decisão de fls. 4495.
- 2 - Regularizem-se as petições pendentes no sistema, após retornem os autos conclusos para apreciação dos demais pedidos.

Atenciosamente.

Janice Barros
Escrivã - matr. 01/13858
3ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605

e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br

Processo : **0165950-68.2014.8.19.0001**

4881
Fls:

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Administração Judicial

Atos Ordinatórios

Certifico que nesta data intimei o Administrador Judicial, Dr. Gustavo Licks, por e-mail, conforme fls. 4880.

Rio de Janeiro, 15/06/2015.


Janice Magali Pires de Barros - Escrivão - Matr. 01/13858

4882

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª
VARA EMPRESARIAL DO FÓRUM CENTRAL DA COMARCA DO
RIO DE JANEIRO – RJ.**

CÓPIA

Falência nº 0165950-68.2014.8.19.0001

**PIATÃ FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA
FIXA LONGO PRAZO CRÉDITO PRIVADO** (atual denominação do
Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo Previdenciário Crédito
Privado), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.613.226/0001-32 (doravante
simplesmente “**FUNDO PIATÃ**”), representado por sua administradora
**GRADUAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.918.160/0001-73,
com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 50, 5º, 6º e 7º andares,
Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP: 04543-000, vem, por seus
procuradores, nos autos da Falência de **EXPANDIR PARTICIPAÇÕES
S.A. e outras**, requerer a juntada dos anexos regulamento, atos
constitutivos e instrumento de procuração.

573CAP EMP03 201503054909 27/05/15 15:24:20222133 6894194


Requer, outrossim, que todas as publicações/intimações doravante sejam feitas em nome do **Dr. WALDEMAR DECCACHE** (OAB/SP 140.500-A) com endereço profissional na Av. Juscelino Kubitschek, nº 50, 11º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04543-000, sob pena de nulidade.


Espera deferimento.

São Paulo, 27 de maio de 2015.

WALDEMAR DECCACHE
OAB/SP 140.500-A

KAREN REGES SIERRA
OAB/SP 185.010


GISELLE NERI DANTE
OAB/SP 156.783


LUIZ CESAR DA SILVA JUNIOR
OAB/SP 356.760

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605
e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br

4884

Processo : **0165950-68.2014.8.19.0001**

Fls:

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Administração Judicial

Atos Ordinatórios

Certifico que a petição de fls.4882/4883, ostentando o protocolo nº201503054909 foi apresentada por cópia a este cartório pela Sra. Andréa Natalie das Neves Carvalho, OAB/RJ E-202624, informando a mesma que trabalha para o escritório Deccache.

Certifico ainda que não foi juntada a documentação referenciada na petição retro.

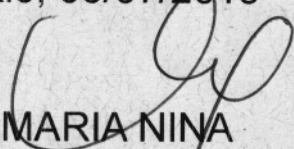
Rio de Janeiro, 18/06/2015.


Maria Nina Arago Barros - Analista Judiciário - Matr. 01/18589

Processo nº0165950-68.2014.8.19.0001

Certifico que desentranhei fls. 4886/4889 para autuação em apartado, em cumprimento à r. Decisão de fls. 5021/5022, item A

Rio, 06/07/2015



MARIA NINA
Analista Judiciário
Matrícula 01/18.589



LICKS Associados

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeado para o cargo de Administrador Judicial da **MASSA FALIDA DE EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A e outras**, vem perante Vossa Excelência, informar para ao final requerer, pelos motivos que passa a expor

1) Da necessidade de imediata expedição de mandado para intimação dos ex-acionistas da Graça Aranha RJ Participações S.A, no intuito de que sejam prestadas as declarações previstas no art.104 da Lei 11.101/2005, a saber:

1.1 Banco Máxima, Máxima S/A Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, Representante Legal do Banco Máxima, Sr. Saul Dutra Sabba e do ex-contador Tasso Baltazar dos Santos, sugerindo para oitiva o dia **08/07/2015 às 15:00 horas**;

4291

1.2 Institutos de Gestão Previdenciária de Tocantins, Amontada, Petronila, Holambra, GFD Investimentos Ltda., Matheus Oliveira dos Santos e DGF Investimentos Ltda., sugerindo o dia **06/08/2015 às 15:00 horas**, nos termos da r. decisão de fls. 4.721/4.722;

2) A entrega dos ofícios expedidos aos bancos sacados.

1) DA EXPEDIÇÃO DOS MANDADOS DE INTIMAÇÃO PARA OS SÓCIOS DA GRAÇA ARANHA E SEU CONTADOR

Nas manifestações de fls. 4.495/4501 e 4.689/4698 o Administrador Judicial formulou pedido de intimação dos acionistas da Graça Aranha RJ Participações S.A e seu contador, para que estes prestem as informações previstas no art. 104 da Lei de Falências.

Tais pedidos restaram deferidos pelo MM Juízo através das decisões de fls. 4.495 e 4.721/4.722. Contudo tal decisão encontra-se pendente de cumprimento, motivo pelo qual pleiteia a imediata expedição dos mandados para intimação dos ex-acionistas da Graça Aranha e seu contador, conforme dados e endereços fornecidos às fls.4.507/4.508, com exceção dos ex-diretores Eduardo Duarte e Simone Burck, que já compareceram em juízo e prestaram as informações que lhe eram pertinentes.

Assim, no intuito de melhor esclarecer as causas e circunstâncias da presente falência, a Administração Judicial solicita a Vossa Excelência a intimação das empresas mencionadas, representante legal, do contador das sociedades falidas, bem como dos demais acionistas (Graça Aranha) nos endereços constantes nos autos, sugerindo que seja designada oitiva para o

4892

dia **08/07/2015 e 06/08/2015 às 15:00 horas**, conforme especificado no documento em anexo. (Doc.1)

2) DA ENTREGA DOS OFÍCIOS

Requer em cumprimento ao r. despacho proferido em 12/05/2015, a juntada dos comprovantes de entrega dos ofícios expedidos aos bancos sacados, conforme documentos em anexo. (Doc.2)

3) DA CONCLUSÃO

Ante o exposto é a presente para requerer:

1) A imediata expedição de mandado de intimação para os sócios da Graça Aranha RJ Participações S.A, do ex-contador, institutos de previdência e demais empresas, nos termos da r. decisão de fls. 4.721/4.722, sugerindo, para tanto, as seguintes datas e horários: **08/07/2015 e 06/08/2015 às 15:00 horas**, para que sejam prestadas as declarações previstas no art.104 da Lei 11.101/2005;

2) A juntada dos respectivos comprovantes de entrega dos ofícios expedidos.

Nestes termos, muito respeitosamente, esperando bem ter desempenhado as funções para as quais foi designado por este Íncrito Juízo.

Pede deferimento

Rio de Janeiro, 23 de Junho de 2015.

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC-RJ 087.155/0-7

OAB/RJ 176.184



Doc. 01

- Lista de Depoentes e respectivos endereços, bem como sugestão de datas para oitivas.



LICKS Associados

4894

- ● BANCO MÁXIMA— CNPJ: 33.923.798/0001-00, Endereço: Av. Atlântida, 1130, 9º andar, parte, Copacabana, CEP: 22.021-000, Rio de Janeiro – RJ; **(Data para Depoimento: 08/07/2015)**

- ● MÁXIMA S/A CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS — CNPJ: 33.886.862/0001-12, Endereço: Av. Atlântida, 1130, 9º andar, parte, Copacabana, CEP: 22.021-000, Rio de Janeiro – RJ; **(Data para Depoimento: 08/07/2015)**

- ● Representante Legal do Banco Máxima **Saul Dutra Sabba** - Endereço: Avenida Paulista nº1842, CJ 156 e 157, Cerqueira Cesar, CEP: 01310-002, São Paulo e Rua Peixoto Gomide nº 1896, 6º andar, Apto 6, Jardins, CEP:01409-002, São Paulo; **(Data para Depoimento: 08/07/2015)**

- ● SR. TASSO BALTAZAR DOS SANTOS — CPF: 856.669.987-49, Endereço: Rua Professor Helio Rangel, nº 932, Jardim Primavera, CEP 25.223-230, Duque de Caxias – RJ; Rua Pedro Toledo, 12 Sala 01 – Fonseca, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25225-430 e Rua da Quitanda, 67/701 - Centro - Rio de Janeiro, CEP:20011-030. **(Data para Depoimento: 08/07/2015)**

- Instituto de Gestão Previdenciária do Estado de Tocantins – Avenida Teotônio Segurado nº302, Norte QL – 01, Al. 05, Lt 02 e 03, Palmas /TO, CEP: 77006-328. **(Data para Depoimento: 06/08/2015)**



LICKS Associados

4895

- Instituto de Previdência do Município de Amontada - CNPJ 10.778.201/0001-78 (Rep. Legal : Francisco Xisto Filho - gestor ordenador) - Rua Pde Pedro Vitorino, 665 - Amontada/CE. CEP: 62.540-000. **(Data para Depoimento: 06/08/2015)**
- Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - CNPJ 09.182.560/000189 (Rep. Alan Gomes Moreira) - Rua Antonio Almeida de Carvalho, 2247, Centro - Petrolina/PE. CEP: 56.302-055; **(Data para Depoimento: 06/08/2015)**
- Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra - CNPJ 05.128.453/0001-11 (Rep. Legal: Hamilton Andrighetti - Superintendente Chefe) - Rua Lazinho Fogaça, 174 - Holambra/SP. CEP: 13.825-000. **(Data para Depoimento: 06/08/2015)**
- GFD Investimentos Ltda - CNPJ 10.806.670/0001-53 (Rep. Legal: Carlos Alberto Pereira da Costa - Travessa Mansuneto de Gregório, 64, Ipiranga - São Paulo/SP. CEP:04.203-010) - Rua Dr. Renato Paes de Barros, 778, andar 2, conjunto 21, São Paulo/SP. CEP: 04.530.0001. **(Data para Depoimento: 06/08/2015)**
- Matheus Oliveira dos Santos - Diretor Jurídico. CPF 045.028.486-79 - Rua Comendador Miguel Calfat, 233, ap.76, Itaim Bibi - São Paulo/SP. **(Data para Depoimento: 06/08/2015)**
- DGF Investimentos Ltda - CNPJ 04.557.602/0001-03 - Av. Paulista, 1337, andar 2, conjunto 21 - São Paulo/SP. CEP: 01.311-200. **(Data para Depoimento: 06/08/2015)**



LICKS Associados

4896

Doc. 02

- Comprovante de entrega dos ofícios expedidos aos bancos sacados.

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br

4897

Ofício: 583/2015/OF

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2015.

Processo : **0165950-68.2014.8.19.0001**

Distribuído em: 19/05/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Administração Judicial

Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.

Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.

Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH

Senhor Gerente,

Tendo em vista o constante do processo em referência, requisitam-se a Vossa Senhoria as providências necessárias para que informe a este Juízo o nome e o CPF dos beneficiários da compensação dos cheques em anexo.

Atenciosamente,


Luiz Alberto Carvalho Alves
Juiz Titular



Ao Ilmo.
Senhor Gerente do Banco Estilo.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJ-RJ: **4LW6.A79S.116S.WUH2**
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br

cópia

4898

Ofício: 580/2015/OF

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2015.

Processo : **0165950-68.2014.8.19.0001**

Distribuído em: 19/05/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Administração Judicial

Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.

Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.

Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Interessado INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV

Interessado INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH

Senhor Gerente,

Tendo em vista o constante do processo em referência, requisitam-se a Vossa Senhoria as providências necessárias para que informe a este Juízo o nome e o CPF dos beneficiários da compensação dos cheques em anexo.

Atenciosamente,


Luiz Alberto Carvalho Alves
Juiz Titular

Ao Ilmo.

Senhor Gerente do Banco do Brasil.

20/05/15
Ludmila Tratch de Barros
Gerente de Serviços
6.357.642-2

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4TJQ.6HDK.34KJ.WUH2**
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNPJ/validacao.do>

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br

*coisa
4799*

Ofício: 582/2015/OF

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2015.

Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Distribuído em: 19/05/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Administração Judicial

Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.

Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.

Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA IPMH

Senhor Gerente,

Tendo em vista o constante do processo em referência, requisitam-se a Vossa Senhoria as providências necessárias para que informe a este Juízo o nome e o CPF dos beneficiários da compensação dos cheques em anexo.

Aterciosamente

Luiz Alberto Carvalho Alves
Juiz Titular



14:50
Juvenal Louzada
Juiz Titular
Citibank S/A
CPF: 699.170.947-68

Ao Ilmo.
Senhor Gerente do Banco Citibank.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4T3I.V1TM.Q1RP.WUH2**
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNPJ/validacao.do>

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br

copiada
4900

Ofício: 581/2015/OF

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2015.

Processo : **0165950-68.2014.8.19.0001**
Distribuído em: 19/05/2014
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Administração Judicial
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH

Senhor Gerente,

Tendo em vista o constante do processo em referência, requisitam-se a Vossa Senhoria as providências necessárias para que informe a este Juízo o nome e o CPF dos beneficiários da compensação dos cheques em anexo.

Atenciosamente,



Luiz Alberto Carvalho Alves
Juiz Titular

Ao Ilmo.
Senhor Gerente da Caixa Econômica Federal.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4WIS.9FWV.4EMM.WUH2**
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>

127

Caixa Econômica Federal - CEF
JURIR/RJ - JURIDICO RIO DE JANEIRO, RJ
Praça Floriano nº 31- 3º andar
Tel:2272-4500
Recebido em: 20 MAIO 2015


LUIZ OCTAVIO B. LIMA PEDROSO OAB/RJ 63215

LUCIARTS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br

cópia

4901

Ofício: 579/2015/OF

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2015.

Processo : **0165950-68.2014.8.19.0001**

Distribuído em: 19/05/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Administração Judicial

Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.

Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.

Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE
HORTOLÂNDIA - HORTOPREV

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH

Senhor Gerente,

Tendo em vista o constante do processo em referência, requisitam-se a Vossa Senhoria as providências necessárias para que informe a este Juízo o nome e o CPF dos beneficiários da compensação dos cheques em anexo.

Atenciosamente,


Luiz Alberto Carvalho Alves
Juiz Titular

Ao Ilmo.

Senhor Gerente do Banco Bradesco.

Código para consulta do documento/texto no portal do TDERJ: **4ZJB.XZ3P.WSVI.WUH2**

Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/portal/validacao.do>

Depart. Jurídico Rio - 20-Mai-2015-15:01

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br

4902

Ofício: 584/2015/OF

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2015.

Processo : **0165950-68.2014.8.19.0001**
Distribuído em: 19/05/2014
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Administração Judicial
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH

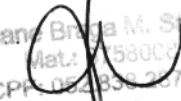
Senhor Gerente,

Tendo em vista o constante do processo em referência, requisitam-se a Vossa Senhoria as providências necessárias para que informe a este Juízo o nome e o CPF dos beneficiários da compensação dos cheques em anexo.

Atenciosamente,


Luiz Alberto Carvalho Alves
Juiz Titular

HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo
AG. 0898 - Urb Av. Rio Branco
Av. Rio Branco, 108 - A - Centro
Cep: 20.041-001 - Rio de Janeiro - RJ


Tatiana Braga M. Santos
Mat.: 558000
CPF: 052.838.287-00

Ao Ilmo.
Senhor Gerente do Banco HSBC.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4CP5.KSC9.H4FU.WUH2**
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br

4903

Ofício: 585/2015/OF

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2015.

Processo : **0165950-68.2014.8.19.0001**

Distribuído em: 19/05/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Administração Judicial

Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.

Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.

Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH

Senhor Gerente,

Tendo em vista o constante do processo em referência, requisitam-se a Vossa Senhoria as providências necessárias para que informe a este Juízo o nome e o CPF dos beneficiários da compensação dos cheques em anexo.

Atenciosamente,

Luiz Alberto Carvalho Alves
Juiz Titular

Marco André Vasconcelos
Gerente Operacional
005010251-A

Ao Ilmo.
Senhor Gerente do Banco Itaú.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4DTS.NMH1.14J2.XUH2**
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br

4904

Ofício: 586/2015/OF

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2015.

Processo : **0165950-68.2014.8.19.0001**

Distribuído em: 19/05/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento - Administração Judicial

Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.

Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.

Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA IPMH

Senhor Gerente,

Tendo em vista o constante do processo em referência, requisitam-se a Vossa Senhoria as providências necessárias para que informe a este Juízo o nome e o CPF dos beneficiários da compensação dos cheques em anexo.

Atenciosamente

Luiz Alberto Carvalho Alves
Juiz Titular

27.05

606709
14:05 HJ

Ao Ilmo.

Senhor Gerente do Banco Santander.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJE RJ: **4XIF.YWSR.KRH5.XUH2**

Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNPJ/validacao.do>

4905

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª
VARA EMPRESARIAL DO FÓRUM CENTRAL DA COMARCA DO
RIO DE JANEIRO – RJ.**

Gabinete 6-11

Falência nº 0165950-68.2014.8.19.0001

**PIATÃ FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA
FIXA LONGO PRAZO CRÉDITO PRIVADO**, já qualificado nos autos
da Falência em epígrafe, onde figuram como Falidos **EXPANDIR
PARTICIPAÇÕES S.A. e outras** vem, por seus procuradores, expor e
requerer quanto ao que segue.

1.- Em 27/05/2015, este Credor protocolou petição
requerendo a juntada de Procuração e instrumentos societários, bem
assim, requerendo a inscrição do nome do seu patrono no sistema
eletrônica para receber intimações deste processo (**Doc. 01** – cópia do
protocolo).

2.- Ocorre que, a despeito de ter sido feita às fls.
4.847 a inscrição de seu patrono para receber intimações via DJE, a via
original da referida petição foi extraviada, restando esgotadas pela
laboriosa serventia as diligências para localizá-la.

RECOP EMP03 20150366354 23/06/15 16:29:12126730 217356062

4906


3.- Assim, diante do **extravio** da supracitada petição, vem este Credor requerer a juntada de sua cópia integral, com comprovante de protocolo, de modo a regularizar a sua representação neste feito.

Espera deferimento.

São Paulo, 22 de junho de 2015.

WALDEMAR DECCACHE
OAB/SP 140.500-A

KAREN REGES SIERRA
OAB/SP 185.010


VANESSA GRANATO LISBOA
OAB/RJ 93.063

4907

Doc. 01

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª
VARA EMPRESARIAL DO FÓRUM CENTRAL DA COMARCA DO
RIO DE JANEIRO – RJ.**

CÓPIA

Falência nº 0165950-68.2014.8.19.0001

**PIATÃ FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA
FIXA LONGO PRAZO CRÉDITO PRIVADO** (atual denominação do
Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo Previdenciário Crédito
Privado), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.613.226/0001-32 (doravante
simplesmente “**FUNDO PIATÃ**”), representado por sua administradora
**GRADUAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.918.160/0001-73,
com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 50, 5º, 6º e 7º andares,
Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP: 04543-000, vem, por seus
procuradores, nos autos da Falência de **EXPANDIR PARTICIPAÇÕES
S.A.** e outras, requerer a juntada dos anexos regulamento, atos
constitutivos e instrumento de procuração.

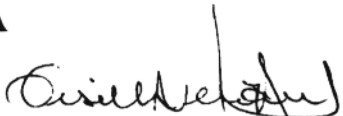
Requer, outrossim, que todas as publicações/intimações doravante sejam feitas em nome do **Dr. WALDEMAR DECCACHE** (OAB/SP 140.500-A) com endereço profissional na Av. Juscelino Kubitschek, nº 50, 11º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04543-000, **sob pena de nulidade.**

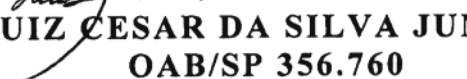
Espera deferimento.

São Paulo, 27 de maio de 2015.

WALDEMAR DECCACHE
OAB/SP 140.500-A

KAREN REGES SIERRA
OAB/SP 185.010


GISELLE NERI DANTE
OAB/SP 156.783

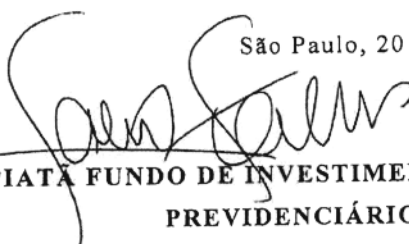

LUIZ CESAR DA SILVA JUNIOR
OAB/SP 356.760

4911

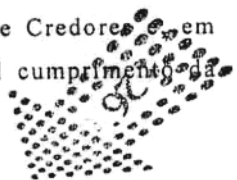
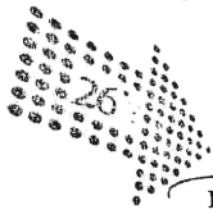
PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandado, **PIATÁ FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.613.226/0001-32, , neste ato representado por sua administradora, **GRADUAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.918.160/0001-73, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 50, 5º e 6º andares, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo - SP, CEP.04543-000, nomeia e constitui seus bastante procuradores os advogados **WALDEMAR DECCACHE**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 378.038.167-20, inscrito na OAB/SP sob nº 140.500-A, e **KAREN REGES SIERRA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 271.897.818-03, inscrita na OAB/SP sob o nº 185.010, com todos os poderes da cláusula "ad judicium" e extra, em especial para representar os interesses do Outorgante nos autos da Falência de 'EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A.' e outras, processo nº 0165950-68.2014.8.19.0001, em trâmite perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, podendo os Outorgados, para representar o Outorgante, praticar todos os atos do foro em geral, em qualquer procedimento em que o Outorgante seja parte como autor ou réu, assistente ou oponente, podendo defendê-lo nas ações que se fizerem necessárias, propor medidas judiciais ou extrajudiciais, produzir provas, reconvir, enviar notificações, apresentar divergências, impugnações, interpor e seguir recursos em qualquer instância ou tribunal, representar o Outorgante e votar em seu nome em Assembleia Geral de Credores em geral, praticar qualquer ato necessário para o bom e fiel cumprimento da presente procuração, inclusive substabelecer.

São Paulo, 20 de maio de 2015.


PIATÁ FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO


TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
 Rua... Tel. 3078-1035
 AUTENTICAÇÃO
 Certifico a presença cópia reprográficada, e sua coteira com o original a mim apresentado, de que dou fé.
 São Paulo, 26 MAIO 2015
 Gisele Pereira da Silva Azevedo
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Inscrição nº 112284
 Inscrição nº 1077AN94190
 Valor da escritura R\$ 2.78



4912



26 Tabelionato de Notas
Paulo Roberto Gaiger Ferreira

Reconheço e dou fé, a pedido do portador, por SEMELHANÇA, a assinatura de:
[9hwvEAO] - GABRIEL PAULO GOUVEIA DE FREITAS JUNIOR
[9BwyUPHO] - ADEMIR SILVA OLIVEIRA
São Paulo, 22 de Maio de 2015
(R\$4,80 por rec)
Sel(s): [1044AA297775] - [1044AA297775]



TABELINHO DE NOTAS DE SÃO PAULO
AUTENTICACAO
26 MAIO 2015
Gisele Pereira da Silva Alveo
ENCREVENTE AUTORIZADA
Valor recebido por cada autenticação R\$ 2,78

4913

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais, os poderes que me foram conferidos por **PIATÁ FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO PREVIDENCIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.613.226/0001-32, por meio de sua administradora, **GRADUAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.918.160/0001-73, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 50, 5º e 6º andares, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo - SP, CEP 04543-000 (doravante referida como "Outorgante"), para defender seus interesses nos autos da Falência de 'EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A.' e outras, processo nº 0165950-68.2014.8.19.0001, em trâmite perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na pessoa dos advogados **LEOPOLDO GRECO DE GUIMARÃES CARDOSO**, OAB/SP nº 230.646-A, **FABRIZIO GANUM**, OAB/SP nº 196.247, **GUSTAVO LUIS DE OLIVEIRA**, OAB/SP 249.376, **VANESSA GRANATO LISBOA**, OAB/RJ nº 93.063, **RAFAELA TOLEDO MONTANINI ARANCIBIA**, OAB/SP nº 260.235, **JOSÉ LUIZ CARBALLO MENEZES**, OAB/SP 273.580, **DANIEL MATIAS DE ARAÚJO**, OAB/SP 233.079, **ROBERTA DE AMORIM LIMA**, OAB/RJ nº 122.224, **FILIPE VIEIRA DE SOUZA COSTA**, OAB/SP 306.612, **ANTÔNIO CARLOS FERNANDES DECCACHE**, OAB/SP nº 260.561-A, **RAFAELA BERNARDES NEVES**, OAB/SP nº 302.337, **DANIEL FERNANDES DECCACHE**, OAB/SP nº 311.390, **RENATA CARVALHO DOS SANTOS FERREIRA**, OAB/SP nº 195.113, **GISELLE NERI DANTE**, OAB/SP nº 156.783, **RUBENS BASTOS TORATI**, OAB/SP nº 244.550, **ANTÔNIO FERNANDO DE MORAES BARREIRO**, OAB/SP 282.980, **BRUNO AUGUSTO TORTORA ROZO** OAB/SP 351.706, **LUIZ CESAR DA SILVA JUNIOR**, OAB/SP 356.760, brasileiros, casados os sete primeiros, divorciados a oitava e o nono, solteiros os demais, e dos estagiários de direito, **CELSO REGIS FRANCISCO**, OAB/SP 186.214-E, **AMANDA MAGALHÃES DE ARAÚJO**, OAB/SP 210.015-E, **ANDRÉA NATALIE DAS NEVES CARVALHO**, OAB/RJ 202.264-E, **RAPHAEL LEANDRO KORMOCZI DA SILVA**, OAB/SP 210.465-E, **VICTOR VELLOSO MARGARIDO**, RG nº 36.787.914-1, **BRUNO DOS SANTOS HALLA**, RG nº 35.848.891-6, **MARCOS PAULO ARIAS DOS SANTOS**, OAB/SP nº 200.253-E, **NATHALIA RODRIGUES DE LIMA**, RG nº 40.280.599-9, **RAPHAEL GATTO CESAR SARTORI**, OAB/SP nº 200.778-E, e **EMILLEN SOLALINDE ZARANCHO**, OAB/SP 208.707-E, todos com escritório inscrito no CNPJ/MF sob o nº 73.388.175/0001-91 na Av. Juscelino Kubitschek, nº 50, conjunto 112, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP. 04543-000, podendo os ditos substabelecidos praticarem todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do mandato ora substabelecido, inclusive substabelecer.

São Paulo, 25 de maio de 2015.


KAREN REGES SIERRA
OAB/SP 185.010



4914

PIATÁ FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO
CNPJ nº 09.613.226/0001-32

REGULAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA CONSTITUIÇÃO E DAS CARACTERÍSTICAS

1.1. O **PIATÁ FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO**, constituído sob a forma de condomínio aberto e com prazo indeterminado de duração, é uma comunhão de recursos destinados à aplicação em títulos e valores mobiliários admitidos pela legislação em vigor, inclusive as Instruções nºs 409/2004, 450/2007, 456/2007 e 465/2008, publicadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), observadas as limitações de sua política de investimento.

1.2. O **FUNDO** tem como público alvo, exclusivamente, as entidades fechadas de previdência complementar e os regimes próprios de previdência social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, ainda, fundos de investimento destinados exclusivamente a esse mesmo público alvo específico.

1.3. Em razão do público alvo, o **FUNDO** fica dispensado da apresentação do prospecto.

1.4. O exercício social do **FUNDO** tem duração de 01 (um) ano, encerrando-se em 30 de junho de cada ano.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

2.1. A política de investimento do **FUNDO** consiste na aplicação dos recursos do **FUNDO** em uma carteira diversificada de ativos financeiros e demais modalidades operacionais disponíveis no âmbito dos mercados financeiro e de capitais, preferencialmente em títulos de dívida privada, tais como debêntures, certificados de recebíveis imobiliários - CRI, cédulas de crédito imobiliário CCI, cédulas de crédito bancário - CCB, notas promissórias comerciais (comercial papers), cédulas de produto rural - CPR, certificados de resgate da dívida ativa - CRDA, fundos de investimento em direitos creditórios - FIDC, certificado de depósito bancário - CDB e Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio - CDCA, dentre outros, exceto Títulos de Desenvolvimento Social - FDS, subordinando-se aos requisitos de composição e diversificação estabelecidos pelas normas regulamentares em vigor. O **FUNDO** se compromete a manter uma carteira de longo prazo, buscando atingir rentabilidade superior ao CDI.

4915



GRADUAL
INVESTIMENTOS

2.1.1. O Anexo A do presente regulamento sintetiza as principais disposições da composição da carteira e da política de investimento do **FUNDO**, bem como seus respectivos limites, quando aplicáveis.

2.1.2. Os ativos integrantes da carteira do **FUNDO** serão considerados pelo **GESTOR** como Baixo Risco de Crédito de acordo com a classificação mínima estabelecida, por pelo menos uma das agências classificadoras de risco conforme a tabela abaixo, adotando-se como critério para referida classificação a data da respectiva aquisição do ativo para a carteira do **FUNDO**. O "Rating" mínimo elencado na tabela a seguir refere-se ao 1º (primeiro) patamar de "investment grade" para cada agência. Caso a referência do patamar mínimo de "investment grade" seja modificado, passará a valer, automaticamente, como classificação mínima o novo patamar definido pela respectiva agência.

Agência Classificadora de Risco	"Rating" Mínimo (bra)
Standard & Poor's	BBB-
Moody's	Baa3
Fitch Atlantic	BBB-
LF Rating	BBB+
SR Rating	BBB+
Austin	BBB+

2.2. O **FUNDO**, a **ADMINISTRADORA** e a **GESTORA** obedecerão, naquilo que lhes for aplicável, às regras e aos limites estabelecidos nas Resoluções vigentes, do Conselho Monetário Nacional, que dispõem sobre as diretrizes de aplicações dos recursos garantidores dos planos de benefício administrados por entidades fechadas de previdência complementar e sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, respectivamente, bem como obedecerão às regras e aos limites estabelecidos pela CVM.

2.3. Os cotistas deverão se assegurar previamente à sua decisão de investimento no **FUNDO**, que os recursos aplicados estejam de acordo com as regras e limites estabelecidos na Resolução vigente, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade monitorar e assegurar que a totalidade de seus recursos, assim como a parcela de recursos investida no **FUNDO**, mantenha-se dentro dos níveis de conformidade exigidos pelas referidas regras e limites.

2.4. O **FUNDO** se classifica como um fundo renda fixa previdenciário, e aplicará os recursos integrantes de sua carteira da seguinte forma:

- I. 80% (oitenta por cento), no mínimo, em quaisquer títulos e/ou valores mobiliários de renda fixa, diretamente ou sintetizados via derivativos;
- II. até 20% (vinte por cento) nos demais ativos financeiros.

2.4.1. O principal fator de risco do **FUNDO** é a variação da taxa de juros domésticas e/ou de índices de preços.

4916



GRADUAL
INVESTIMENTOS

2.4.2. O **FUNDO** pode realizar operações na contraparte da **ADMINISTRADORA**, **GESTORA** ou de empresas a elas ligadas.

2.5. O **FUNDO** obedecerá aos limites de concentração por emissor e por modalidade de ativos financeiros constantes dos incisos abaixo:

I. Limites por Emissor:

Instituições Financeiras	100%
Companhias Abertas	100%
Fundos de Investimento	100%
Pessoas Físicas	100%
Outras Pessoas Jurídicas de Direito Privado	100%
União Federal	100%

II. Limites por Modalidade de Ativo Financeiro:

GRUPO A	Cotas de FI Instrução CVM 409	100%	
	Cotas de FIC Instrução CVM 409	100%	
	Cotas de Fundos de Índice	0%	
	Conjunto dos seguintes Ativos Financeiros:	Cotas de FI Imobiliário	100%
		Cotas de FIDC	
Cotas de FIC FIDC			
CRI			
	Outros Ativos Financeiros (exceto os do Grupo B)		
GRUPO B	Títulos Públicos Federais e Operações Compromissadas nestes Títulos	100%	
	Ouro adquirido ou alienado em Bolsa de Mercadorias e Futuros	100%	
	Títulos de emissão ou co-obrigação de Instituição Financeira	100%	
	Ações admitidas à negociação em bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado	0%	
	Outros Valores Mobiliários objeto de Oferta Pública (exceto os do Grupo A)	100%	

2.5.1. O **FUNDO** não pode deter títulos ou valores mobiliários de emissão da **ADMINISTRADORA**, da **GESTORA** ou de empresas a elas ligadas, sendo também vedada a aquisição de ações de emissão da **ADMINISTRADORA**.

2.5.2. O percentual máximo de aplicação em cotas de fundos de investimento administrados pela **ADMINISTRADORA**, pela **GESTORA** ou empresas a elas ligadas não excederá a 100% (cem por cento).

2.5.3. Para efeito de cálculo dos limites estabelecidos neste Artigo:



GRADUAL
INVESTIMENTOS

- I. considerar-se-á emissor a pessoa física ou jurídica, o fundo de investimento e o patrimônio separado na forma da lei, obrigados ou co-obrigados pela liquidação do ativo financeiro;
- II. considerar-se-ão como de um mesmo emissor os ativos financeiros de responsabilidade de emissores integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido o composto pelo emissor e por seus controladores, controlados, coligados ou com ele submetidos a controle comum;
- III. considerar-se-á controlador o titular de direitos que assegurem a preponderância nas deliberações e o poder de eleger a maioria dos administradores, direta ou indiretamente;
- IV. considerar-se-ão coligadas duas pessoas jurídicas quando uma for titular de 10% (dez por cento) ou mais do capital social ou do patrimônio da outra, sem ser sua controladora;
- V. considerar-se-ão submetidas a controle comum duas pessoas jurídicas que tenham o mesmo controlador, direto ou indireto, salvo quando se tratar de companhias abertas com ações negociadas em bolsa de valores em segmento de listagem que exija no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de ações em circulação no mercado.

2.5.4. As aplicações do **FUNDO** em cotas de fundos de investimento regulados pela Instrução CVM 409 podem estar concentradas em um único fundo de investimento.

2.5.5. Os limites de concentração por emissor e por modalidade de ativos financeiros de que trata o caput serão reduzidos proporcionalmente ao percentual de aplicações do **FUNDO** em cotas de outros fundos de investimento.

2.5.6. A aplicação do **FUNDO** em cotas de fundos de investimento depende de prévio compromisso escrito do administrador dos fundos investidos no qual se obriga a informar à **ADMINISTRADORA**, no mesmo dia em que as identificar, as situações de desenquadramento, informando ativo e emissor.

2.5.7. Caso a política de investimento dos fundos investidos permita aplicações em ativos de crédito privado, a **ADMINISTRADORA**, a fim de mitigar risco de concentração pelo **FUNDO**, considerará como regra, o percentual máximo de aplicação em tais ativos na consolidação de seus limites, salvo se a administradora dos fundos investidos disponibilizar diariamente a composição de suas carteiras.

2.5.8. O **FUNDO** pode aplicar mais de 50% (cinquenta por cento) em ativos de crédito privado. Portanto, está sujeito a risco de perda substancial de seu patrimônio líquido em caso de eventos que acarretem o não pagamento dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

2.5.9. É vedado ao **FUNDO** aplicar em ativos financeiros negociados no exterior.

2.5.10. É vedado ao **FUNDO**:

4918



GRADUAL
INVESTIMENTOS

- I. realizar operações de day-trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas em um mesmo dia, com o mesmo ativo, em que a quantidade negociada tenha sido liquidada, total ou parcialmente;
- II. realizar operações na posição tomadora de aluguel de títulos e valores mobiliários;
- III. realizar operações à descoberto no mercado de derivativos;
- IV. aplicação em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios, cuja carteira contenha, direta ou indiretamente, direitos creditórios e títulos representativos desses direitos em que ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma, e em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não-padronizados;
- V. aplicação em ações ou em cotas de fundos de investimento das classes Fundos de Ações e Fundos Referenciados em índices do mercado de ações.

2.6. Nas operações compromissadas realizadas pelo **FUNDO** serão observados os limites estabelecidos nos parágrafos deste Artigo.

2.6.1. Os limites de concentração por emissor estabelecidos neste Regulamento serão observados:

- I. em relação aos emissores dos ativos objeto:
 - a) quando alienados pelo **FUNDO** com compromisso de recompra; e
 - b) cuja aquisição tenha sido contratada com base em operações a termo a que se refere a regulamentação em vigor;
- II. em relação à contraparte do **FUNDO**, nas operações sem garantia de liquidação por câmaras ou prestadores de serviços de compensação e de liquidação autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM.

2.6.2. Não se submeterão aos limites de concentração por emissor as operações compromissadas:

- I. lastreadas em títulos públicos federais;
- II. de compra, pelo **FUNDO**, com compromisso de revenda, desde que contem com garantia de liquidação por câmaras ou prestadoras de serviços de compensação e de liquidação autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM; e
- III. de vendas a termo, referidas na regulamentação em vigor.



GRADUAL
INVESTIMENTOS

2.6.3. Aplicam-se aos ativos objeto das operações compromissadas em que o **FUNDO** assuma o compromisso de recompra os limites de concentração por modalidade de ativos financeiros de que trata o Artigo 2.5.

2.6.4. É vedado ao **FUNDO** realizar operações compromissadas em ativos de crédito privado.

2.7. O **FUNDO** pode participar de operações nos mercados de derivativos e de liquidação futura exclusivamente para fins de hedge até 1 (uma) vez o seu patrimônio líquido.

2.8. O **FUNDO** pode realizar operações de empréstimos de títulos públicos na posição doadora limitada ao total do respectivo ativo na carteira.

2.9. As operações com contratos de derivativos referenciados nos ativos listados no inciso I do artigo 86 da Instrução CVM nº 409 incluem-se no cômputo dos limites estabelecidos para seus ativos subjacentes, observado o disposto no § 4º do artigo 86 da mesma Instrução.

2.9.1. Nos casos de que trata o caput, o valor das posições do **FUNDO** em contratos de derivativos será considerado no cálculo dos limites de concentração por emissor, cumulativamente, em relação:

- I. ao emissor do ativo subjacente; e
- II. à contraparte quando se tratar de derivativos sem garantia de liquidação por câmaras ou prestadores de serviços de compensação e de liquidação autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM.

2.10. Os cotistas respondem por eventual patrimônio líquido negativo do **FUNDO**, obrigando-se, caso necessário, por consequentes aportes adicionais de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS RISCOS

3.1. A política de administração de risco da **ADMINISTRADORA** baseia-se em duas metodologias: Value at Risk (VaR) e Stress Testing.

3.1.1. O Value at Risk (VaR) fornece uma medida da pior perda esperada em ativo ou carteira para um determinado período de tempo e um intervalo de confiança previamente especificado. A metodologia da **ADMINISTRADORA** realiza o cálculo do VaR de forma paramétrica, especificando um nível de confiança de 97,5% (noventa e sete vírgula cinco por cento) em um horizonte de tempo de um dia.

3.1.2. O Stress Testing é um processo que visa identificar e gerenciar situações que podem causar perdas extraordinárias, com quebra de relações históricas, sejam temporárias ou permanentes. Este teste consiste na avaliação do impacto financeiro e consequente determinação das potenciais perdas/ganhos a que o **FUNDO** pode estar sujeito, sob cenários extremos, considerando as variáveis macroeconômicas, nos quais os preços dos ativos tenderiam a ser substancialmente dife-



GRADUAL
INVESTIMENTOS

rentes dos atuais. A análise de cenários consiste na avaliação da carteira sob vários estados da natureza, envolvendo amplos movimentos de variáveis-chave, o que gera a necessidade de uso de métodos de avaliação plena (reprecificação). Os cenários fornecem a descrição dos movimentos conjuntos de variáveis financeiras, que podem ser tirados de eventos históricos (cenários históricos) ou de plausíveis desenvolvimentos econômicos ou políticos (cenários prospectivos). Para a realização do Stress Testing, a **ADMINISTRADORA** gera diariamente cenários extremos baseados nos cenários hipotéticos disponibilizados pela Bolsa de Mercadorias e Futuros (BM&F), que são revistos periodicamente pela **ADMINISTRADORA**, de forma a manter a consistência e atualidade dos mesmos.

Os riscos são:

3.2. O principal fator de risco do **FUNDO** é a variação da taxa de juros domésticas e/ou de índices de preços, ainda que o **FUNDO** poderá sofrer perdas decorrentes de outros fatores.

3.3. O **FUNDO** poderá estar exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores com os riscos daí decorrentes.

3.4. Antes de tomar uma decisão de investimento no **FUNDO**, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, à luz de sua própria situação financeira e de seus objetivos de investimento, todas as informações disponíveis no Regulamento do **FUNDO** e, em particular, avaliar os fatores de risco descritos a seguir:

Riscos Gerais: O **FUNDO** está sujeito às variações e condições dos mercados de ações, especialmente dos mercados de câmbio, juros, bolsa e derivativos, que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais. Considerando que é um investimento de médio e longo prazo, pode haver alguma oscilação do valor da cota no curto prazo podendo, inclusive, acarretar perdas superiores ao capital aplicado e a conseqüente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do **FUNDO**.

Risco de Mercado: Consiste no risco de variação no valor dos ativos da carteira do **FUNDO**. O valor dos títulos e valores mobiliários pode aumentar ou diminuir, de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado, as taxas de juros e os resultados das empresas emissoras. Em caso de queda do valor dos ativos que compõem a Carteira, o patrimônio líquido do **FUNDO** pode ser afetado negativamente. A queda dos preços dos ativos integrantes da Carteira pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados. Em determinados momentos de mercado, a volatilidade dos preços dos ativos e dos derivativos pode ser elevada, podendo acarretar oscilações bruscas no resultado do fundo.

Risco de Crédito: Consiste no risco de os emissores de títulos/valores mobiliários de renda fixa que integram a carteira não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com o **FUNDO**. Adicionalmente, os contratos de derivativos estão eventualmente sujeitos ao risco da contraparte ou instituição garantidora não honrar sua liquidação.

4921



GRADUAL
INVESTIMENTOS

Risco de Liquidez: O risco de liquidez caracteriza-se pela baixa ou mesmo falta de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do **FUNDO**. Neste caso, o **FUNDO** pode não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento e na regulamentação em vigor, pagamentos relativos a resgates de cotas do **FUNDO**, quando solicitados pelos cotistas. Este cenário pode se dar em função da falta de liquidez dos mercados nos quais os valores mobiliários integrantes da Carteira são negociados ou de outras condições atípicas de mercado.

Risco de Concentração de Títulos e Valores Mobiliários de um mesmo emissor: A possibilidade de concentração da carteira em títulos e valores mobiliários de um mesmo emissor representa risco de liquidez dos ativos. Alterações da condição financeira de uma companhia ou de um grupo de companhias, alterações na expectativa de desempenho/resultados das companhias e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira do **FUNDO**. Nestes casos, a **ADMINISTRADORA** pode ser obrigada a liquidar os ativos do **FUNDO** a preços depreciados podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota do **FUNDO**.

Risco da Utilização de Derivativos: O **FUNDO** realiza operações nos mercados de derivativos como parte de sua estratégia de investimento. Estas operações podem não produzir os efeitos pretendidos, provocando oscilações bruscas e significativas no resultado do fundo, podendo ocasionar perdas patrimoniais para os cotistas. Isto pode ocorrer em virtude do preço dos derivativos depender, além do preço do ativo objeto do mercado à vista, de outros parâmetros de precificação baseados em expectativas futuras. Mesmo que o preço do ativo objeto permaneça inalterado, pode ocorrer variação nos preços dos derivativos, tendo como consequência o aumento de volatilidade de sua carteira. O risco de operar com uma exposição maior que o seu patrimônio líquido pode ser definido como a possibilidade dos ganhos do **FUNDO** serem inferiores aos custos operacionais, sendo assim, insuficientes para cobrir os custos financeiros. Um fundo que possui níveis de exposição maiores que o seu patrimônio líquido representa risco adicional para os investidores. Os preços dos ativos e dos derivativos podem sofrer alterações substanciais que podem levar a perdas ou ganhos significativos.

3.5. Motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (“default”), fechamento parcial ou total dos mercados, inexistentes de liquidez em que os ativos da carteira do **FUNDO** são negociados, direta ou indiretamente, em decorrência de quaisquer eventos adversos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da Carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos poderão acarretar redução no valor das cotas com conseqüente risco de perda do capital investido.

3.6. Em função das condições econômicas, do mercado financeiro e patrimonial dos emissores dos ativos, a **ADMINISTRADORA** do **FUNDO**, deverá realizar provisão para valorização ou desvalorização dos ativos integrantes da carteira do **FUNDO**, adequando-os aos valores de mercado, conforme exigência da legislação.

3.7. O **FUNDO** contabiliza os ativos integrantes da sua carteira a mercado, processo denominado Marcação a Mercado, na forma da regulamentação em vigor. Em decorrência da adoção desta

4922



GRADUAL
INVESTIMENTOS

metodologia, poderão ser observadas oscilações no valor das cotas do **FUNDO**, ocasionadas pela variação do valor dos ativos que compõem sua carteira.

3.8. A **ADMINISTRADORA**, e a **GESTORA** não poderão, em hipótese alguma, serem responsabilizadas por qualquer depreciação dos ativos da Carteira ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do **FUNDO** ou resgate de cotas com valor reduzido, sendo a **ADMINISTRADORA** e a **GESTORA** responsáveis tão somente por perdas ou prejuízos resultantes de comprovado erro ou má-fé.

3.9. As aplicações realizadas no **FUNDO** não contam com a garantia da **ADMINISTRADORA** ou de qualquer instituição pertencente ao seu grupo econômico, tampouco do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC").

3.10. O **FUNDO** está sujeito a risco de perda substancial de seu patrimônio líquido em caso de eventos que acarretem o não pagamento dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do **FUNDO**.

CLÁUSULA QUARTA
DA ADMINISTRAÇÃO

4.1. O **FUNDO** é administrado pela **GRADUAL, CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A**, com sede em São Paulo - SP, na Av. Juscelino Kubitschek, nº 50 - 5º e 6º andares, inscrita no CNPJ sob nº 33.918.160/0001-73 e no Registro do Comércio sob NIRE 35200142452, doravante abreviadamente designada **ADMINISTRADORA**.

4.2. Os serviços de Custódia Qualificada, de Controladoria e de Escrituração de Cotas serão exercidos pelo **SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, CNPJ nº 62.318.407/0001-19, designado ("CUSTODIANTE").

4.3. A gestão da carteira do **FUNDO** compete à **INCENTIVO INVESTIMENTOS LTDA**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, nº 280 - 13º andar, Centro, CEP 01014-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.799.797/0001-55, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 12579, expedido em 14 de setembro de 2012, doravante designada como **GESTORA**.

4.3.1. Cabe à **GESTORA** realizar a gestão profissional dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do **FUNDO**, com poderes para negociar, em nome do **FUNDO**, os referidos títulos e valores mobiliários, observando as limitações impostas pelo presente regulamento, pela **ADMINISTRADORA** e pela regulamentação em vigor.

4.4. Os serviços de distribuição, agenciamento e colocação de cotas do **FUNDO** serão prestados pela própria **ADMINISTRADORA** e/ou por instituições e/ou agentes devidamente habilitados para tanto, sendo que a relação com a qualificação completa destes prestadores de serviços encontra-se disponível na sede e/ou dependências da **ADMINISTRADORA** e da **GESTORA** e na *website* da **ADMINISTRADORA** no seguinte endereço: www.gradualinvestimentos.com.br.



4.5. O **FUNDO**, representado pela **ADMINISTRADORA**, poderá contratar outros prestadores de serviços de administração, que serão sempre remunerados pela taxa de administração a que se refere o Artigo 5.1. deste Regulamento, com exceção dos serviços de custódia e auditoria, os quais constituem encargos do **FUNDO**, nos termos da regulamentação vigente.

4.6. Os serviços de auditoria serão prestados ao **FUNDO** pela **KPMG Auditores Independentes**, com sede na Cidade e Estado do São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 33, 17º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 57.755.217/0001-29.

**CLÁUSULA QUINTA
DA REMUNERAÇÃO**

5.1. Pela prestação dos serviços de administração, gestão, consultoria de investimento, controladoria e distribuição, o **FUNDO** pagará a taxa de administração de 1,4% aa (hum inteiro e quatro décimos por cento ao ano) sobre o valor do seu patrimônio líquido.

5.2. O **FUNDO** poderá aplicar seus recursos em Fundos com a cobrança de taxas de administração, dependendo do percentual do patrimônio alocado em outros Fundos, o encargo final máximo, poderá ser de até 2,50% aa (dois inteiros e cinco décimos por cento ao ano), que compreende a taxa do item 5.1. e as taxas pagas pelo **FUNDO** nos Fundos em que invista.

5.3. Entende-se por patrimônio líquido do **FUNDO** a soma algébrica do disponível com o valor da Carteira, mais os valores a receber, menos as exigibilidades.

5.4. A taxa de administração será calculada e apropriada por dia útil, mediante a divisão da taxa anual por 252 dias, e paga a **ADMINISTRADORA** mensalmente, por período vencido, até o 3º dia útil do mês seguinte.

5.5. Os pagamentos das remunerações aos prestadores de serviços de administração serão efetuados diretamente pelo **FUNDO** a cada qual, nas formas e prazos entre eles ajustados, até o limite da taxa de administração fixada no *caput* deste Artigo.

5.6. Não serão cobradas taxas de ingresso e saída no **FUNDO**, exceto na hipótese do item 6.3.2.

5.7. O **FUNDO** não cobra taxa de performance.

**CLÁUSULA SEXTA
DA EMISSÃO E RESGATES DE COTAS**

6.1. A aplicação e o resgate de cotas do **FUNDO** serão efetuados por débito e crédito em conta corrente, documento de ordem de crédito (DOC), Transferência Eletrônica Disponível (TED), ou da CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos ("CETIP").

6.1.1. Nas hipóteses em que aplicável, somente serão consideradas as aplicações como efetivadas, após a efetiva disponibilidade dos recursos na conta corrente do **FUNDO**.

4994



6.1.2. É facultado à **ADMINISTRADORA** suspender, a qualquer momento, novas aplicações no **FUNDO**, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e cotistas atuais. A suspensão do recebimento de novas aplicações em um dia não impede a reabertura posterior do **FUNDO** para aplicações.

6.1.3. As aplicações realizadas através da CETIP deverão, necessariamente, ser resgatadas através da mesma entidade.

6.2. Na emissão de cotas do **FUNDO** será utilizado o valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à **ADMINISTRADORA**.

6.2.1. As cotas do **FUNDO** não podem ser objeto de cessão ou transferência, salvo por decisão judicial, execução de garantia ou sucessão universal.

6.2.2. É admitida a inversão feita conjunta e solidariamente por duas pessoas desde que sejam Pai, Filho menor de 18 anos ou Cônjuge. Para todos os efeitos perante a **ADMINISTRADORA**, cada co-investidor é considerado como se fosse único proprietário das cotas objeto de propriedade conjunta, ficando a **ADMINISTRADORA** validamente exonerada por qualquer pagamento feito a um, isoladamente, ou a ambos em conjunto. Cada co-investidor, isoladamente e, sem anuência do outro pode investir, solicitar e receber resgate, parcial ou total, dar recibos e praticar, enfim todo e qualquer ato inerente à propriedade de cotas.

6.2.3. O **FUNDO** exige a manutenção de um investimento mínimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

6.3. O resgate das cotas do **FUNDO** não está sujeito a qualquer prazo de carência, podendo ser solicitado a qualquer momento, sendo pago no 1º (primeiro) dia útil da data de conversão de cotas.

6.3.1. Fica estipulada que a conversão de cotas ocorrerá 1.080 (um mil e oitenta) dias corridos subsequentes à solicitação de resgate.

6.3.2. Caso a solicitação de resgate não obedeça às regras estabelecidas no caput deste artigo e item 6.3.1 acima, será cobrado um percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor a ser resgatado em benefício do **FUNDO**.

6.3.3. Fica estipulada como data de conversão de cotas o mesmo dia da solicitação de resgate. Neste caso, o pagamento será efetuado no 1º (primeiro) dia útil da data de conversão de cotas.

6.3.4. Em casos excepcionais, alheios à vontade da **ADMINISTRADORA** e da **GESTORA**, de comprovada extrapolação dos limites estabelecidos para os cotistas do **FUNDO** por parte de seus próprios órgãos reguladores, para aplicação e/ou manutenção de suas aplicações em cotas de fundos de investimento, o excesso de recursos aplicados no **FUNDO** poderá ser resgatado, independente das regras acima estabelecidas, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

4925



GRADUAL
INVESTIMENTOS

- I- a apresentação pelo cotista de uma declaração assinada por seu(s) representante(s) legal(is), com firma(s) reconhecida(s), atestando a situação específica de desenquadramento a que se referir e anexando cópias autenticadas dos documentos comprobatórios dos poderes de representação do(s) signatário(s) que tenha(m) firmado a referida declaração; e
- II- o **FUNDO** deverá deter no mínimo 5% (cinco por cento) do seu patrimônio líquido em títulos públicos federais.

6.3.5. Na hipótese do item 6.3.4 acima, fica estipulada como data de conversão de cotas o 1º (primeiro) dia útil após a entrega da declaração referida em seu inciso I, sendo que, neste caso, o pagamento será realizado no 30º (trigésimo) dia útil da data de conversão de cotas.

6.3.6. Nos casos em que, com o atendimento da solicitação de resgate, a quantidade residual de cotas for inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a totalidade das cotas será automaticamente resgatada.

6.4. Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira do **FUNDO**, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com liquidez existente, poderá a **ADMINISTRADORA** declarar o fechamento do **FUNDO** para a realização de resgates, situação em que convocará no prazo máximo de 01 (um) dia, assembléia geral para deliberar, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do fechamento para resgate, sobre as seguintes possibilidades:

- a) substituição da **ADMINISTRADORA**, da **GESTORA** ou de ambas;
- b) reabertura ou manutenção do fechamento do **FUNDO** para resgate;
- c) possibilidade do pagamento de resgate em títulos e valores mobiliários;
- d) cisão do **FUNDO**; e
- e) liquidação do **FUNDO**.

6.5. O **FUNDO** não recebe aplicações nem realiza resgates em feriados de âmbito nacional. Nos feriados estaduais e municipais o **FUNDO** operará normalmente, apurando o valor das cotas, recebendo aplicações, aceitando pedidos de resgates e pagando resgates.

6.6. Para fins do disposto no item acima, o horário de movimentação será até às 14:00 horas, observando os seguintes limites:

Aplicação mínima inicial	R\$ 1.000.000,00
Aplicação máxima inicial	Não há
Valor mínimo de movimentação	R\$ 250.000,00
Saldo mínimo de permanência	R\$ 1.000.000,00

4926



GRADUAL
INVESTIMENTOS

6.7. O valor da cota será calculado no encerramento do dia, após o fechamento dos mercados em que o fundo atua (cota de fechamento).

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS ENCARGOS DO FUNDO

7.1. Constituirão encargos do **FUNDO** as seguintes despesas, que poderão ser debitadas pela **ADMINISTRADORA**:

- a) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do **FUNDO**;
- b) despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstos na regulamentação em vigor;
- c) despesas com correspondências de interesse do **FUNDO**, inclusive comunicações aos cotistas;
- d) honorários e despesas do auditor independente;
- e) emolumentos e comissões pagas sobre as operações do **FUNDO**;
- f) honorários de advogados, custas e despesas processuais correlatas incorridas em defesa dos interesses do **FUNDO**, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao **FUNDO**, se for o caso;
- g) parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;
- h) despesas relacionadas direta ou indiretamente ao exercício do direito de voto do **FUNDO** pela **ADMINISTRADORA** ou por seus representantes legalmente constituídos, em assembleias gerais de companhias nas quais o **FUNDO** detenha participação;
- i) despesas com custódia e liquidação de operações com títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros integrantes da Carteira;
- j) despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às operações do **FUNDO** ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários; e
- k) as taxas de administração e de performance, se houver.

7.1.1. Quaisquer despesas não previstas como encargos do **FUNDO** correrão por conta da **ADMINISTRADORA**.

492x



GRADUAL
INVESTIMENTOS

**CLÁUSULA OITAVA
DA ASSEMBLÉIA GERAL**

8.1. Compete privativamente à Assembléia Geral de cotistas deliberar sobre:

- I. as demonstrações contábeis apresentadas pela **ADMINISTRADORA**;
- II. a alteração deste Regulamento;
- III. a substituição da **ADMINISTRADORA**, do gestor ou do custodiante do **FUNDO**;
- IV. o aumento da taxa de administração;
- V. a fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação do **FUNDO**;
- VI. a alteração da política de investimento do **FUNDO**; e
- VII. eventual amortização de cotas.

8.2. Anualmente, a assembléia geral deverá deliberar sobre as demonstrações contábeis do **FUNDO**, fazendo-o até 120 (cento e vinte) dias após o término do exercício social.

8.2.1. A Assembléia Geral a que se refere o caput deste artigo só poderá ser realizada após estarem disponíveis aos cotistas, no mínimo, 30 (trinta) dias antes da data prevista para a sua realização, as demonstrações contábeis auditadas relativas ao exercício encerrado.

8.3. O Regulamento poderá ser alterado independente da Assembléia Geral sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigência expressa da CVM, de adequação as normas legais ou regulamentos ou, ainda, em virtude de atualização dos dados cadastrais da **ADMINISTRADORA**, do gestor ou do custodiante, devendo ser providenciada, no prazo de 30 (trinta) dias, a necessária comunicação aos cotistas.

8.4. A convocação da Assembléia Geral far-se-á por meio de correspondência encaminhada a cada um dos cotistas.

8.5. Das convocações constarão, obrigatoriamente, dia, hora e local em que será realizada a assembléia e, ainda, todas as matérias a serem deliberadas.

8.6. A convocação da Assembléia Geral deverá ser feita com 10 (dez) dias de antecedência, no mínimo, da data da sua realização.

8.7. Independente das formalizações previstas nesta cláusula será considerada regular a assembléia geral a que comparecerem todos os cotistas.

8.8. A Assembléia Geral poderá ser convocada pela **ADMINISTRADORA** ou por cotistas que detenham, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total das cotas emitidas pelo **FUNDO**.



8.9. Na Assembléia Geral, que poderá ser instalada com qualquer número de cotistas, as deliberações serão tomadas por maioria de votos, cabendo a cada cota um voto.

8.10. Serão aptos para votar nas Assembléias Gerais os cotistas do **FUNDO** inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembléia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

8.10.1. As alterações de regulamento serão eficazes na data da deliberação pela Assembléia Geral. Entretanto, nos casos listados a seguir, serão eficazes, no mínimo, quando decorridos 30 (trinta) dias após a comunicação aos cotistas, salvo se aprovadas pela unanimidade dos cotistas.

I. aumento ou alteração do cálculo das taxas de administração, de performance, de ingresso ou saída;

II. alteração da política de investimento;

III. a mudança nas condições de resgate; e

IV. incorporação, cisão ou fusão que envolva fundo sob a forma de condomínio fechado, ou que acarrete alteração, para os cotistas do **FUNDO**, das condições previstas nos incisos precedentes.

8.11. A critério da **ADMINISTRADORA**, as deliberações dos cotistas poderão ser tomadas sem necessidade de reunião, mediante processo de consulta formalizada em carta, correio eletrônico ou telegrama, dirigido pela **ADMINISTRADORA** a cada cotista, para resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

8.11.1. A ausência de resposta à consulta formal, no prazo estipulado no caput deste artigo, será considerada como anuência por parte dos cotistas à aprovação das matérias objeto da consulta.

8.11.2. Quando utilizado os procedimentos previstos neste artigo, o quorum de deliberação será o de maioria absoluta das cotas emitidas, independentemente da matéria.

8.12. Os cotistas poderão votar em Assembléia Gerais por meio de comunicação escrita ou eletrônica quando a referida possibilidade estiver expressamente prevista na convocação da Assembléia Geral, devendo a manifestação do voto ser recebida pela **ADMINISTRADORA** até o dia útil anterior à data da realização da Assembléia geral, respeitado o disposto no parágrafo 8.12.1 abaixo.

8.12.1. A entrega do voto, por meio de comunicação escrita, deverá ocorrer na sede da **ADMINISTRADORA**, sob protocolo ou por meio de correspondência, com aviso de recebimento (AR), na modalidade "mão própria", disponível nas agências dos correios.

CLÁUSULA NONA

DA POLÍTICA RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE VOTO DO FUNDO PELA ADMINISTRADORA, E DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS DO FUNDO



9.1. A **GESTORA** deste **FUNDO** adota política de exercício de direito de voto (“Política de Voto”) em assembleias, que disciplina os princípios gerais, o processo decisório e quais são as matérias relevantes obrigatórias para o exercício do direito de voto. A Política de Voto orienta as decisões da **GESTORA** em assembleias de detentores de títulos e valores mobiliários que confirmam aos seus titulares o direito de voto.

9.2. A Política de Voto da **GESTORA** destina-se a estabelecer a participação da **GESTORA** em todas as assembleias gerais dos emissores de títulos e valores mobiliários que confirmam direito de voto aos fundos de investimento sob sua gestão, nas hipóteses previstas em seus respectivos regulamentos e quando na pauta de suas convocações constarem as matérias relevantes obrigatórias descritas na referida Política de Voto.

9.3. A versão integral da Política de Voto da **GESTORA** encontra-se disponível na website da **GESTORA** no endereço: www.incentivodtvm.biz.

9.4. As quantias que forem atribuídas ao **FUNDO** a título de dividendos, juros sobre o capital próprio ou outros rendimentos advindos de ativos que integrem a carteira do **FUNDO** devem ser incorporadas ao patrimônio líquido do **FUNDO**.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

10.1. A **ADMINISTRADORA**, em atendimento à política de divulgação de informações referentes ao **FUNDO**, se obriga a:

- I divulgar, diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do **FUNDO**;
- II remeter mensalmente aos cotistas extratos de conta, com, no mínimo, as informações exigidas pela regulamentação vigente;

10.2. A **ADMINISTRADORA** disponibilizará a terceiros, diariamente, em sua sede ou filiais, valor da cota, patrimônio líquido; número de cotistas, bem como regulamento. A CVM poderá disponibilizar essas informações através de seu site (www.cvm.gov.br).

10.3. A **ADMINISTRADORA** deverá remeter, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, os seguintes documentos:

- I. diariamente, no prazo de até 2 (dois) dia úteis, as informações constantes do informe diário;
- II. mensalmente, até 10 (dez) dias após o encerramento do mês (i) o balancete; (ii) e as informações relativas ao perfil mensal; (iii) o demonstrativo da composição e diversificação da carteira, com a indicação dos ativos, data de emissão, vencimento e quantidade;

4930



GRADUAL

INVESTIMENTOS

- III. anualmente, no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente.
- IV. formulário padronizado com as informações básicas do **FUNDO**, denominado “Extra-to de Informações sobre o **FUNDO**”, sempre que houver alteração do regulamento, na data do início da vigência das alterações deliberadas em assembléia.

10.4. Caso o **FUNDO** possua posições ou operações em curso que possam vir a ser prejudicadas pela sua divulgação, o demonstrativo da composição da carteira poderá omitir a identificação e quantidade das mesmas, registrando somente o valor e sua percentagem sobre o total da carteira. Ocorrendo tal situação, as operações omitidas serão disponibilizadas no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o encerramento do mês, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez, em caráter excepcional, e com base em solicitação fundamentada submetida à aprovação da CVM, até o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

10.4.1. A **ADMINISTRADORA** irá prestar aos cotistas as informações do **FUNDO** que sejam pertinentes para envio ao Ministério da Previdência Social, nos termos da regulamentação vigente a que estejam submetidos.

10.5. A **ADMINISTRADORA** é obrigada a divulgar imediatamente, através de correspondência a todos os cotistas, e comunicação no Sistema de Envio de Documentos disponíveis na página da CVM na rede Mundial de Computadores, qualquer ato ou fato relevante, de modo a garantir a todos os cotistas o acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influenciar suas decisões quanto à permanência no **FUNDO**, ou, no caso de outros investidores, quanto à aquisição das cotas.

10.6. A **ADMINISTRADORA** se obriga a enviar um resumo das decisões da Assembléia Geral a cada cotista no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a data de realização da Assembléia Geral, podendo ser utilizado para tal finalidade o próximo extrato de conta de que trata o inciso II do Artigo 10.1. Caso a Assembléia Geral seja realizada nos últimos 10 (dez) dias do mês, poderá ser utilizado o extrato de conta relativo ao mês seguinte da realização da Assembléia Geral.

10.7. Caso o cotista não tenha comunicado à **ADMINISTRADORA** a atualização de seu endereço, seja para envio de correspondência por carta ou através de meio eletrônico, a **ADMINISTRADORA** ficará exonerada do dever de lhe prestar as informações previstas na regulamentação vigente, a partir da última correspondência que houver sido devolvida por incorreção no endereço declarado.

10.8. As demonstrações contábeis serão colocadas à disposição, pela **ADMINISTRADORA**, de qualquer interessado que as solicitar no prazo de 90 (noventa) dias corridos após o encerramento do período.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA TRIBUTAÇÃO

4931



GRADUAL
INVESTIMENTOS

11.1. A carteira do **FUNDO** não está sujeita a qualquer tributação.

11.2. Os cotistas terão seus rendimentos sujeitos aos seguintes impostos:

- I. Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF: Esse imposto é de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do resgate. No entanto, como o imposto é limitado ao rendimento da aplicação em função de seu prazo, a regulamentação se utiliza de uma tabela regressiva para apuração do valor a ser pago, começando com uma alíquota de 96% (noventa e seis por cento) aplicada sobre o rendimento (para quem resgatar no primeiro dia útil subsequente ao da aplicação) e reduzindo a zero para quem resgatar a partir do 30º (trigésimo) dia da data da aplicação;
- II. Imposto de Renda na Fonte: Esse imposto incidirá no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano (modalidade "come cotas"), ou no resgate, se ocorrido em data anterior, observando-se, adicionalmente, o seguinte:
 - a) o imposto de renda serão cobrados às alíquotas de:
 - (i) 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento), em aplicações com prazo de até 180 (cento e oitenta) dias;
 - (ii) 20% (vinte por cento), em aplicações com prazo de 181 (cento e oitenta e um) dias até 360 (trezentos e sessenta) dias;
 - (iii) 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento), em aplicações com prazo de 361 (trezentos e sessenta e um dias) até 720 (setecentos e vinte) dias;
 - (iv) 15% (quinze por cento), em aplicações com prazo acima de 720 (setecentos e vinte) dias;
 - b) quando da incidência da tributação pela modalidade "come cotas", o Imposto de Renda será retido em Fonte pela alíquota de 15% (quinze por cento). Por ocasião de cada resgate de cotas, será apurado e cobrado eventual complemento de alíquota entre aquela utilizada na modalidade "come cotas" e a aplicável segundo o inciso acima.

11.3. Por ser um **FUNDO** previdenciário, os cotistas podem estar isentos da tributação aqui especificada, desde que apresentem ao **FUNDO** a documentação adequada para usufruir deste benefício.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRADORA DO FUNDO

- I. diligenciar para que sejam mantidos, às expensas, atualizados e em perfeita ordem:
 - a) registro de cotistas;
 - b) o livro de atas das assembléias gerais;

49328



GRADUAL

INVESTIMENTOS

- c) o livro ou lista de presença de cotistas;
 - d) os pareceres do auditor independente;
 - e) os registros contábeis referentes às operações e ao patrimônio do **FUNDO**, e
 - f) a documentação relativa às operações do **FUNDO**, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
- II. no caso de instauração de procedimento administrativo pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), manter a documentação referida no inciso anterior até o término do mesmo;
- III. exercer, ou diligenciar para que sejam exercidos, todos os direitos decorrentes do patrimônio e das atividades do **FUNDO**, ressalvando o que dispuser o Regulamento sobre a política relativa ao exercício de direito de voto do **FUNDO**;
- IV. elaborar e divulgar as informações previstas no Capítulo VII da Instrução CVM nº 409;
- V. empregar, na defesa dos direitos do cotista, diligência exigida pelas circunstâncias, praticando todos os atos necessários para assegurá-los, e adotando as medidas judiciais cabíveis;
- VI. exercer suas atividades buscando sempre as melhores condições para o **FUNDO**;
- VII. custear as despesas com propaganda do **FUNDO**;
- VIII. transferir ao **FUNDO** qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de **ADMINISTRADORA**;
- IX. manter serviço de atendimento de cotista, responsável pelo esclarecimento de dúvidas e pelo recebimento de reclamações;
- X. observar as disposições constantes do regulamento;
- XI. cumprir as deliberações da assembléia geral; e
- XII. fiscalizar os serviços prestados por terceiros contratados pelo **FUNDO**;
- XIII. manter atualizada junto à CVM a lista de prestadores de serviços contratados pelo **FUNDO**, bem como as demais informações cadastrais;
- XIV. encaminhar à CVM via Sistema CVM WEB, o regulamento, prospecto, se for o caso, na data de início da vigência das alterações deliberadas em assembléia;
- XV. informar a Gestora e à CVM da ocorrência de desenquadramento até o final do dia seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As taxas e despesas, bem como os prazos adotados pelo **FUNDO** serão idênticos para todos os cotistas.

4933



13.2. A **ADMINISTRADORA** poderá, a seu exclusivo critério, aceitar ou recusar a proposta de investimento feita por qualquer investidor, notadamente em função das disposições trazidas pela legislação relativa à política de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, sem se obrigar, no entanto, a justificar as razões de aceitação ou recusa.

13.3. O **FUNDO** realizará suas operações por meio de instituições autorizadas a operar no mercado de títulos e valores mobiliários, ligadas ou não a empresas que pertençam ao mesmo grupo econômico da **ADMINISTRADORA**, adquirindo inclusive, direta ou indiretamente, ativos financeiros em novos lançamentos registrados para oferta pública ou privada que sejam coordenados, liderados ou de que participem as referidas instituições.

13.4. A **ADMINISTRADORA** e qualquer empresa pertencente ao mesmo grupo econômico da **ADMINISTRADORA**, bem como diretores, gerentes e funcionários destas empresas poderão ter posições em, subscrever ou operar com um ou mais títulos e valores mobiliários que integrem ou venham a integrar a carteira do **FUNDO**.

13.5. Poderão atuar como contraparte em operações realizadas direta ou indiretamente pelo **FUNDO** a **ADMINISTRADORA** ou qualquer empresa pertencente ao seu grupo econômico, bem como Fundos de investimento e/ou carteiras administradas pela **ADMINISTRADORA** para tal finalidade.

13.6. Para transmissão de ordens de aplicação e resgate de cotas do **FUNDO**, os cotistas utilizarão os meios disponibilizados pela **ADMINISTRADORA** para tal finalidade.

13.7. A **ADMINISTRADORA** poderá gravar toda e qualquer ligação telefônica mantida entre a **ADMINISTRADORA** e os cotistas, bem como, utilizar as referidas gravações para efeito de prova das ordens transmitidas e das demais informações nelas contidas.

13.8. A **ADMINISTRADORA** mantém Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC), responsável pelo esclarecimento de dúvidas e pelo recebimento de reclamações, através da Central de Relacionamento (11) 4007-1873 região metropolitana e 0800 655 1873 demais regiões. A Ouvidoria poderá ser acessada pelo telefone 0800 655 1466, sempre que as respostas as solicitações do cotista ao Serviço de Atendimento a Clientes (SAC) não atenderem às expectativas, ou pelo site www.gradualinvestimentos.com.br.

13.8.1. As dúvidas relativas à gestão da carteira do **FUNDO** poderão ser esclarecidas diretamente com o departamento de atendimento ao cotista da **GESTORA**, no seguinte endereço e telefone:

Nome do Contato	ISALTINO BRAZ DE ANDRADE JUNIOR
Telefone	11 3188-5534
Fax	11 3188-5555
Home Page	www.incentivodtvm.biz

4934



GRADUAL
INVESTIMENTOS

13.9. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser para quaisquer ações nos processos judiciais relativos ao **FUNDO** ou as questões decorrentes deste Regulamento.

São Paulo, 28 de novembro de 2014.

GRADUAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A



ANEXO A

28	O Fundo pode realizar operações com derivativos?	Sim
29	O Fundo utiliza derivativos somente para proteção da carteira (hedge)?	Sim
34	O Fundo pode realizar operações em valor superior ao seu patrimônio líquido? Em caso afirmativo, quantas vezes pode ser o valor total dessas operações em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo?	Não
35	O Fundo pode realizar investimentos no exterior?	Não
36	Caso o Fundo possa aplicar recursos no exterior, qual o horário local (Brasília) de fechamento do mercado utilizado para cálculo do valor da cota do dia, conforme determinado pelo § 5º do art. 10 da Instrução CVM nº 409/04?	N/A
37	Limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo, que pode ser aplicado em ativos no exterior.	Máximo: 0%
38	Limite mínimo e o limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo que pode ser aplicado em ações de emissão de companhias abertas (limite por modalidade de ativo financeiro - Ações de Cias Abertas).	Mínimo: 0%
		Máximo: 0%
39	Limite mínimo e o limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo que pode ser aplicado em títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional (limite por modalidade de ativo financeiro - Títulos Públicos Federais).	Mínimo: 0%
		Máximo: 100%
40	Limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo que pode ser aplicado em operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos federais (limite por modalidade de ativo financeiro operações compromissadas lastreadas em TPF).	Máximo: 100%
41	Limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo que pode ser aplicado em operações compromissadas, lastreadas em títulos privados (limite por modalidade de ativo financeiro - operações compromissadas lastreadas em títulos privados).	Máximo: 0%
42	Limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo, que pode ser aplicado em cotas de fundos de investimento do mesmo tipo, ou seja, fundos regulados pela Instrução CVM nº 409 (limite por modalidade de ativo financeiro - Cotas de fundos de Investimento da Instrução CVM nº 409)	Máximo: 100%
43	Limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo que pode ser aplicado em cotas de outros fundos de investimento (limite por modalidade de ativo financeiro - Cotas de outros tipos de fundos de investimento).	Máximo: 100%

4936



44	Limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo, que pode ser aplicado em ativos financeiros de responsabilidade de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, excetuando-se ações, bônus ou recibos de subscrição, certificados de depósito de ações, cotas de fundos de ações ou de fundos de índice e BDRs níveis II e III, bem como emissores públicos que não a União Federal (limite por emissor - Crédito Privado)	Máximo: 100%
45	Limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo, que pode ser aplicado em títulos ou valores mobiliários de emissão ou co-obrigação de uma mesma instituição financeira, de seu controlador, de sociedade por qualquer deles direta ou indiretamente controladas (limite por emissor - I.F.)	Máximo: 100%
46	Limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo, que pode ser aplicado em títulos ou valores mobiliários de emissão ou co-obrigação de uma mesma companhia aberta, de seu controlador, de sociedade por qualquer deles direta ou indiretamente controladas (limite por emissor - Cia Aberta)	Máximo: 100%
47	Limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo, que pode ser aplicado em cotas de um mesmo fundo de investimento (limite por emissor - fundo de investimento).	Máximo: 100%
48	Limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo, que pode ser aplicado em títulos e valores mobiliários de uma mesma Pessoa Física ou Pessoa Jurídica não relacionada nos 3 itens anteriores (limite por emissor - PF e outras PJ).	Máximo: 100%
49	Limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do fundo, para aplicação em títulos ou valores mobiliários de emissão do administrador, do gestor ou de empresa a eles ligada (limite por emissor - empresas ligadas).	Máximo: 0%
50	Limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido, para aplicação em Fundos sob administração do administrador ou empresa a ele ligada (limite por emissor - fundos ligados).	Máximo: 100%
51	Caso a resposta da pergunta 29 seja "Não", ou seja, o fundo utiliza derivativos não só para proteção da carteira (hedge), mas como parte integrante de sua estratégia de investimento, qual o limite máximo das margens, estabelecida em regulamento.	N/A
52	Limite mínimo e o limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo que pode ser utilizado em operações de empréstimos de ações, na forma regulada pela CVM. Considerar apenas as posições em que o fundo é prestador (doador)	Mínimo: 0%
		Máximo: 0%

4937



53	Limite mínimo e o limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo que pode ser utilizado em operações de empréstimos de títulos públicos, na forma autorizada pela CVM. Considerar apenas as posições em que o fundo é prestador (doador)	Mínimo: 0%
		Máximo: 100%

4938

26º TABELIÃO DE NOTAS
Paulo Roberto G. Ferreira
www.26notas.com.br - F: (11) 3111-9700
AUTENTICO ESTA COPIA QUE
ESTA CONFORME AO DOCUMENTO
A MIM APRESENTADO. DOU FE



JUCESP PROTOCOLO
0.113.059/13-9



SPAD 03 SET. 2013
Gástriel Ferreira
Luciano Barbosa
AUTENTICAÇÃO
1044AD670979

GRADUAL
CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ nº 33.918.160/0001-73
NIRE 35300336003

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27.12.2012

DATA:
27 de dezembro de 2012, às 11 horas.

LOCAL:
Sede Social, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 50 - 5º andar - Vila Nova Conceição - São Paulo-SP.

PRESENÇA:
Representantes da única acionista.

MESA:
Presidente: Fernanda Ferraz Braga de Lima.
Secretária: Gizele Vicente Mora.

- ORDEM DO DIA:**
1. Aumento do capital social, mediante a emissão de novas ações; e
 2. Aprovação da nova redação do artigo do Estatuto Social que trata do capital social.

DELIBERAÇÕES:
Após os debates, foram aprovadas por unanimidade, as seguintes deliberações:

1. Aumentar o capital social de **R\$19.315.644,57**, dividido em **197.846** ações nominativas, sendo **98.923** ordinárias e **98.922** preferenciais, sem valor nominal, para **R\$25.265.543,45**, dividido em **258.788** ações nominativas, sendo **129.394** ordinárias e **129.394** preferenciais, sem valor nominal, mediante a emissão de **60.943** novas ações nominativas, sendo **30.471** ordinárias e **30.472** preferenciais, ao preço unitário de **R\$97,6305545**, totalizando

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CAPITAL SOCIAL DA GRADUAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. REALIZADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2012. O presente documento foi autenticado em 03 de Setembro de 2013. Valor: R\$80 pelo ato f.

GRADUAL
CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
AUTENTICAÇÃO
1038AU905970

4939

R\$5.949.898,88. Referidas novas ações são subscritas e integralizadas, neste ato, pela acionista **GHF PARTICIPAÇÕES S.A.**, em moeda corrente nacional.

- 2. Reformar o "caput" do artigo 6º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 6º - O capital social é de R\$25.265.543,45, dividido em 258.788 ações nominativas, sendo 129.394 ordinárias e 129.394 preferenciais, sem valor nominal.

- 2.1. Para efeito de arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, o Estatuto Social devidamente consolidado, é apensado ao final da presente ata.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, a qual logo após foi lida, aprovada e por todos assinada.
São Paulo, 27 de dezembro de 2012.

ASSINATURAS:

Presidente: Fernanda Ferraz Braga de Lima.
Secretária: Gizele Vicente Mora.
Acionista: **GHF PARTICIPAÇÕES S.A.**, neste ato representada pelas diretoras Fernanda Ferraz Braga de Lima e Gizele Vicente Mora.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

FERNANDA FERRAZ BRAGA DE LIMA
presidente

26º TABELÃO DE NOTAS
Paulo Roberto G. Ferreira
www.26notas.com.br - F (11) 3111-9700
AUTENTICO ESTA CÓPIA QUE
ESTA CONFORME AO DOCUMENTO
A SIM APRESENTADO. DOU FE

03 SET. 2013

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENCIA E INOVACAO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO

13.FEV.2013

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 70.870/13-5

GISELA SIEMENA CESCHIN SECRETÁRIA GERAL

JUCESJ



03 SET. 2013

26º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. ENNEA UNIAS, 440 - São Paulo/SP
AUTENTICO ESTA CÓPIA QUE ESTA CONFORME AO DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE

03 SET. 2013

FRANCISCA M. PIRES 1212000

Escritório de Registro

Valor pago em R\$

26º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
AUTENTICAÇÃO

1038AU905972

4940

26º TABELÃO DE NOTAS
Paulo Roberto G. Ferreira
www.fincisc.com.br - F (11) 3111-9700
AUTENTICO ESTA COPIA QUE
ESTA CONFORME AO DOCUMENTO
ANEXO APRESENTADO. DDUF

S.P.A. 03 SET. 2013

Odinei Ferreira da S.
Luciano Barbosa d.
AUTENTICAÇÃO
T044AD670977

GRADUAL
CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO, OBJETO E DURAÇÃO

ARTIGO 1º
A **GRADUAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, é uma sociedade anônima, que se regerá pelo presente Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

ARTIGO 2º
A sociedade tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo por resolução da Diretoria, abrir dependências em qualquer localidade do País, observadas as prescrições legais.

ARTIGO 3º
A sociedade terá como objetivo social:

- a) operar em recinto ou em sistema mantido por bolsa de valores;
- b) subscrever, isoladamente ou em consórcio com outras sociedades autorizadas, emissões de títulos e valores mobiliários para revenda;
- c) intermediar oferta pública e distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado;
- d) comprar e vender títulos e valores mobiliários por conta própria e de terceiros, observada a regulamentação baixada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelo Banco Central do Brasil nas suas respectivas áreas de competência;
- e) encarregar-se da administração de carteiras e da custódia de títulos e valores mobiliários;
- f) incumbir-se da subscrição, da transferência e da autenticação de endossos, do desdobramento de cautelas, de recebimento e pagamento de resgates, juros e outros proventos de títulos e valores mobiliários;
- g) exercer funções de agente fiduciário;
- h) instituir, organizar e administrar fundos e clubes de investimento;
- i) constituir sociedade de investimento - capital estrangeiro e administrar a respectiva carteira de títulos e valores mobiliários;
- j) exercer as funções de agente emissor de certificados e manter serviços de ações escriturais;
- k) emitir certificados de depósito de ações;
- l) intermediar operações no mercado de câmbio, inclusive por meio de sistemas de negociação de ativos autorizados pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, abrangendo ambiente de pregão viva voz;
- m) praticar operações no mercado de câmbio;

26º TABELÃO DE NOTAS
Francisco de Pinho Leite
www.fincisc.com.br - F (11) 3111-9700
AUTENTICO ESTA COPIA QUE
ESTA CONFORME AO DOCUMENTO
ANEXO APRESENTADO. DDUF
S.P.A. 29 JAN. 2013
Francisco de Pinho Leite
Escriturante Autorizado
Valor pago de R\$ 0,00 até R\$

GRADUAL
CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
AUTENTICAÇÃO

Ferreira

fm

4941

26º TABELIÃO DE NOTAS
Paulo Roberto G. Ferreira
www.26notas.com.br - F.111-3111-9700
AUTÊNTICO ESTA CÓPIA QUE
ESTA CONFORME AO DOCUMENTO
A MIM APRESENTADO, DOU FE

2

03 SET. 2013

Odete Ferreira de Sá
Luclano Brito de Sá
Esportes Autômatas
LUCIANO BRITO DE SÁ
AUTENTICAÇÃO
1044AD670976

- n) praticar operações de conta margem, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;
- o) realizar operações compromissadas;
- p) praticar operações de compra e venda de metais preciosos, no mercado físico, por conta própria e de terceiros, nos termos da regulamentação baixada pelo Banco Central do Brasil;
- q) operar em bolsas de mercadorias e de futuros por conta própria e de terceiros, observada a regulamentação baixada pela CVM e Banco Central do Brasil nas suas respectivas áreas de competência;
- r) prestar serviços de intermediação e de assessoria ou assistência técnica, em operações e atividades nos mercados financeiro e de capitais;
- s) exercer outras atividades expressamente autorizadas, em conjunto, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM.

ARTIGO 4º

É vedado à sociedade:

- a) realizar operações que caracterizem, sob qualquer forma, a concessão de financiamentos, empréstimos ou adiantamentos a seus clientes, inclusive através da cessão de direitos, ressalvadas as hipóteses de operação de conta margem e as demais previstas na regulamentação em vigor;
- b) cobrar de seus comitentes corretagem ou qualquer outra comissão referente a negociações com determinado valor mobiliário durante seu período de distribuição primária;
- c) adquirir bens não destinados ao uso próprio, salvo os recebidos em liquidação de dívidas de difícil ou duvidosa solução, caso em que deverá vendê-los dentro do prazo de 1 (um) ano, a contar do recebimento, prorrogável até 2 (duas) vezes, a critério do Banco Central;
- d) obter empréstimos ou financiamentos junto a instituições financeiras, exceto aqueles vinculados à aquisição de bens para uso próprio e à execução de atividades previstas no objeto social, observado o limite de duas vezes o respectivo patrimônio de referência para o conjunto dessas operações;
- e) realizar operações envolvendo comitente final que não tenha identificação cadastral na Bolsa de Valores;
- f) a celebração de contratos de mútuo com pessoas físicas e pessoas jurídicas financeiras ou não, exceto os contratos de mútuo referentes a operações de conta margem e de empréstimo de ações, celebrados nos termos da regulamentação em vigor.

ARTIGO 5º

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**CAPÍTULO II
DO CAPITAL E AÇÕES**

ARTIGO 6º

O capital social é de **R\$25.265.543,45**, dividido em **258.788** ações nominativas, sendo **129.394** ordinárias e **129.394** preferenciais, sem valor nominal.

26º TABELIÃO DE NOTAS
A. Ferreira
B. Brito
C. Brito
D. Brito
E. Brito
F. Brito
G. Brito
H. Brito
I. Brito
J. Brito
K. Brito
L. Brito
M. Brito
N. Brito
O. Brito
P. Brito
Q. Brito
R. Brito
S. Brito
T. Brito
U. Brito
V. Brito
W. Brito
X. Brito
Y. Brito
Z. Brito
29 JAN. 2013
C.A. de Registro em Valor Mobiliário

1038A0905976

fm.
Cidade

4962



Parágrafo Primeiro - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - As ações preferenciais não terão direito a voto, mas gozarão de prioridade no reembolso do capital, sem prêmio.

**CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO**

ARTIGO 7º

A sociedade será administrada por uma Diretoria, composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 7 (sete) membros, acionistas ou não, residentes no país e eleitos pela Assembleia Geral, que fixará sua remuneração.

ARTIGO 8º

O prazo de mandato da Diretoria é de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Único - Vencido o mandato, os diretores, continuarão no exercício de seus cargos até a posse dos eleitos.

ARTIGO 9º

Os diretores ficam dispensados de prestar caução, em garantia de suas gestões.

ARTIGO 10

A investidura no cargo de diretor far-se-á por termo lavrado e assinado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, após a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil.

ARTIGO 11

Em caso de vaga de um dos cargos da Diretoria, esta designará um substituto provisório dentre os seus membros, até a realização da primeira Assembleia Geral que então deliberará sobre o provimento definitivo do cargo. O substituto eleito servirá até o término do mandato do substituído.

ARTIGO 12

A Diretoria reunir-se-á quando necessário, por convocação de qualquer de seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos.

ARTIGO 13

Nos casos de impedimentos ou ausências temporárias de qualquer um dos diretores, os remanescentes escolherão, dentre si, o substituto que exercerá as funções do substituído cumulativamente.



Ferronha

Gizelle



4943



ARTIGO 14

Para a consecução dos objetivos sociais, fica a Diretoria investida de plenos poderes, inclusive para contrair obrigações, alienar imóveis, transigir, ceder e renunciar direitos, cabendo-lhe, além das atribuições legais:

- a) organizar o regulamento interno da sociedade;
- b) deliberar sobre a criação de dependências;
- c) tomar conhecimento dos balancetes mensais;
- d) fazer levantar os balanços semestrais e elaborar o relatório anual, publicando-os sob sua assinatura;
- e) designar e destituir o Ouvidor;
- f) nomear e destituir os membros do Comitê de Remuneração;
- g) aprovar as regras operacionais que o Comitê de Remuneração vier a estabelecer para o seu próprio funcionamento e tomar ciência das atividades do Comitê de Remuneração; e
- h) fixar a remuneração dos membros do Comitê de Remuneração.

Parágrafo Primeiro - Os diretores terão suas funções fixadas em Reunião da Diretoria.

Parágrafo Segundo - A sociedade obriga-se e é representada da seguinte forma: (i) pela assinatura em conjunto de quaisquer 2 (dois) diretores; (ii) pela assinatura de qualquer diretor em conjunto com um procurador, conforme vier a ser estabelecido no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem; e (iii) pela assinatura conjunta de quaisquer 2 (dois) procuradores, conforme vier a ser estabelecido nos respectivos instrumentos de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que neles se contiverem.

Parágrafo Terceiro - A sociedade poderá, mediante a assinatura de quaisquer 2 (dois) diretores, nomear procuradores para representá-la, nos limites dos poderes conferidos nos respectivos mandatos.

**CAPÍTULO IV
DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS**

ARTIGO 15

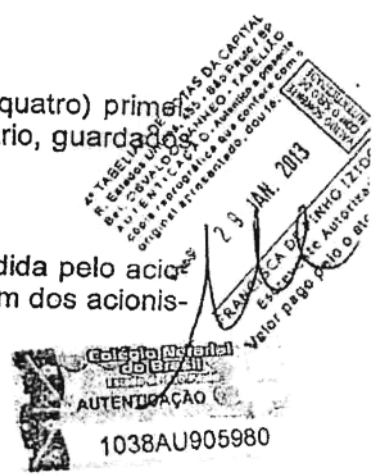
A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses de cada ano e, extraordinariamente quando necessário, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações.

ARTIGO 16

A Assembléia Geral será instalada por um dos diretores e presidida pelo acionista escolhido pelos presentes, o qual, por sua vez, escolherá um dos acionistas para secretariar os trabalhos da mesa.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



4944

26º TABELÃO DE NOTAS
Paulo Roberto G. Ferreira
www.26tbl.com.br - F (11) 3111-9700
AUTENTICO ESTA COPIA QUE
ESTA CONFORME AO DOCUMENTO
A MIH APRESENTADO. DOU FE

03 SET. 2013

Odilécio Ferreira da Silva
Luciano Barbosa da Silva
AUTENTICAÇÃO
1044AD670980

**CAPÍTULO V
DO CONSELHO FISCAL**

ARTIGO 17

O Conselho Fiscal terá o seu funcionamento não permanente, sendo instalado a pedido de acionistas, dentro do que preceitua o artigo 161 da Lei 6404/76.

ARTIGO 18

O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral, a qual fixará sua remuneração.

**CAPÍTULO VI
OUVIDORIA**

Artigo 19

A Ouvidoria, de funcionamento permanente, terá a atribuição de assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre a sociedade e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

Artigo 20

A Ouvidoria terá as seguintes atribuições:

- a) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços da sociedade, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado por suas dependências e quaisquer outros pontos de atendimento;
- b) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;
- c) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não pode ultrapassar quinze dias, contados da data da protocolização da ocorrência;
- d) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na alínea "c";
- e) propor à Diretoria medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas;
- f) elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao Comitê de Auditoria e à Diretoria ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo as proposições de que trata a alínea "e".

ARTIGO 21

O Ouvidor, que será designado e destituído pela Diretoria, terá mandato por prazo indeterminado.

[Handwritten signature]
Reichardt

26º TABELÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
1038AU905982

PRODUÇÃO
FRANZISCA DE PINHO ZILDOPO
Escritório Autorizado
27 JAN. 2013

4946

26º TABELIÃO DE NOTAS 7
Paulo Roberto G. Ferraiz
www.26notas.com.br - F. (11) 3111-9700
AUTENTICO ESTA COPIA QUE
ESTA CONFORME AO DOCUMENTO
A MIM APRESENTADO. DIA E

03 SET. 2013



dações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros;

- i) verificar, por ocasião das reuniões previstas no inciso "h", o cumprimento de suas recomendações pela diretoria;
- j) reunir-se com o conselho fiscal, quando instalado, por solicitação do mesmo, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências;
- k) outras atribuições determinadas pelo Banco Central do Brasil.

**CAPÍTULO VIII
COMITÊ DE REMUNERAÇÃO**

ARTIGO 25

O Comitê de Remuneração será composto de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 06 (seis) integrantes, pessoas físicas residentes no país, eleitos e destituídos pela Diretoria, que fixará sua remuneração.

Parágrafo Primeiro - O prazo de mandato dos membros do Comitê de Remuneração é de 5 (cinco) anos, vedada a permanência de integrante no Comitê por prazo superior a 10 (dez) anos.

Parágrafo Segundo - O Comitê de Remuneração deverá:

- a) reportar-se diretamente à Diretoria;
- b) ter na sua composição pelo menos um membro não administrador da sociedade;
- c) ter na sua composição integrantes com as qualificações e a experiência necessárias ao exercício de julgamento competente e independente sobre política de remuneração da sociedade, inclusive sobre as repercussões dessa política na gestão de riscos.

Parágrafo Terceiro - Cumprido o prazo máximo previsto no Parágrafo Primeiro acima, o integrante do Comitê de Remuneração somente pode voltar a integrar tal órgão na sociedade após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos.

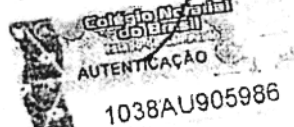
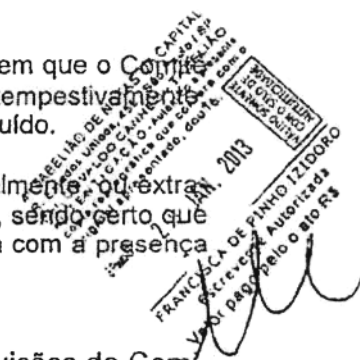
Parágrafo Quarto - Nos casos de vaga por renúncia ou destituição em que o Comitê ficar reduzido a menos de 3 (três) membros, a Diretoria deverá, tempestivamente, eleger um substituto, que servirá até o término do mandato do substituído.

Parágrafo Quinto - O Comitê de Remuneração se reunirá semestralmente ou extraordinariamente mediante convocação de qualquer de seus membros, sendo certo que a reunião do Comitê de Remuneração só será validamente instalada com a presença da maioria de seus membros.

ARTIGO 26

Além das previstas em lei ou regulamento, serão também atribuições do Comitê de Remuneração

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]
Diretor

4944

26º TABELAÇÃO DE NOTAS
Paulo Roberto G. Fátima
www.26notas.org.br - F (11) 3111-9100
AUTENTICO/ESTA COPIA QUE
ESTA CONFORME AO DOCUMENTO
A MIM APRESENTADO. DOU FE

03 SET. 2013

Digitel Ferreira da Silva
Liliane Barbosa de Sá
Autenticado em
AUTENTICAÇÃO
1044AD670984

- a) Elaborar a política de remuneração de administradores da sociedade, propondo à Diretoria as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento;
- b) Supervisionar a implementação e operacionalização da política de remuneração de administradores da sociedade;
- c) Revisar anualmente a política de remuneração de administradores da sociedade, recomendando à Diretoria a sua correção ou aprimoramento;
- d) Propor à Diretoria o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à assembleia geral, na forma do art. 152 da Lei nº 6.404, de 1976;
- e) Avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a política de remuneração de administradores;
- f) Analisar a política de remuneração de administradores da sociedade em relação às práticas de mercado, com vistas a identificar discrepâncias significativas em relação a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários;
- g) Zelar para que a política de remuneração de administradores esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada da instituição e com o disposto na regulamentação vigente.

ARTIGO 27

O Comitê de Remuneração elaborará, com periodicidade anual, no prazo de 90 (noventa) dias, relativamente à data-base de 31 de dezembro, documento denominado "Relatório do Comitê de Remuneração", o qual deverá ser mantido à disposição do Banco Central do Brasil pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

CAPÍTULO IX

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS, LUCROS E SUA APLICAÇÃO

ARTIGO 28

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se portanto, em 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 29

O balanço, obediente a todas as prescrições legais, será levantado em 30 (trinta) de junho e 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. A critério da Diretoria, a sociedade poderá levantar balanços intercalares, no último dia de cada mês.

ARTIGO 30

Do lucro líquido apurado em cada balanço, serão destinados:

- a) 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até que este alcance 20% do capital social;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) para dividendo aos acionistas; e
- c) o saldo, se houver, terá a aplicação que lhe destinar a Assembléia Geral, por proposta da Diretoria, observadas as disposições legais atinentes à matéria.

26º TABELAÇÃO DE NOTAS
R. Estado do Rio de Janeiro, nº 1.188, RJ
AUTENTICO/ESTA COPIA QUE
CONTEM O ORIGINAL DO DOCUMENTO
ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE

29 JAN. 2013

FRANCISCO DE PINHO LIZIDORO
Especialmente Autorizado

1038AU905986

AUTENTICAÇÃO

4968

26º TABELÃO DE NOTAS
Paulo Roberto G. Ferraia
www.26notas.com.br - F (11) 3411-9700
AUTENTICO/ESTA COPIA QUE
ESTA CONFORME AO DOCUMENTO
A MIM APRESENTADO. DOU FE

9

São Paulo 03 SET. 2013

Odriela Ferraia da Silva
Luciano Barbosa da Silva
AUTENTICAÇÃO
LD44AD670983

Parágrafo Primeiro - O valor dos juros pagos ou creditados, a título de capital próprio nos termos do art. 9º, § 7º da Lei nº 9.249/95 e legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser imputado ao valor do dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela sociedade para todos os efeitos legais.

Parágrafo Segundo - Os prejuízos ou parte deles poderão ser absorvidos pelos acionistas, mediante rateio, a ser atribuído a cada ação em que se divide o capital social, após a absorção dos saldos existentes em lucros acumulados, reservas de lucros e reservas de capital, nesta ordem.

ARTIGO 31

O dividendo não será obrigatório no exercício social em que a administração julgá-lo incompatível com a situação financeira da sociedade, podendo a Diretoria propor à Assembléia Geral Ordinária que se distribua dividendo inferior ao obrigatório ou nenhum dividendo. A Assembléia Geral poderá, também, se não houver oposição de nenhum acionista presente, deliberar a distribuição de dividendos inferior ao obrigatório ou a retenção de todo o lucro.


ARTIGO 32

O prazo para pagamento do dividendo será estipulado pela Assembléia Geral Ordinária que o aprovou, de acordo com as disponibilidades financeiras da sociedade, justificadas pela Diretoria, porém, não ultrapassando o exercício.

ARTIGO 33

A Diretoria tem poderes para determinar a distribuição de lucros e/ou dividendos intermediários e juros sobre o capital próprio (Lei nº 9.249/95), dentro dos limites legais e "ad referendum" da Assembléia Geral de Acionistas que aprovar as contas daquele exercício social.

ESTATUTO SOCIAL ATUALIZADO ATÉ A A.G.E DE 27.12.2012


CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Fernanda Ferraz Braga de Lima
diretora

GRADUAL


Gizele Vicente Mora
diretora

26º TABELÃO DE NOTAS DE CAPITAL
R. FERRAZ BRAGA DE LIMA, 150 - JARDIM PAULISTA
AV. LUIZ DE CAMARGO, 150 - JARDIM PAULISTA
contato: (11) 3411-9700 - www.26notas.com.br
original apresentado: 03/09/13
29 JAN. 2013
CISCA DE FIMBO LTIDORAO
ECCO-ENTE AUTORIZADA
VALOR: R\$ 10.000,00


Gradual
AUTENTICAÇÃO
1038AU905990


Fernanda Ferraz Braga de Lima


Gizele Vicente Mora

4949



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 00434 /2013-BCB/Deorf/GTSP2
Pt 1301571248

São Paulo, 22 JAN. 2013

À
Gradual Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 50 - 5º, 6º e 7º Andares - Vila Nova Conceição
04543-000 - São Paulo (SP)

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou os assuntos a seguir especificados, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária de 27 de dezembro de 2012:

- a) Alteração do capital para R\$25.265.543,45;
- b) Reforma estatutária.

2. Anexamos documentação autenticada, para fins de arquivamento no Registro do Comércio.

Atenciosamente,

Young-Man To
Gerente-Técnico

Marta Regina Cardoso
Coordenadora

Anexo: 1 documento; 11 páginas.

26º TABELIÃO DE NOTAS
Paulo Roberto G. Ferreira
www.26tbls.com.br - F4111-5700
AUTENTICO ESTA CÓPIA QUE
ESTA CONFORME AO DOCUMENTO
A MIM APRESENTADO. DOU FE

S. Paul. 03 SET. 2013

RS 2.50

Rodrigo F. da Silva
Eduardo F. da Silva
Escritório de Notas
Avenida Paulista, 1.804 - 5º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP
04543-000 - Tel: (11) 3491-6102
AUTENTICAÇÃO
1044AD670989

26º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Eduardo Lemos, 45 - São Paulo, SP
04718-110 - Tel: (11) 3491-6102 - TABELIÃO
2013 24.11.2013 - O Tabelião em
original apresentado, dou fé
São Paulo, 29 JAN. 2013
FRANCISCA FERRAZ
Secretária Assessoria
Valor pago pelo ato R\$

4950

LISTA DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES - AUMENTO DE CAPITAL

NOME DA INSTITUIÇÃO: **GRADUAL CCTVM S.A.**
DATA DA AGE: 27.12.2012.
DATA DA SUBSCRIÇÃO: 27.12.2012.
VALOR DA AÇÃO: **R\$97,6305545.**

NOME E QUALIFICAÇÃO	AÇÕES ON SUBSCRITAS	AÇÕES PN SUBSCRITAS	AÇÕES ON SUBSCRITAS	AÇÕES PN SUBSCRITAS	VALOR R\$
GHF PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ nº 15.769.708/0001-89 Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 50 7º andar - Vila Nova Conceição São Paulo-SP - CEP 04543-000	98.923	98.922	30.471	30.472	5.949.898,88
TOTAL	98.923	98.922	30.471	30.472	5.949.898,88

São Paulo, 27 de dezembro de 2012.

GRADUAL *Gizele de Moura*
CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
 Fernanda Ferraz Braga de Lima *Gizele Vicente Mora*
 diretora *diretora*

350 ORIGINAL RECONHECIDO
 A presente cópia foi autenticada pelo Tabelião de Notas Paulo Roberto G. Ferreira em 05 de fevereiro de 2013.
 AUTENTICAÇÃO
 1062ACB46015

GRADUAL CCTVM S.A. lista de subscrição
26º TABELIÃO DE NOTAS
 Paulo Roberto G. Ferreira
 www.26notas.com.br - F: (11) 3111-9700
 AUTENTICO ESTA COPIA QUE ESTÁ CONFORME AO DOCUMENTO A MIM APRESENTADO. DOU FE
 03 SET. 2013
 AUTENTICAÇÃO
 1044AD670988

4951



GRADUAL
CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ nº 33.918.160/0001-73
NIRE 35300336003

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08.03.2013

DATA:

08 de março de 2013, às 10 horas.

LOCAL:

Sede Social, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 50 - 5º andar - Vila Nova Conceição - São Paulo-SP.

PRESENÇA:

Representantes da única acionista.

MESA:

Presidente: Fernanda Ferraz Braga de Lima.
Secretária: Gizele Vicente Mora.

ORDEM DO DIA:

- Eleição de membro da diretoria, com a fixação de seus honorários e mandato.

DELIBERAÇÕES:

Após amplos debates, foram aprovadas por unanimidade, as seguintes deliberações:

1. A eleição como Diretor do Sr. **GABRIEL PAULO GOUVEA DE FREITAS JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Puréus, nº 479 - Jardim Guadalupe - CEP 05610-001, portador da C.I. RG nº 6.006.199-SSP-SP e do CPF nº 016.809.958-63, com remuneração definida na Assembleia Geral Ordinária de 30.04.2012.

- 1.1. O mandato do diretor ora eleito se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2013.



1038AV735142

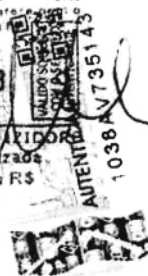
4959

REPUBLICA
FEDERAL DO BRASIL

4º TABELÃO DE NOTAS DA ADIÇÃO
R. Estados Unidos, 451 - 05059-000
Bel. OSVALDO CANEJO - 10.388
AUTENTICAÇÃO - Autenticado em
cópia reprográfica que, juntamente com o
original apresentado, constitui o documento original.

SP/MS 09 MAIO 2013

FRANCISCA DE PINHO VIDOR
Escrevente Autorizada
Valor pago pelo o(a) R\$



ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida e parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo II.


Eliana da Cruz Yoshida
ANALISTA

2 4953

JUCESP
07 03 13

1.2. O diretor eleito, quando comunicado a respeito, declarou sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

ENCERRAMENTO:

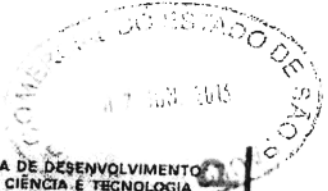
Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, a qual logo após foi lida, aprovada e por todos assinada.
São Paulo, 08 de março de 2013.

ASSINATURAS:

Presidente: Fernanda Ferraz Braga de Lima.
Secretária: Gizele Vicente Mora.
Acionista: **GHF PARTICIPAÇÕES S.A.**, neste ato representada pelas diretoras Fernanda Ferraz Braga de Lima e Gizele Vicente Mora.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

FERNANDA FERRAZ BRAGA DE LIMA
presidente



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 212.563/13-0
GISELA SIMTEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
UNIDADE ADMINISTRATIVA CENTRAL



JUCESP

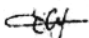
FR
Valor pago pelo o 316 R\$
PINHO LIZDA
ente Autorizada
AUTENTICACAO
1038AV735144

REQUERIDO
01 00 70

1.1.1
4954

4ª TABELA DE...
R. Estados Unidos...
AUTENTICADO...
cópia reprográfico...
original apresentado...
09 MAIO 2013
FRANCISCA DE PINHO AZEVEDO
Escritoriente Autorizada
pelo ato RS

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida a parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo B.


Eliana da Cruz Yoshida
ANALISTA



4955

Ofício 02894 /2013-BCB/Deorf/GTSP2
Pt 1301576429

São Paulo, 02 MAIO 2013

À
Gradual Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 50 - 5º, 6º e 7º andares - Vila Nova Conceição
04543-000 - São Paulo (SP)

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou o assunto a seguir especificado, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária de 8 de março de 2013:

- a) Eleição de membro da Diretoria, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2015:

CPF	Nome	Cargo
016.809.958-63	Gabriel Paulo Gouvea de Freitas Junior	Diretor

- 2. Deverá essa sociedade:

- a) no prazo regulamentar de cinco dias contados da data do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse do eleito, bem como atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad, conforme procedimentos descritos no Sisorf 4.14.70.

- 3. Anexamos documentação autenticada, para fins de arquivamento no Registro do Comércio.

Atenciosamente,

Young Man To
Gerente-Técnico

44.100.000 DE NOTAS DA CAPITAL
em circulação, emitidas pelo Banco Central do Brasil, em
11 de maio de 2013, em nome do Banco Central do Brasil - BCB, inscrita
no CNPJ nº 00.938.009/0001-91, com sede em Brasília, DF, inscrita
no CNPJ nº 00.938.009/0001-91, inscrita no CNPJ nº 00.938.009/0001-91,
com sede em Brasília, DF, inscrita no CNPJ nº 00.938.009/0001-91,
original autenticado, no valor de R\$ 1038.473.513,60.

02 MAIO 2013

TRIBUTAÇÃO DE PINHO IZOPOR

Coordenadora

Marta Regina Cardoso

1038AV735136

AUTENTICAÇÃO

Anexo: 1 documento; 2 páginas.

93 10UC
0 10 70

4956

FM BRANCO

4810

EMITENTE		CPF	CHEQUE	CHEQUES EXPANDIR		DATA	VALOR	LOJA	RECIBO
				BANCO					
ROSANGELA CAVASSANI SANTOS	9639990876	852006	BRASIL	15/8/2013	R\$ 3.356,50	OSASCO	THIAGO HENRIQUE C. DA SILVA	130815096	
VINICIUS FONSECA PEREIRA	40534131840	850053	BRASIL	7/12/2013	R\$ 860,50	THIAGO HENRIQUE C. DA SILVA	131031129	131031129	
VINICIUS FONSECA PEREIRA	40534131840	850054	BRASIL	7/1/2014	R\$ 860,50	THIAGO HENRIQUE C. DA SILVA	131031129	131031129	
VINICIUS FONSECA PEREIRA	40534131840	850055	BRASIL	7/2/2014	R\$ 860,50	THIAGO HENRIQUE C. DA SILVA	131031129	131031129	
VINICIUS FONSECA PEREIRA	40534131840	850056	BRASIL	7/3/2014	R\$ 860,50	THIAGO HENRIQUE C. DA SILVA	131031129	131031129	
AGUNALDO GIABARDO	7365109823	850109	BRASIL	28/11/2013	R\$ 349,37	THIAGO HENRIQUE C. DA SILVA	13103008	13103008	
AGUNALDO GIABARDO	7365109823	850110	BRASIL	28/12/2013	R\$ 349,37	THIAGO HENRIQUE C. DA SILVA	13103008	13103008	
AGUNALDO GIABARDO	7365109823	850111	BRASIL	28/1/2014	R\$ 349,37	THIAGO HENRIQUE C. DA SILVA	13103008	13103008	
AGUNALDO GIABARDO	7365109823	850112	BRASIL	28/2/2014	R\$ 349,37	THIAGO HENRIQUE C. DA SILVA	13103008	13103008	
AGUNALDO GIABARDO	7365109823	850113	BRASIL	28/3/2014	R\$ 349,37	THIAGO HENRIQUE C. DA SILVA	13103008	13103008	
AGUNALDO GIABARDO	7365109823	850114	BRASIL	25/4/2014	R\$ 349,37	THIAGO HENRIQUE C. DA SILVA	13103008	13103008	
ENCARNAÇÃO GIMENEZ TAPIA	10743774868	850713	BRASIL	1/12/2013	R\$ 427,00	THIAGO HENRIQUE C. DA SILVA	13102213	13102213	
ENCARNAÇÃO GIMENEZ TAPIA	10743774868	850714	BRASIL	1/1/2014	R\$ 427,00	THIAGO HENRIQUE C. DA SILVA	13102213	13102213	
ENCARNAÇÃO GIMENEZ TAPIA	10743774868	850715	BRASIL	1/2/2014	R\$ 427,00	THIAGO HENRIQUE C. DA SILVA	13102213	13102213	
ENCARNAÇÃO GIMENEZ TAPIA	10743774868	850716	BRASIL	1/3/2014	R\$ 427,00	THIAGO HENRIQUE C. DA SILVA	13102213	13102213	
ENCARNAÇÃO GIMENEZ TAPIA	10743774868	850717	BRASIL	1/4/2014	R\$ 427,00	THIAGO HENRIQUE C. DA SILVA	13102213	13102213	
ENCARNAÇÃO GIMENEZ TAPIA	10743774868	850718	BRASIL	1/5/2014	R\$ 427,00	THIAGO HENRIQUE C. DA SILVA	13102213	13102213	
ENCARNAÇÃO GIMENEZ TAPIA	10743774868	850719	BRASIL	1/6/2014	R\$ 427,00	THIAGO HENRIQUE C. DA SILVA	13102213	13102213	
ENCARNAÇÃO GIMENEZ TAPIA	10743774868	850720	BRASIL	1/7/2014	R\$ 427,00	THIAGO HENRIQUE C. DA SILVA	13102213	13102213	
ENCARNAÇÃO GIMENEZ TAPIA	10743774868	850721	BRASIL	1/8/2014	R\$ 427,00	THIAGO HENRIQUE C. DA SILVA	13102213	13102213	
ROSANA YONAMINE	26213011854	850016	BRASIL	5/10/2013	R\$ 2.578,08	METROPOLE	13100502	13100502	
CLEIDE ALVES DA SILVA	88153380800	850080	BRASIL	8/12/2013	R\$ 234,00	THIAGO HENRIQUE C. DA SILVA	13110803	13110803	
CLEIDE ALVES DA SILVA	88153380800	850081	BRASIL	8/1/2014	R\$ 234,00	THIAGO HENRIQUE C. DA SILVA	13110803	13110803	
CLEIDE ALVES DA SILVA	88153380800	850082	BRASIL	8/2/2014	R\$ 234,00	THIAGO HENRIQUE C. DA SILVA	13110803	13110803	
CLEIDE ALVES DA SILVA	88153380800	850083	BRASIL	8/3/2014	R\$ 234,00	THIAGO HENRIQUE C. DA SILVA	13110803	13110803	
CLEIDE ALVES DA SILVA	88153380800	850084	BRASIL	8/4/2014	R\$ 234,00	THIAGO HENRIQUE C. DA SILVA	13110803	13110803	
CLEIDE ALVES DA SILVA	88153380800	850085	BRASIL	8/5/2014	R\$ 234,00	THIAGO HENRIQUE C. DA SILVA	13110803	13110803	
CLEIDE ALVES DA SILVA	88153380800	850086	BRASIL	8/6/2014	R\$ 234,00	THIAGO HENRIQUE C. DA SILVA	13110803	13110803	
CLEIDE ALVES DA SILVA	88153380800	850087	BRASIL	8/7/2014	R\$ 234,00	THIAGO HENRIQUE C. DA SILVA	13110803	13110803	
CLEIDE ALVES DA SILVA	88153380800	850088	BRASIL	8/8/2014	R\$ 234,00	THIAGO HENRIQUE C. DA SILVA	13110803	13110803	
MARIA AUXILIADORA BELORTE	4107989836	850117	BRASIL	8/12/2013	R\$ 538,00	THIAGO HENRIQUE C. DA SILVA	13110803	13110803	
MARIA AUXILIADORA BELORTE	4107989836	850119	BRASIL	8/1/2014	R\$ 538,00	THIAGO HENRIQUE C. DA SILVA	13110803	13110803	
MARIA AUXILIADORA BELORTE	4107989836	850120	BRASIL	8/2/2014	R\$ 538,00	THIAGO HENRIQUE C. DA SILVA	13110803	13110803	
MARIA AUXILIADORA BELORTE	4107989836	850121	BRASIL	8/3/2014	R\$ 538,00	THIAGO HENRIQUE C. DA SILVA	13110803	13110803	
MARIA AUXILIADORA BELORTE	4107989836	850122	BRASIL	8/4/2014	R\$ 538,00	THIAGO HENRIQUE C. DA SILVA	13110803	13110803	
MARIA AUXILIADORA BELORTE	4107989836	850123	BRASIL	8/5/2014	R\$ 538,00	THIAGO HENRIQUE C. DA SILVA	13110803	13110803	

4892

EMITENTE		CPF	CHEQUE	CHEQUES EXPANDIR		DATA	VALOR	LOJA	RECIBO
				BANCO					
MARIA AUXILIADORA BELORTE	4107989836	850124	BRASIL	8/6/2014	R\$ 538,00	THIAGO HENRIQUE C. DA SILVA	13110803		
MARIA AUXILIADORA BELORTE	4107989836	850125	BRASIL	8/7/2014	R\$ 538,00	THIAGO HENRIQUE C. DA SILVA	13110803		
MARIA AUXILIADORA BELORTE	4107989836	850126	BRASIL	8/8/2014	R\$ 538,00	THIAGO HENRIQUE C. DA SILVA	13110803		
RONALDO BARON	28083521825	850018	BRASIL	14/3/2014	R\$ 358,00	S.R. AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME	13111600		
RONALDO BARON	28083521825	850019	BRASIL	10/4/2014	R\$ 358,00	S.R. AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME	13111600		
RONALDO BARON	28083521825	850020	BRASIL	10/5/2014	R\$ 358,00	S.R. AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME	13111600		
RONALDO BARON	28083521825	850021	BRASIL	10/12/2013	R\$ 358,00	S.R. AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME	13111600		
RONALDO BARON	28083521825	850022	BRASIL	10/1/2014	R\$ 358,00	S.R. AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME	13111600		
RONALDO BARON	28083521825	850023	BRASIL	10/2/2014	R\$ 358,00	S.R. AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME	13111600		
RONALDO BARON	28083521825	850024	BRASIL	10/6/2014	R\$ 358,00	S.R. AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME	13111600		
GIOVANNI TODESCO	21205957804	850562	BRASIL	14/10/2013	R\$ 2.589,52	METROPOL	13101506		
MARIZA PEREZ TELLES	603893899	851309	BRASIL	20/10/2013	R\$ 836,80	ANÁLIA FRANCO	13102105		
ANTONIO NOGUEIRA DOS SANTOS	74188682515	850057	BRASIL	30/12/2013	R\$ 328,12	OSASCO	13113003		
ANTONIO NOGUEIRA DOS SANTOS	74188682515	850058	BRASIL	30/1/2014	R\$ 328,12	OSASCO	13113003		
DEISE CAVALCANTE CASSIANO DA CRUZ	36409806892	850021	BRASIL	11/11/2013	R\$ 106,85	ANÁLIA FRANCO	13110901		
ELIANA DOS SANTOS DE BRITO	59730927804	851085	BRASIL	12/11/2013	R\$ 542,13	METROPOL	13110902		
DEISE CAVALCANTE CASSIANO DA CRUZ	36409806892	850022	BRASIL	9/12/2013	R\$ 106,85	ANÁLIA FRANCO	13110901		
DEISE CAVALCANTE CASSIANO DA CRUZ	36409806892	850023	BRASIL	9/1/2014	R\$ 106,85	ANÁLIA FRANCO	13110901		
DEISE CAVALCANTE CASSIANO DA CRUZ	36409806892	850024	BRASIL	9/2/2014	R\$ 106,85	ANÁLIA FRANCO	13110901		
DEISE CAVALCANTE CASSIANO DA CRUZ	36409806892	850025	BRASIL	9/3/2014	R\$ 106,85	ANÁLIA FRANCO	13110901		
DEISE CAVALCANTE CASSIANO DA CRUZ	36409806892	850026	BRASIL	9/4/2014	R\$ 106,85	ANÁLIA FRANCO	13110901		
DEISE CAVALCANTE CASSIANO DA CRUZ	36409806892	850027	BRASIL	9/5/2014	R\$ 106,85	ANÁLIA FRANCO	13110901		
DEISE CAVALCANTE CASSIANO DA CRUZ	36409806892	850028	BRASIL	9/6/2014	R\$ 106,85	ANÁLIA FRANCO	13110901		
DEISE CAVALCANTE CASSIANO DA CRUZ	36409806892	850029	BRASIL	9/7/2014	R\$ 106,85	ANÁLIA FRANCO	13110901		
DEISE CAVALCANTE CASSIANO DA CRUZ	36409806892	850030	BRASIL	9/8/2014	R\$ 106,85	ANÁLIA FRANCO	13110901		
AMANDA CRISTINA CASTANHHA DA SILVA	34605440828	850002	BRASIL	11/1/2014	R\$ 244,26	RICARDO E CALHADO AG DE VIAGENS	13121211		
AMANDA CRISTINA CASTANHHA DA SILVA	34605440828	850003	BRASIL	11/2/2014	R\$ 244,26	RICARDO E CALHADO AG DE VIAGENS	13121211		
AMANDA CRISTINA CASTANHHA DA SILVA	34605440828	850004	BRASIL	11/3/2014	R\$ 244,26	RICARDO E CALHADO AG DE VIAGENS	13121211		



LICKS Associados

4819

Doc. 03

- Cheques – Caixa Econômica Federal.

68924

EMITENTE		CPF	CHEQUE	CHEQUES EXPANDIR		VALOR	LOJA	RECIBO
				BANCO	DATA			
ABS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS		10768153/000137	296	CAIXA	18/10/2013	R\$ 4.428,42	ANÁLIA FRANCO	131018013
MITSUO WATANABE		1423618874	900007	CAIXA	4/11/2013	R\$ 1.797,00	ANÁLIA FRANCO	131010129
MITSUO WATANABE		1423618874	900006	CAIXA	4/12/2013	R\$ 1.797,00	ANÁLIA FRANCO	131010129
MITSUO WATANABE		1423618874	900004	CAIXA	4/1/2014	R\$ 1.797,00	ANÁLIA FRANCO	131010129
MITSUO WATANABE		1423618874	900003	CAIXA	4/2/2014	R\$ 1.797,00	ANÁLIA FRANCO	131010129
MITSUO WATANABE		1423618874	900002	CAIXA	4/3/2014	R\$ 1.797,00	ANÁLIA FRANCO	131010129
MITSUO WATANABE		1423618874	900001	CAIXA	4/4/2014	R\$ 1.797,00	ANÁLIA FRANCO	131010129
YARD ESTACIONAMENTOS LTDA		00.924.113/0001-83	147	CAIXA	4/12/2013	R\$ 2.000,00	ANÁLIA FRANCO	131204055



LICKS Associados

LIBS

Doc. 04

- Cheques – Citibank.

4845

EMITENTE	CPF	CHEQUE	CHEQUES EXPANDIR	BANCO	DATA	VALOR	LOJA	RECIBO
EDUARDO LUIS SIMOES	29692650871	53		CITIBANK	5/11/2013	R\$ 5.777,00	ANÁLIA FRANCO	131102046
EDUARDO LUIS SIMOES	29692650871	54		CITIBANK	5/12/2013	R\$ 1.300,00	ANÁLIA FRANCO	131102044
EDUARDO LUIS SIMOES	29692650871	55		CITIBANK	5/1/2014	R\$ 1.300,00	ANÁLIA FRANCO	131102044
EDUARDO LUIS SIMOES	29692650871	56		CITIBANK	5/2/2014	R\$ 1.300,00	ANÁLIA FRANCO	131102044
EDUARDO LUIS SIMOES	29692650871	57		CITIBANK	5/3/2014	R\$ 1.300,00	ANÁLIA FRANCO	131102044
EDUARDO LUIS SIMOES	29692650871	58		CITIBANK	5/4/2014	R\$ 1.300,00	ANÁLIA FRANCO	131102044
EDUARDO LUIS SIMOES	29692650871	59		CITIBANK	5/5/2014	R\$ 1.300,00	ANÁLIA FRANCO	131102044
EDUARDO LUIS SIMOES	29692650871	60		CITIBANK	5/6/2014	R\$ 1.300,00	ANÁLIA FRANCO	131102044
EDUARDO LUIS SIMOES	29692650871	61		CITIBANK	5/7/2014	R\$ 1.300,00	ANÁLIA FRANCO	131102044
EDUARDO LUIS SIMOES	29692650871	62		CITIBANK	5/8/2014	R\$ 1.300,00	ANÁLIA FRANCO	131102044
NATALIA MATOS RODRIGUES	35382217823	57		CITIBANK	8/11/2013	R\$ 357,76	ANÁLIA FRANCO	131108110
NATALIA MATOS RODRIGUES	35382217823	59		CITIBANK	8/11/2013	R\$ 2.764,82	ANÁLIA FRANCO	131108100
NATALIA MATOS RODRIGUES	35382217823	108		CITIBANK	5/12/2013	R\$ 1.054,36	ANÁLIA FRANCO	131108100
NATALIA MATOS RODRIGUES	35382217823	109		CITIBANK	5/1/2014	R\$ 1.054,36	ANÁLIA FRANCO	131108100
NATALIA MATOS RODRIGUES	35382217823	110		CITIBANK	5/2/2014	R\$ 1.054,36	ANÁLIA FRANCO	131108100
NATALIA MATOS RODRIGUES	35382217823	111		CITIBANK	5/3/2014	R\$ 1.054,36	ANÁLIA FRANCO	131108100
NATALIA MATOS RODRIGUES	35382217823	112		CITIBANK	5/4/2014	R\$ 1.054,36	ANÁLIA FRANCO	131108100
NATALIA MATOS RODRIGUES	35382217823	113		CITIBANK	5/5/2014	R\$ 1.054,36	ANÁLIA FRANCO	131108100
NATALIA MATOS RODRIGUES	35382217823	114		CITIBANK	5/6/2014	R\$ 1.054,36	ANÁLIA FRANCO	131108100
NATALIA MATOS RODRIGUES	35382217823	115		CITIBANK	5/7/2014	R\$ 1.054,36	ANÁLIA FRANCO	131108100
NATALIA MATOS RODRIGUES	35382217823	116		CITIBANK	5/8/2014	R\$ 1.054,36	ANÁLIA FRANCO	131108100



LICKS Associados

4816

Doc. 05

- Cheques – Estilo.

4897

CHEQUES EXPANDIR									
EMITENTE	CPF	CHEQUE	BANCO	DATA	VALOR	LOJA	RECIBO		
NAPOLEAO VERDIGUEIRO PEIXINHO	66516781834	800056	ESTILO	21/11/2013	R\$ 2.680,56	ANÁLIA FRANCO	13111910		



LICKS Associados

Licks

Doc. 06

- Cheques – Banco HSBC.

4829

EMITENTE	CPF	CHEQUE	BANCO	CHEQUES EXPANDIR	DATA	VALOR	LOJA	RECIBO
LAURO QUAGLIO FILHO	46106464804	870553	HSBC		10/10/2013	R\$ 1.244,03	ANALLIA FRANCO	13101011
DANILDES DOS SANTOS TEIXEIRA	99139634515	628	HSBC		30/12/2013	R\$ 328,12	OSASCO	13113002
DANILDES DOS SANTOS TEIXEIRA	99139634515	627	HSBC		30/1/2014	R\$ 328,12	OSASCO	13113002
DANILDES DOS SANTOS TEIXEIRA	99139634515	628	HSBC		30/2/14	R\$ 328,12	OSASCO	13113002
DANILDES DOS SANTOS TEIXEIRA	99139634515	629	HSBC		30/3/2014	R\$ 328,12	OSASCO	13113002
DANILDES DOS SANTOS TEIXEIRA	99139634515	630	HSBC		30/4/2014	R\$ 328,12	OSASCO	13113002
EDVALDO FASSINA	2879622883	787321	HSBC		25/2/2014	R\$ 588,44	S.R. AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME	13112808
EDVALDO FASSINA	2879622883	787331	HSBC		25/1/2014	R\$ 588,44	S.R. AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME	13112808
EDVALDO FASSINA	2879622883	787332	HSBC		25/2/2014	R\$ 588,44	S.R. AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME	13112808
EDVALDO FASSINA	2879622883	787333	HSBC		25/3/2014	R\$ 588,44	S.R. AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME	13112808
EDVALDO FASSINA	2879622883	787334	HSBC		25/4/2014	R\$ 588,44	S.R. AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME	13112808
EDVALDO FASSINA	2879622883	787335	HSBC		25/5/2014	R\$ 588,44	S.R. AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME	13112808
EDVALDO FASSINA	2879622883	787336	HSBC		25/6/2014	R\$ 588,44	S.R. AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME	13112808
EDVALDO FASSINA	2879622883	787337	HSBC		25/7/2014	R\$ 588,44	S.R. AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME	13112808
EDVALDO FASSINA	2879622883	787338	HSBC		25/8/2014	R\$ 588,44	S.R. AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME	13112808



LICKS Associados

4820

Doc. 07

- Cheques – Banco Itaú.

11822

EMITENTE	CPF	CHEQUE	BANCO	CHEQUES EXPANDIR	DATA	VALOR	LOJA	RECIBO
ALINE FONSECA PEREIRA	38351158801	26	ITAU		7/12/2013	R\$ 860,50	THIAGO HENRIQUE C. DA SILVA	1310301
ALINE FONSECA PEREIRA	38351158801	27	ITAU		7/3/2014	R\$ 860,50	THIAGO HENRIQUE C. DA SILVA	1310301
ALINE FONSECA PEREIRA	38351158801	28	ITAU		7/1/2014	R\$ 860,50	THIAGO HENRIQUE C. DA SILVA	1310301
ANTONIO GONÇALVES PEREIRA	3519476800	29	ITAU		7/2/2014	R\$ 860,50	THIAGO HENRIQUE C. DA SILVA	1310301
ANTONIO GONÇALVES PEREIRA	3519476800	112	ITAU		30/11/2013	R\$ 339,26	THIAGO HENRIQUE C. DA SILVA	1310301
ANTONIO GONÇALVES PEREIRA	3519476800	113	ITAU		30/12/2013	R\$ 339,26	THIAGO HENRIQUE C. DA SILVA	1310301
ANTONIO GONÇALVES PEREIRA	3519476800	114	ITAU		30/1/2014	R\$ 339,26	THIAGO HENRIQUE C. DA SILVA	1310301
ANTONIO GONÇALVES PEREIRA	3519476800	115	ITAU		28/2/2014	R\$ 339,26	THIAGO HENRIQUE C. DA SILVA	1310301
ANTONIO GONÇALVES PEREIRA	3519476800	116	ITAU		30/3/2014	R\$ 339,26	THIAGO HENRIQUE C. DA SILVA	1310301
ANTONIO GONÇALVES PEREIRA	3519476800	117	ITAU		30/4/2014	R\$ 339,26	THIAGO HENRIQUE C. DA SILVA	1310301
ANTONIO GONÇALVES PEREIRA	3519476800	118	ITAU		30/5/2014	R\$ 339,26	THIAGO HENRIQUE C. DA SILVA	1310301
ANTONIO GONÇALVES PEREIRA	3519476800	119	ITAU		30/6/2014	R\$ 339,26	THIAGO HENRIQUE C. DA SILVA	1310301
ANTONIO GONÇALVES PEREIRA	3519476800	120	ITAU		30/7/2014	R\$ 339,26	THIAGO HENRIQUE C. DA SILVA	1310301
MICHEL FERNANDO REDONDO	28705527856	10	ITAU		29/10/2013	R\$ 4.000,00	GRAND PLAZA	13102907
MICHEL FERNANDO REDONDO	28705527856	1	ITAU		29/11/2013	R\$ 855,36	GRAND PLAZA	13102907
MICHEL FERNANDO REDONDO	28705527856	2	ITAU		29/12/2013	R\$ 855,36	GRAND PLAZA	13102907
MICHEL FERNANDO REDONDO	28705527856	3	ITAU		29/1/2014	R\$ 855,36	GRAND PLAZA	13102907
MICHEL FERNANDO REDONDO	28705527856	4	ITAU		28/2/2014	R\$ 855,36	GRAND PLAZA	13102907
MICHEL FERNANDO REDONDO	28705527856	5	ITAU		29/3/2014	R\$ 855,36	GRAND PLAZA	13102907
MICHEL FERNANDO REDONDO	28705527856	6	ITAU		29/4/2014	R\$ 855,36	GRAND PLAZA	13102907
MICHEL FERNANDO REDONDO	28705527856	7	ITAU		29/5/2014	R\$ 855,36	GRAND PLAZA	13102907
MICHEL FERNANDO REDONDO	28705527856	8	ITAU		29/6/2014	R\$ 855,36	GRAND PLAZA	13102907
MICHEL FERNANDO REDONDO	28705527856	9	ITAU		29/7/2014	R\$ 855,36	GRAND PLAZA	13102907
ROSEMARY RIBEIRO SILVA	7390758493	214	ITAU		28/10/2013	R\$ 771,34	OSASCO	13102902
ROSEMARY RIBEIRO SILVA	7390758493	215	ITAU		15/11/2013	R\$ 771,34	OSASCO	13102902
ROSEMARY RIBEIRO SILVA	7390758493	216	ITAU		15/12/2013	R\$ 771,34	OSASCO	13102902
ROSEMARY RIBEIRO SILVA	7390758493	219	ITAU		15/1/2014	R\$ 771,34	OSASCO	13102902
ROSEMARY RIBEIRO SILVA	7390758493	218	ITAU		15/2/2014	R\$ 771,34	OSASCO	13102902
ROSEMARY RIBEIRO SILVA	7390758493	220	ITAU		15/3/2014	R\$ 771,34	OSASCO	13102902
ROSEMARY RIBEIRO SILVA	7390758493	221	ITAU		15/4/2014	R\$ 771,34	OSASCO	13102902
ROSEMARY RIBEIRO SILVA	7390758493	222	ITAU		15/5/2014	R\$ 771,34	OSASCO	13102902
ROSEMARY RIBEIRO SILVA	7390758493	223	ITAU		15/6/2014	R\$ 771,34	OSASCO	13102902
ROSEMARY RIBEIRO SILVA	7390758493	224	ITAU		15/7/2014	R\$ 771,34	OSASCO	13102902
MARIA ROSA OLIVIERI CAMPOS	688275800	286	ITAU		1/12/2013	R\$ 427,00	THIAGO HENRIQUE C. DA SILVA	131022137
MARIA ROSA OLIVIERI CAMPOS	688275800	287	ITAU		1/1/2014	R\$ 427,00	THIAGO HENRIQUE C. DA SILVA	131022137
MARIA ROSA OLIVIERI CAMPOS	688275800	288	ITAU		1/2/2014	R\$ 427,00	THIAGO HENRIQUE C. DA SILVA	131022137

4922

EMITENTE	CPF	CHEQUE	BANCO	CHEQUES EXPANDIR	DATA	VALOR	LOJA	RECIBO
MARIA ROSA OLIVIERI CAMPOS	688275800	289	ITAU		1/3/2014	R\$ 427,00	THIAGO HENRIQUE C. DA SILVA	131022130
MARIA ROSA OLIVIERI CAMPOS	688275800	290	ITAU		1/4/2014	R\$ 427,00	THIAGO HENRIQUE C. DA SILVA	131022130
MARIA ROSA OLIVIERI CAMPOS	688275800	292	ITAU		1/5/2014	R\$ 427,00	THIAGO HENRIQUE C. DA SILVA	131022130
MARIA ROSA OLIVIERI CAMPOS	688275800	293	ITAU		1/6/2014	R\$ 427,00	THIAGO HENRIQUE C. DA SILVA	131022130
MARIA ROSA OLIVIERI CAMPOS	688275800	296	ITAU		1/7/2014	R\$ 427,00	THIAGO HENRIQUE C. DA SILVA	131022130
MARIA ROSA OLIVIERI CAMPOS	688275800	294	ITAU		1/8/2014	R\$ 427,00	THIAGO HENRIQUE C. DA SILVA	131022130
ROSANGELA LENA DA SILVA	25374226860	300334	ITAU		16/10/2013	R\$ 500,00	GRAND PLAZA	13101605
ROSANGELA LENA DA SILVA	25374226860	300335	ITAU		16/10/2013	R\$ 200,00	GRAND PLAZA	13101605
REGINA DOREA DE SANTANA	16631088895	334	ITAU		12/10/2013	R\$ 1.833,04	OSASCO	13101205
REGINA DOREA DE SANTANA	16631088895	336	ITAU		30/10/2013	R\$ 1.833,04	NÃO IDENTIFICADO	13100910
ARTUR ANTONIO JOSE RODRIGUES	61845957849	302113	ITAU		10/10/2013	R\$ 10.308,00	METROPOLE	13092604
ELAINE FRANCISCA M ANGULO	25048630807	53	ITAU		24/10/2013	R\$ 1.072,13	RICARDO E CALHADO AG DE VIAGENS	13092416
ELAINE FRANCISCA M ANGULO	25048630807	59	ITAU		24/11/2013	R\$ 1.072,13	RICARDO E CALHADO AG DE VIAGENS	13092416
ELAINE FRANCISCA M ANGULO	25048630807	60	ITAU		24/12/2013	R\$ 1.072,13	RICARDO E CALHADO AG DE VIAGENS	13092416
ELAINE FRANCISCA M ANGULO	25048630807	61	ITAU		24/1/2014	R\$ 1.072,13	RICARDO E CALHADO AG DE VIAGENS	13092416
ELAINE FRANCISCA M ANGULO	25048630807	62	ITAU		24/2/2014	R\$ 1.072,13	RICARDO E CALHADO AG DE VIAGENS	13092416
ELAINE FRANCISCA M ANGULO	25048630807	63	ITAU		24/3/2014	R\$ 1.072,13	RICARDO E CALHADO AG DE VIAGENS	13092416
ELAINE FRANCISCA M ANGULO	25048630807	64	ITAU		24/4/2014	R\$ 1.072,13	RICARDO E CALHADO AG DE VIAGENS	13092416
DULCE SOUSA FONSECA ANINHO	7389666811	426	ITAU		9/10/2013	R\$ 1.009,00	OSASCO	13100903
ARLINDO MOREIRA DA CONCEIÇÃO	11243740868	100623	ITAU		9/10/2013	R\$ 6.673,00	OSASCO	13100905
JULIANA ALONSO LOPES	22862666890	300392	ITAU		15/11/2013	R\$ 396,90	RICARDO E CALHADO AG DE VIAGENS	131005073
JULIANA ALONSO LOPES	22862666890	300393	ITAU		15/12/2013	R\$ 396,90	RICARDO E CALHADO AG DE VIAGENS	131005073
JULIANA ALONSO LOPES	22862666890	300394	ITAU		15/1/2014	R\$ 396,90	RICARDO E CALHADO AG DE VIAGENS	131005073
JULIANA ALONSO LOPES	22862666890	300395	ITAU		15/2/2014	R\$ 396,90	RICARDO E CALHADO AG DE VIAGENS	131005073
JULIANA ALONSO LOPES	22862666890	300396	ITAU		14/3/2014	R\$ 396,90	RICARDO E CALHADO AG DE VIAGENS	131005073
JULIANA ALONSO LOPES	22862666890	300397	ITAU		15/4/2014	R\$ 396,90	RICARDO E CALHADO AG DE VIAGENS	131005073
JULIANA ALONSO LOPES	22862666890	300398	ITAU		15/5/2014	R\$ 396,90	RICARDO E CALHADO AG DE VIAGENS	131005073
JULIANA ALONSO LOPES	22862666890	300399	ITAU		15/6/2014	R\$ 396,90	RICARDO E CALHADO AG DE VIAGENS	131005073
JULIANA ALONSO LOPES	22862666890	300400	ITAU		15/7/2014	R\$ 396,90	RICARDO E CALHADO AG DE VIAGENS	131005073
BRUNO LUIZ MIRANDA GANDOLPHO	42625896841	6	ITAU		10/11/2013	R\$ 383,74	ANÁLIA FRANCO	131002130
BRUNO LUIZ MIRANDA GANDOLPHO	42625896841	7	ITAU		10/12/2013	R\$ 383,74	ANÁLIA FRANCO	131002130
BRUNO LUIZ MIRANDA GANDOLPHO	42625896841	8	ITAU		10/1/2014	R\$ 383,74	ANÁLIA FRANCO	131002130
BRUNO LUIZ MIRANDA GANDOLPHO	42625896841	9	ITAU		10/2/2014	R\$ 383,74	ANÁLIA FRANCO	131002130
BRUNO LUIZ MIRANDA GANDOLPHO	42625896841	10	ITAU		10/3/2014	R\$ 383,74	ANÁLIA FRANCO	131002130
BRUNO LUIZ MIRANDA GANDOLPHO	42625896841	11	ITAU		10/4/2014	R\$ 383,74	ANÁLIA FRANCO	131002130
BRUNO LUIZ MIRANDA GANDOLPHO	42625896841	12	ITAU		10/5/2014	R\$ 383,74	ANÁLIA FRANCO	131002130

4929

EMITENTE	CPF	CHEQUE	BANCO	CHEQUES EXPANDIR	DATA	VALOR	LOJA	RECIBO
BRUNO LUIZ MIRANDA GANDOLPHO	42625896841	13	ITAU		10/6/2014	R\$ 383,74	ANÁLIA FRANCO	131002130
BRUNO LUIZ MIRANDA GANDOLPHO	42625896841	14	ITAU		10/7/2014	R\$ 383,74	ANÁLIA FRANCO	131002130
ROBERTO APARECIDO BARBOSA	592808831	502	ITAU		6/10/2013	R\$ 5.716,48	METROPOLE	131006011
MARIA NEIANE XAVIER NASCIMENTO	29679067866	300302	ITAU		30/11/2013	R\$ 294,72	ANÁLIA FRANCO	131119065
CLEOCELIA SANTOS CARVALHO	15311415878	51	ITAU		16/12/2013	R\$ 640,59	RICARDO E CALHADO AG DE VIAGENS	131116011
CLEOCELIA SANTOS CARVALHO	15311415878	52	ITAU		16/1/2014	R\$ 640,59	RICARDO E CALHADO AG DE VIAGENS	131116011
CLEOCELIA SANTOS CARVALHO	15311415878	53	ITAU		16/2/2014	R\$ 640,59	RICARDO E CALHADO AG DE VIAGENS	131116011
CLEOCELIA SANTOS CARVALHO	15311415878	54	ITAU		16/3/2014	R\$ 640,59	RICARDO E CALHADO AG DE VIAGENS	131116011
CLEOCELIA SANTOS CARVALHO	15311415878	55	ITAU		16/4/2014	R\$ 640,59	RICARDO E CALHADO AG DE VIAGENS	131116011
CLEOCELIA SANTOS CARVALHO	15311415878	56	ITAU		16/5/2014	R\$ 640,59	RICARDO E CALHADO AG DE VIAGENS	131116011
CLEOCELIA SANTOS CARVALHO	15311415878	57	ITAU		16/6/2014	R\$ 640,59	RICARDO E CALHADO AG DE VIAGENS	131116011
CLEOCELIA SANTOS CARVALHO	15311415878	58	ITAU		16/7/2014	R\$ 640,59	RICARDO E CALHADO AG DE VIAGENS	131116011
CLEOCELIA SANTOS CARVALHO	15311415878	59	ITAU		16/8/2014	R\$ 640,59	RICARDO E CALHADO AG DE VIAGENS	131116011
CLEOCELIA SANTOS CARVALHO	15311415878	9	ITAU		8/12/2013	R\$ 685,00	THIAGO HENRIQUE C. DA SILVA	13110603
CICERA MARIA FERREIRA DA SILVA	13684098817	10	ITAU		8/1/2014	R\$ 685,00	THIAGO HENRIQUE C. DA SILVA	13110603
CICERA MARIA FERREIRA DA SILVA	13684098817	11	ITAU		8/2/2014	R\$ 685,00	THIAGO HENRIQUE C. DA SILVA	13110603
CICERA MARIA FERREIRA DA SILVA	13684098817	12	ITAU		8/3/2014	R\$ 685,00	THIAGO HENRIQUE C. DA SILVA	13110603
CICERA MARIA FERREIRA DA SILVA	13684098817	13	ITAU		8/4/2014	R\$ 685,00	THIAGO HENRIQUE C. DA SILVA	13110603
CICERA MARIA FERREIRA DA SILVA	13684098817	14	ITAU		8/5/2014	R\$ 685,00	THIAGO HENRIQUE C. DA SILVA	13110603
CICERA MARIA FERREIRA DA SILVA	13684098817	15	ITAU		8/6/2014	R\$ 685,00	THIAGO HENRIQUE C. DA SILVA	13110603
CICERA MARIA FERREIRA DA SILVA	13684098817	16	ITAU		8/7/2014	R\$ 685,00	THIAGO HENRIQUE C. DA SILVA	13110603
CICERA MARIA FERREIRA DA SILVA	13684098817	17	ITAU		8/8/2014	R\$ 685,00	THIAGO HENRIQUE C. DA SILVA	13110603
CICERA MARIA FERREIRA DA SILVA	13684098817	282	ITAU		15/12/2013	R\$ 914,84	S.R. AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME	13110904
WESLEY ANDRADE DOS SANTOS	31603665889	290	ITAU		15/1/2014	R\$ 914,84	S.R. AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME	13110904
WESLEY ANDRADE DOS SANTOS	31603665889	289	ITAU		15/2/2014	R\$ 914,84	S.R. AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME	13110904
WESLEY ANDRADE DOS SANTOS	31603665889	287	ITAU		15/3/2014	R\$ 914,84	S.R. AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME	13110904
WESLEY ANDRADE DOS SANTOS	31603665889	288	ITAU		15/4/2014	R\$ 914,84	S.R. AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME	13110904
WESLEY ANDRADE DOS SANTOS	31603665889	286	ITAU		15/5/2014	R\$ 914,84	S.R. AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME	13110904
WESLEY ANDRADE DOS SANTOS	31603665889	285	ITAU		15/6/2014	R\$ 914,84	S.R. AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME	13110904
WESLEY ANDRADE DOS SANTOS	31603665889	283	ITAU		15/7/2014	R\$ 914,84	S.R. AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME	13110904
WESLEY ANDRADE DOS SANTOS	31603665889	284	ITAU		15/8/2014	R\$ 914,84	S.R. AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME	13110904
ANDREA MASCOTTE	20534549896	920	ITAU		31/10/2013	R\$ 4.587,44	ANÁLIA FRANCO	131031111
DIVALDO NUNES BEZERRA	7397911846	400065	ITAU		4/11/2013	R\$ 538,95	METROPOLE	13110302
ANDRE ROBERTO DE MELLO	26646288879	22	ITAU		22/1/2014	R\$ 556,22	S.R. AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME	13122300
ANDRE ROBERTO DE MELLO	26646288879	23	ITAU		22/2/2014	R\$ 556,22	S.R. AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME	13122300
ANDRE ROBERTO DE MELLO	26646288879	24	ITAU		22/3/2014	R\$ 556,22	S.R. AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME	13122300

4829

EMITENTE	CPF	CHEQUE	BANCO	CHEQUES EXPANDIR	DATA	VALOR	LOJA	RECIBO
ANDRE ROBERTO DE MELLO	26646288879	25	ITAU		22/4/2014	R\$ 556,22	S. R. AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME	131223067
ANDRE ROBERTO DE MELLO	26646288879	26	ITAU		22/5/2014	R\$ 556,22	S. R. AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME	131223067
ANDRE ROBERTO DE MELLO	26646288879	27	ITAU		22/6/2014	R\$ 556,22	S. R. AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME	131223067
ANDRE ROBERTO DE MELLO	26646288879	28	ITAU		22/7/2014	R\$ 556,22	S. R. AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME	131223067
ANDRE ROBERTO DE MELLO	26646288879	29	ITAU		22/8/2014	R\$ 556,22	S. R. AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME	131223067
ANDRE ROBERTO DE MELLO	26646288879	30	ITAU		22/9/2014	R\$ 556,22	S. R. AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME	131223067
ANTONIO NOGUEIRA DOS SANTOS	74188682515	89	ITAU		28/2/2014	R\$ 328,12	OSASCO	131130030
ANTONIO NOGUEIRA DOS SANTOS	74188682515	90	ITAU		30/3/2014	R\$ 328,12	OSASCO	131130030
JOSE CARLOS MAEL DA COSTA	79630901749	1360	ITAU		23/12/2013	R\$ 5.470,99	SANTANA	131123033
JOSE CARLOS MAEL DA COSTA	79630901749	1362	ITAU		23/1/2014	R\$ 5.470,99	SANTANA	131123033
JOSE CARLOS MAEL DA COSTA	79630901749	1363	ITAU		23/2/2014	R\$ 1.745,17	SANTANA	131123033
JOSE CARLOS MAEL DA COSTA	79630901749	1365	ITAU		23/3/2014	R\$ 1.745,17	SANTANA	131123033
JOSE CARLOS MAEL DA COSTA	79630901749	1366	ITAU		23/4/2014	R\$ 1.745,17	SANTANA	131123033
JOSE CARLOS MAEL DA COSTA	79630901749	1367	ITAU		23/5/2014	R\$ 1.745,16	SANTANA	131123033
JOSE CARLOS MAEL DA COSTA	79630901749	1368	ITAU		23/6/2014	R\$ 1.745,16	SANTANA	131123033
JOSE CARLOS MAEL DA COSTA	79630901749	1369	ITAU		23/7/2014	R\$ 1.745,16	SANTANA	131123033
JOSE CARLOS MAEL DA COSTA	79630901749	1370	ITAU		23/8/2014	R\$ 1.745,16	SANTANA	131123033
JOSE CARLOS MAEL DA COSTA	79630901749	1371	ITAU		23/9/2014	R\$ 1.745,16	SANTANA	131123033
JOSE CARLOS MAEL DA COSTA	79630901749	1361	ITAU		23/11/2013	R\$ 10.000,00	SANTANA	131123033
JOSE CARLOS MAEL DA COSTA	52164470834	2301	ITAU		2/12/2013	R\$ 2.703,00	SANTANA	13112508
MAGALI SIQUEIRA	2023628849	424	ITAU		24/11/2013	R\$ 570,50	METROPOLE	13112504
LUDOVICO JOSE MONACO	32857885857	70	ITAU		10/12/2013	R\$ 895,83	ANÁLIA FRANCO	13111005
JOYCE T DE ASSIS	32857885857	71	ITAU		10/1/2014	R\$ 895,83	ANÁLIA FRANCO	13111005
JOYCE T DE ASSIS	32857885857	72	ITAU		10/2/2014	R\$ 895,83	ANÁLIA FRANCO	13111005
JOYCE T DE ASSIS	32857885857	73	ITAU		10/3/2014	R\$ 895,83	ANÁLIA FRANCO	13111005
JOYCE T DE ASSIS	32857885857	74	ITAU		10/4/2014	R\$ 895,83	ANÁLIA FRANCO	13111005
JOYCE T DE ASSIS	32857885857	75	ITAU		10/5/2014	R\$ 895,83	ANÁLIA FRANCO	13111005
JOYCE T DE ASSIS	32857885857	76	ITAU		10/6/2014	R\$ 895,83	ANÁLIA FRANCO	13111005
JOYCE T DE ASSIS	32857885857	77	ITAU		10/7/2014	R\$ 895,83	ANÁLIA FRANCO	13111005
JOYCE T DE ASSIS	32857885857	77	ITAU		9/12/2013	R\$ 651,85	ANÁLIA FRANCO	13110907
KELI CRISTINA MARTINS MENOSSI	28565542882	151	ITAU		9/1/2014	R\$ 651,85	ANÁLIA FRANCO	13110907
KELI CRISTINA MARTINS MENOSSI	28565542882	152	ITAU		9/2/2014	R\$ 651,85	ANÁLIA FRANCO	13110907
KELI CRISTINA MARTINS MENOSSI	28565542882	160	ITAU		9/3/2014	R\$ 651,85	ANÁLIA FRANCO	13110907
KELI CRISTINA MARTINS MENOSSI	28565542882	154	ITAU		9/4/2014	R\$ 651,85	ANÁLIA FRANCO	13110907
KELI CRISTINA MARTINS MENOSSI	28565542882	155	ITAU		9/5/2014	R\$ 651,85	ANÁLIA FRANCO	13110907
KELI CRISTINA MARTINS MENOSSI	28565542882	156	ITAU		9/6/2014	R\$ 651,85	ANÁLIA FRANCO	13110907
KELI CRISTINA MARTINS MENOSSI	28565542882	157	ITAU		9/6/2014	R\$ 651,85	ANÁLIA FRANCO	13110907

4025

EMITENTE		CPF	CHEQUE	CHEQUES EXPANDIR		BANCO	DATA	VALOR	LOJA	RECIBO
KELI CRISTINA MARTINS MENOSSI		28565542882	158		ITAU	9/7/2014	R\$ 651,85	ANÁLIA FRANCO		13110902
KELI CRISTINA MARTINS MENOSSI		28565542882	159		ITAU	9/8/2014	R\$ 651,85	ANÁLIA FRANCO		13110902
GLAUCÉ APARECIDA LOMBARDI		3154926879	867		ITAU	19/12/2013	R\$ 1.981,60	METROPOLE		131218076
WESLEY ANDRADE DOS SANTOS		31603665889	281		ITAU	9/11/2013	R\$ 4.500,00	S. R. AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME		SEM RECIBO

4825



LICKS Associados

Doc. 08

- Cheques – Banco Santander.

4827

EMITENTE	CPF	CHEQUE	BANCO	DATA	VALOR	LOJA	RECIBO
MARILIA ALMEIDA PRADO LITVIN	8362751878	55	SANTANDER	30/10/2013	R\$ 380,88	OSASCO	1310310
DEBORA AMARAL	35402345864	22	SANTANDER	28/10/2013	R\$ 899,64	OSASCO	1310281
HELLEN CRISTINA CARAS DE ARAUJO	18510070830	127	SANTANDER	29/10/2013	R\$ 1.500,00	SANTANA	1310290
HELLEN CRISTINA CARAS DE ARAUJO	18510070830	128	SANTANDER	29/11/2013	R\$ 557,32	SANTANA	1310290
HELLEN CRISTINA CARAS DE ARAUJO	18510070830	135	SANTANDER	29/12/2013	R\$ 557,32	SANTANA	1310290
HELLEN CRISTINA CARAS DE ARAUJO	18510070830	129	SANTANDER	29/01/2014	R\$ 557,32	SANTANA	1310290
HELLEN CRISTINA CARAS DE ARAUJO	18510070830	136	SANTANDER	28/02/2014	R\$ 557,32	SANTANA	1310290
HELLEN CRISTINA CARAS DE ARAUJO	18510070830	131	SANTANDER	29/03/2014	R\$ 557,32	SANTANA	1310290
HELLEN CRISTINA CARAS DE ARAUJO	18510070830	132	SANTANDER	29/04/2014	R\$ 557,32	SANTANA	1310290
HELLEN CRISTINA CARAS DE ARAUJO	18510070830	133	SANTANDER	29/05/2014	R\$ 557,32	SANTANA	1310290
HELLEN CRISTINA CARAS DE ARAUJO	18510070830	134	SANTANDER	29/06/2014	R\$ 557,32	SANTANA	1310290
HELLEN CRISTINA CARAS DE ARAUJO	18510070830	137	SANTANDER	29/07/2014	R\$ 557,32	SANTANA	1310290
WILSON ROBERTO MOLINA	6355388818	1185	SANTANDER	25/10/2013	R\$ 6.448,20	S.R. AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME	1310255
WILSON ROBERTO MOLINA	6355388818	1167	SANTANDER	16/11/2013	R\$ 1.557,00	S.R. AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME	1310170
WILSON ROBERTO MOLINA	6355388818	1168	SANTANDER	16/12/2013	R\$ 1.557,00	S.R. AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME	1310170
MARCOS ROGERIO CALL	18284172895	114	SANTANDER	12/10/2013	R\$ 233,30	METROPOLE	1310120
GRACE COIMBRA ROBLES	27358384806	107	SANTANDER	11/10/2013	R\$ 715,36	OSASCO	1310111
JOAO MARIA SARINHO SOARES	15345268894	32	SANTANDER	11/10/2013	R\$ 3.527,42	ANÁLIA FRANCO	1310111
JOAO MARIA SARINHO SOARES	15345268894	31	SANTANDER	11/10/2013	R\$ 4.000,00	ANÁLIA FRANCO	1310111
ROSANE APARECIDA SPINOLA	26554718818	400355	SANTANDER	13/11/2013	R\$ 276,98	S.R. AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME	131003
ROSANE APARECIDA SPINOLA	26554718818	400356	SANTANDER	13/12/2013	R\$ 276,98	S.R. AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME	131003
ROSANE APARECIDA SPINOLA	26554718818	400357	SANTANDER	13/01/2014	R\$ 276,98	S.R. AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME	131003
ROSANE APARECIDA SPINOLA	26554718818	400358	SANTANDER	13/02/2014	R\$ 276,98	S.R. AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME	131003
PRISCILA FRIAS CASAGRANDE	34789362841	16	SANTANDER	10/11/2013	R\$ 383,74	ANÁLIA FRANCO	131002
PRISCILA FRIAS CASAGRANDE	34789362841	17	SANTANDER	10/12/2013	R\$ 383,74	ANÁLIA FRANCO	131002
PRISCILA FRIAS CASAGRANDE	34789362841	18	SANTANDER	10/01/2014	R\$ 383,74	ANÁLIA FRANCO	131002
PRISCILA FRIAS CASAGRANDE	34789362841	19	SANTANDER	10/02/2014	R\$ 383,74	ANÁLIA FRANCO	131002
PRISCILA FRIAS CASAGRANDE	34789362841	20	SANTANDER	10/03/2014	R\$ 383,74	ANÁLIA FRANCO	131002
PRISCILA FRIAS CASAGRANDE	34789362841	21	SANTANDER	10/04/2014	R\$ 383,74	ANÁLIA FRANCO	131002
PRISCILA FRIAS CASAGRANDE	34789362841	22	SANTANDER	10/05/2014	R\$ 383,74	ANÁLIA FRANCO	131002
PRISCILA FRIAS CASAGRANDE	34789362841	23	SANTANDER	10/06/2014	R\$ 383,74	ANÁLIA FRANCO	131002
PRISCILA FRIAS CASAGRANDE	34789362841	24	SANTANDER	10/07/2014	R\$ 383,74	ANÁLIA FRANCO	131002
ABIGAIL SIMOES DO NASCIMENTO	98796356804	65523	SANTANDER	07/10/2013	R\$ 1.000,00	ANÁLIA FRANCO	131004
DALGIMA GONÇALVES MARAMGONI	91675030804	962882	SANTANDER	20/11/2013	R\$ 1.200,00	OSASCO	131120
RONEI VIEIRA DE MOURA BASSI	26320067837	29	SANTANDER	11/11/2013	R\$ 1.743,36	ANÁLIA FRANCO	131112



LICKS Associados

48209

Doc. 09

- Cheques – Banco Não Identificado.

4830
4830

EMITENTE	CPF	CHEQUE	BANCO	CHEQUES EXPANDIR	DATA	VALOR	LOJA	RECIBO
TALITA QUEIROZ DE SOUZA	21684461804	12	NÃO IDENTIFICADO		28/11/2013	R\$ 96,00	OSASCO	131028066
TALITA QUEIROZ DE SOUZA	21684461804	11	NÃO IDENTIFICADO		28/12/2013	R\$ 96,00	OSASCO	131028066
TALITA QUEIROZ DE SOUZA	21684461804	10	NÃO IDENTIFICADO		28/1/2014	R\$ 96,00	OSASCO	131028066
TALITA QUEIROZ DE SOUZA	21684461804	9	NÃO IDENTIFICADO		28/2/2014	R\$ 96,00	OSASCO	131028066
TALITA QUEIROZ DE SOUZA	21684461804	8	NÃO IDENTIFICADO		28/3/2014	R\$ 96,00	OSASCO	131028066
TALITA QUEIROZ DE SOUZA	21684461804	7	NÃO IDENTIFICADO		28/4/2014	R\$ 96,00	OSASCO	131028066
TALITA QUEIROZ DE SOUZA	21684461804	6	NÃO IDENTIFICADO		28/5/2014	R\$ 96,00	OSASCO	131028066
TALITA QUEIROZ DE SOUZA	21684461804	5	NÃO IDENTIFICADO		28/6/2014	R\$ 96,00	OSASCO	131028066
TALITA QUEIROZ DE SOUZA	21684461804	2	NÃO IDENTIFICADO		28/7/2014	R\$ 96,00	OSASCO	131028066
LUIZ CARLOS PAIVA	1261987802	900109	NÃO IDENTIFICADO		25/11/2013	R\$ 2.899,16	RICARDO E CALHADO AG DE VIAGENS	131011032
SORAIA ROSANGELA CAMPOS	6406570871	242	NÃO IDENTIFICADO		30/12/2013	R\$ 276,98	RICARDO E CALHADO AG DE VIAGENS	131127121
RENI CARDOSO FELICIO	10511560842	105	NÃO IDENTIFICADO		12/10/2013	R\$ 1.673,00	RICARDO E CALHADO AG DE VIAGENS	131012091
LUIZ CARLOS NOVAKOWSKI	4212093804	309	NÃO IDENTIFICADO		13/11/2013	R\$ 2.517,00	S.R. AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME	131014123
SORAIA ROSANGELA CAMPOS	3537606649	97	NÃO IDENTIFICADO		23/10/2013	R\$ 381,70	SANTANA	131023092

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
82ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Avenida Gomes Freire, 471, 4º Andar, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20231-014
tel: (21) 23807582 - e.mail: vt82.rj@trt1.jus.br

~~4791~~
4831

PROCESSO: 0010936-92.2014.5.01.0082
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: ELISANGELA MONTEIRO DE JESUS
RECLAMADO: EXPANDIR PARTICIPACOES S.A e outros (2)

OFÍCIO PJe-JT

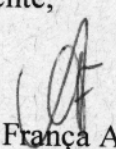
RIO DE JANEIRO, 27 de abril de 2015,

Senhor Juiz,

Proc T 6-II

Em conformidade com os termos do artigo 6º, parágrafo 3º da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, solicito a V. Exª. que seja promovida a reserva de crédito, no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) nos autos do processo nº **0165950-68.2014.8.19.0001**, em trâmite nessa MM Terceira Vara Empresarial relativamente à Massa Falida de **EXPANDIR PARTICIPACOES S.A CNPJ: 09.372.578/0001-43**, referente ao crédito da Autora **ELISANGELA MONTEIRO DE JESUS**, CTPS 0901046, série 002-0/RJ, CPF nº 056.268.557-00, devendo dito valor ser depositado na agência **2890** da Caixa Econômica Federal ou na agência **2234** do Banco do Brasil, em guia de depósito judicial à vista, à disposição deste Juízo, informando-nos quando este for efetuado, sendo certo que a habilitação definitiva dar-se-á quando da liquidação do feito.

Atenciosamente,


Ana Teresinha de França Almeida e Silva Martins

Juíza do Trabalho

MMª 3ª Vara Empresarial da comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro

Avenida Erasmo Braga, 115 - 7º andar - Lâmina Central do Palácio da Justiça - sala 713 -
Centro - Rio de Janeiro - Cep 20.020903



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital
pertence a:

[ANA TERESINHA DE FRANCA ALMEIDA E
SILVA MARTINS]



15042711295204200000019207757

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br

4832

Ofício: 579/2015/OF

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2015.

Processo : **0165950-68.2014.8.19.0001**

Distribuído em: 19/05/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequ. Porte - Requerimento - Administração Judicial

Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.

Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.

Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH

Senhor Gerente,


Tendo em vista o constante do processo em referência, requisitam-se a Vossa Senhoria as providências necessárias para que informe a este Juízo o nome e o CPF dos beneficiários da compensação dos cheques em anexo.

Atenciosamente,

ORIGINAL ASSINADO

Luiz Alberto Carvalho Alve

Juiz Titular

 18/05/15

Ao Ilmo.

Senhor Gerente do Banco Bradesco.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJ RJ: **4ZJB.XZ3P.WSVI.WUH2**
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/portal/validacaoCNJ/validacao.do>

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br

4833

Ofício: 580/2015/OF

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2015.

Processo : **0165950-68.2014.8.19.0001**

Distribuído em: 19/05/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento - Administração Judicial

Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.

Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.

Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV


Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH

Senhor Gerente,

Tendo em vista o constante do processo em referência, requisitam-se a Vossa Senhoria as providências necessárias para que informe a este Juízo o nome e o CPF dos beneficiários da compensação dos cheques em anexo.

Atenciosamente,

ORIGINAL ASSINADO
Luiz Alberto Carvalho Alves
Juiz Titular

 João 18/5/15

Ao Ilmo.

Senhor Gerente do Banco do Brasil.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJE RJ: **4TJQ.6HDK.34KJ.WUH2**
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br

4834

Ofício: 581/2015/OF

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2015.

Processo : **0165950-68.2014.8.19.0001**

Distribuído em: 19/05/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Administração Judicial

Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.

Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.

Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH

Senhor Gerente,

Tendo em vista o constante do processo em referência, requisitam-se a Vossa Senhoria as providências necessárias para que informe a este Juízo o nome e o CPF dos beneficiários da compensação dos cheques em anexo.

Atenciosamente,

ORIGINAL ASSINADO
Luiz Alberto Carvalho Alves
Juiz Titular

João 18/5/15

Ao Ilmo.

Senhor Gerente da Caixa Econômica Federal.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4WIS.9FWV.4EMM.WUH2**
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br

4835

Ofício: 582/2015/OF

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2015.

Processo : **0165950-68.2014.8.19.0001**

Distribuído em: 19/05/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento - Administração Judicial

Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.

Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.

Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH

Senhor Gerente,

Tendo em vista o constante do processo em referência, requisitam-se a Vossa Senhoria as providências necessárias para que informe a este Juízo o nome e o CPF dos beneficiários da compensação dos cheques em anexo.

Atenciosamente,

ORIGINAL ASSINADO

Luiz Alberto Carvalho Alves

Juiz Titular

Josão 18/5/15

Ao Ilmo.

Senhor Gerente do Banco Citibank.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4T3I.V1TM.Q1RP.WUH2**
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNPJ/validacao.do>

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca de Capital

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br

4836

Ofício: 583/2015/OF

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2015.

Processo : **0165950-68.2014.8.19.0001**

Distribuído em: 19/05/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento - Administração Judicial

Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.

Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.

Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH

Senhor Gerente,

Tendo em vista o constante do processo em referência, requisitam-se a Vossa Senhoria as providências necessárias para que informe a este Juízo o nome e o CPF dos beneficiários da compensação dos cheques em anexo.

Atenciosamente,

ORIGINAL ASSINADO

Luiz Alberto Carvalho Alves

Juiz Titular

João 18/5/15

Ao Ilmo.

Senhor Gerente do Banco Estilo.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4LW6.A79S.116S.WUH2**

Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br

4837

Ofício: 584/2015/OF

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2015.

Processo : **0165950-68.2014.8.19.0001**

Distribuído em: 19/05/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Administração Judicial

Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.

Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.

Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH

Senhor Gerente,

Tendo em vista o constante do processo em referência, requisitam-se a Vossa Senhoria as providências necessárias para que informe a este Juízo o nome e o CPF dos beneficiários da compensação dos cheques em anexo.

Atenciosamente,

ORIGINAL ASSINADO

Luiz Alberto Carvalho Alves

Juiz Titular

J. João 18/5/15

Ao Ilmo.
Senhor Gerente do Banco HSBC.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4CP5.KSC9.H4FU.WUH2**
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br

4838

Ofício: 585/2015/OF

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2015.

Processo : **0165950-68.2014.8.19.0001**

Distribuído em: 19/05/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Administração Judicial

Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.

Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.

Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV


Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH

Senhor Gerente,

Tendo em vista o constante do processo em referência, requisitam-se a Vossa Senhoria as providências necessárias para que informe a este Juízo o nome e o CPF dos beneficiários da compensação dos cheques em anexo.

Atenciosamente,

ORIGINAL ASSINADO
Luiz Alberto Carvalho Alves
Juiz Titular

 18/5/15

Ao Ilmo.
Senhor Gerente do Banco Itaú.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4DTS.NMH1.14J2.XUH2**
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br

4839

Ofício: 586/2015/OF

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2015.

Processo : **0165950-68.2014.8.19.0001**

Distribuído em: 19/05/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequ. Porte - Requerimento - Administração Judicial

Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.

Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.

Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV


Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH

Senhor Gerente,

Tendo em vista o constante do processo em referência, requisitam-se a Vossa Senhoria as providências necessárias para que informe a este Juízo o nome e o CPF dos beneficiários da compensação dos cheques em anexo.

Atenciosamente,

ORIGINAL ASSINADO
Luiz Alberto Carvalho Alves
Juiz Titular

 18/5/15

Ao Ilmo.

Senhor Gerente do Banco Santander.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4XIF.YWSR.KRH5.XUH2**
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL.
TERMO DE COMPARECIMENTO

PROC.nº 0165950-68.2014.8.19.0001

FALÊNCIA DE EXPANDIR FRANQUIAS S/A E OUTROS LTDA

Em 21 de maio de 2015 compareceu neste Juízo, o Sr. **EDUARDO DUARTE**, brasileiro, separado, domiciliado na Rua da Candelária, n. 79, cobertura, Centro, nesta cidade, portador do OAB/RJ n. 34140, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.974.417.15, das perguntas constantes do art. 104 da Lei de Falências, respondeu o seguinte:

Em princípio, o depoente ratifica o constante a petição de fls. 1358/1360 e anexos;

O depoente afirma não ter conhecimento dos fatos, uma vez que não participava da sociedade EXPANDIR desde 02 de junho de 2011, da sociedade BRENT RJ desde 15 de maio de 2012 e da sociedade GRAÇA ARANHA desde 26 de agosto de 2010.

- 1) Que o depoente desconhece as causas da falência, uma vez que não participava das sociedades à época. Enquanto o depoente era acionista das sociedades, as mesmas não possuíam movimentação, tão pouco empregados. O depoente explicou que a sociedade EXPANDIR FRANQUIAS S.A. originalmente possuía a razão social de VITÓRIA RJ PARTICIPAÇÕES S.A., suas ações foram vendidas para a sociedade GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A., representada pelos Srs. Mário Lúcio de Oliveira e por Carlos Alberto Pereira da Costa. Os documentos comprobatórios estão acostados a fls. 1358/1360. O mesmo aconteceu com a empresa BRENT RJ PARTICIPAÇÕES S/A, cujas ações foram adquiridas pela sociedade GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A., representada pelos Srs. Mário Lúcio de Oliveira e por Carlos Alberto Pereira da Costa. Por fim, o depoente vendeu suas ações da sociedade GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A para a sociedade DGF INVESTIMENTOS LTDA., representada pelo Sr. Carlos Alberto Pereira da Costa;
- 2) O depoente desconhece os contadores das empresas, pelos motivos já expostos;
- 3) Nunca outorgou mandato enquanto participava das sociedades;
- 4) Desconhece a localização dos bens móveis e imóveis, bem como contas bancárias das sociedades;

Que está ciente das cominações que a lei lhe impõe. Nada mais foi perguntado nem respondido. Eu,.....Técnico de Atividade Judiciária o digitei.

Júlio Tavares
Téc. em Ativ. Judiciária
Mat. 01/28575

EDUARDO DUARTE

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL.

TERMO DE COMPARECIMENTO

LSM

PROC.nº 0165950-68.2014.8.19.0001

FALÊNCIA DE EXPANDIR FRANQUIAS S/A E OUTROS LTDA.

Em 21 de maio de 2015 compareceu neste Juízo, a Sr^a. **SIMONE BURCK SILVA**, brasileira, solteira, domiciliada na Rua da Candelária, n. 79, cobertura 01, Centro, nesta cidade, portador da CNH n. 03125141420, inscrito no CPF/MF sob o nº 843.420.307-30, das perguntas constar tes do art. 104 da Lei de Falências, respondeu o seguinte:

Em princípio, a depoente explica que atua como gerente administrativa do **EDUARDO DUARTE SERVIÇOS LTDA.**, cujo objeto é prestação de serviços de consultoria empresarial, dentre eles a constituição de sociedade. Desse modo, a depoente e o Sr. Eduardo Duarte constituíram 2 (duas) empresas: Graça Aranha; Brent RJ. Logo após a constituição, ambas foram transferidas, conforme os documentos de fls. 1358 e seguintes.

Dessa forma, a depoente explica que jamais participou das atividades empresariais subsequentes à alienação que causaram a falência. Portanto, a depoente não consegue explicar as causas da falência, tampouco informar o nome do contador, a localização de bens móveis e imóveis e o número das contas bancárias das sociedades falidas.

Que está ciente das cominações que a lei lhe impõe. Nada mais foi perguntado nem respondido. Eu, *Os* 01/29150 Técnico de Atividade Judiciária
o digite.

Alessandra Santos Neto
Tec. de Ativ. Judiciária
Mat. 01/29.150

Simone Burck Silva
SIMONE BURCK SILVA

	AVISO DE RECEBIMENTO - AR OBJETO DE SERVIÇO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA <input type="checkbox"/> INTIMAÇÃO <input type="checkbox"/> CITAÇÃO
	AGÊNCIA DE POSTAGEM JH 61229807 5 BR	DATA DE POSTAGEM
PREENCHIDO PELO REMETENTE	Forum de Sanatana do Parnaiba A/C Mm Sr Juiz de Direito RUA Doutor Eugenio Teani 215 CEP 06.502-025 Jardim Rubi Santana de Parnaiba - SP 0165950-68.2014.8.19.0001 PRECATORIA	
	3ª VARA EMPRESARIAL	
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO Av. Erasmo Braga, 116 - Lapa Central - Sala 715	
	C.E.P.	Cidade - Rio de Janeiro - RJ 20020-008
DATA RECEBIMENTO 25/05/15	ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Queres P. Silva</i>	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO 90893027



4842
~~4843~~

JUNTADA
 Petição Mandado
 AR Oficial
 Carta Precatória
Rio, 25/05/2015 Nina 01/18.589

ap

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713 CEP: 20020-903 - Centro Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605
e-mail: cap03vemp@tj.rj.jus.br

Handwritten initials/signature

Processo : 0165950-68.20 4.8.19.0001

Fis:

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequ. Porte - Requerimento - Administração Judicial

Atos Ordinatórios

Nesta data, faço remessa ao MP (Curadoria de Massas Falidas), conforme determinado no r. despacho de fls.4736.

Rio de Janeiro, 21/05/2015

Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28675

Handwritten signature

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RJ
Secretaria das Promotorias de Justiça de Massas Falidas
Recebido do TJ em 26/5/15 Ciência
Remessa ao Pro. 26/5/15
Devolvido à Secretaria 26/5/15
Remetido ao TJ em 26/5/15

Man. Jur.

*Manifestação em separado
Rio 26.5.15*

ANCO Márcio Valle
Promotor de Justiça



4844

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MASSAS FALIDAS
(Comarca da Capital)

Feito nº 0165950-68.2014.8.19.0001 – 3ª Vara Empresarial (Foro Central)

Processo Falimentar

Falência de Expandir Franquias S/A e outras

Administrador judicial: Dr. Gustavo Licks

PARECER
DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MM. Juiz:

1. Sobre o item “d” de fls. 4.697, opino favoravelmente ao deferimento de autorização para o administrador judicial, nos limites solicitados, celebrar acordos em reclamações trabalhistas e ações cíveis movidas contra as falidas, bem contratar advogado mediante prévia homologação judicial do contrato de honorários;
2. Fls. 4.683/4.684 – concordo com a retirada do lacre e devolução das chaves do imóvel aos peticionários;
3. Pelo deferimento de ambas as providências requeridas pelo administrador judicial nos itens *i* e *ii* de fls. 4.791/4.792.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2015

ANCO MÁRCIO VALLE

Promotor de Justiça

Entrega de petições

Capital - 03 V. Empresarial

Enviado: quinta-feira, 28 de maio de 2015 14:39

Para: adm.judicial@licksassociados.com.br

9845

Dr. Gustavo Licks,

Intimo V.S^a. para que retire as petições de habilitação de crédito extemporânea/tempestiva e divergência que foram dirigidas equivocadamente a este Juízo, cientificando-o de que os referidos petionários deverão ser notificados desta entrega por carta com Aviso de Recebimento, conforme determinado pelo MM^o Juiz. Segue relação:

Petição n. 201502482586, de 04/05/15 - LÚCIA CAMPOS;

Petição n. 201502515667, de 05/05/15 - TATIANA CALDAS VIANA;

Petição n. 201502590316, de 08/05/15 - JORUJIM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EPP;

Petição n. 201502935731, de 22/05/15 - OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A.;

Petição n. 201502968215, de 22/05/15 - SAUÍPE S.A.;

Petição n. 201503013370, de 26/05/15 - COMPANHIA TROPICAL DE HOTÉIS DA AMAZÔNIA;

Petição n. 201503013305, de 26/05/15 - COMPANHIA TROPICAL DE HOTÉIS

Retransmitidas: Entrega de petições

Página 1 de 1

4826

Retransmitidas: Entrega de petições

Microsoft Outlook

Enviado: quinta-feira, 28 de maio de 2015 14:42

Para: Capital - 03 V. Empresarial

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

adm.judicial@licksassociados.com.br (adm.judicial@licksassociados.com.br)

Assunto: Entrega de petições

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605
e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br

4847

Processo : **0165950-68.2014.8.19.0001**

Fis:

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Administração Judicial

Atos Ordinatórios

CERTIFICO que cadastrei o nome do advogado WALDEMAR DECCACHE, OAB/SP n. 140500/A, nesta falência, atendendo ao que determinado na r. sentença de fls.67, proferida no processo n.0054830-83.2015, dando-lhe ciência com a publicação desta certidão.

Rio de Janeiro, 29/05/2015.

Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575

TERMO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

4208

Processo Nº: 0165950-68.2014.8.19.0001

Distribuído em: 19/05/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte
- Requerimento - Administração Judicial

Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.

Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.

Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH

Na presente data compareceu ao Cartório da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital o Administrador Judicial da Massa Falida em tela, ocasião em que lhe foi entregue os documentos abaixo relacionados, bem como cientificando-o de que os referidos peticionários deverão ser notificados desta entrega por carta com Aviso de Recebimento, conforme determinado pelo MMº Juiz.

Petição n. 201502482586, de 04/05/15 - LÚCIA CAMPOS;

Petição n. 201502515667, de 05/05/15 - TATIANA CALDAS VIANA;

Petição n. 201502590316, de 08/05/15 - JORUJIM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EPP;

Petição n. 201502935731, de 22/05/15 - OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A.;

Petição n. 201502968215, de 22/05/15 - SAÚPE S.A.;

Petição n. 201503013370, de 26/05/15 - COMPANHIA TROPICAL DE HOTÉIS DA AMAZÔNIA;

Petição n. 201503013305, de 26/05/15 - COMPANHIA TROPICAL DE HOTÉIS

Rio de Janeiro,

29/05/15

Júlio Tavares
Téc. em Ativ. Judiciária
Mat. 01/28575

0AB/RJ 194186

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713 CEP: 20
cap03vemp@trj.jus.br
273/2015/MND

MANDADO Nº 2014/ 33490
DATA DE CADASTRO: 11/05/2015
OFICIAL: Vanessa

4849

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Nº: 0165950-68.2014.8.19.0001
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Administração Judicial
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH

Pessoa a ser intimada: EDUARDO DUARTE - CPF: 024.974.417-15 e
SIMONE BURK - CPF: 843.420.307-30

Endereço: Rua da Candelária, nº 79, cobertura 01, Rio de Janeiro - RJ

Finalidade: INTIMAR os acionistas Eduardo Duarte e Simone Burk, para que prestem as declarações na forma do art. 104 da Lei 11.101/2005, sob pena de crime de desobediência na hipótese de ausência injustificada.

O M.M. Dr.(a) **Luiz Alberto Carvalho Alves** do Cartório da 3ª Vara Empresarial da Rio de Janeiro, usando das atribuições que por lei lhe são conferidas, **M A N D A** Oficial de Justiça designado que **INTIME** a pessoa acima referida, no endereço indicado ou em qualquer outro em que possa ser localizada, para a finalidade mencionada. O presente mandado é dado e passado nesta Cidade de(o) Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 06 de maio de 2015. Eu, _____ Lucia Rivonete Trindade Soares - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/5280, o digitei e eu _____ Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2015.

Luiz Alberto Carvalho Alves
Juiz de Direito

Código de Autenticação: 4825.EZLA.QPBY.KEB2
Este código pode ser verificado em: <http://www4.trj.jus.br/CertdaoCNPJ/validacao.do>

Resultado do mandado:

- POSITIVO NEGATIVO DEFINITIVO PARCIALMENTE CUMPRIDO
- NEGATIVO DEVOLVIDO IRREGULAR NEGATIVO INÉRCIA DA PARTE
- CANCELADO CUMPRIDO COM RESSALVA NEGATIVO PERICULOSIDADE

JUNTADA

- PETIÇÃO
- AR
- CARTA PRECATORIA
- MANDADO
- OFÍCIO

RIO DE JANEIRO, 01/05/15

Júlio Tavares
Téc. em Ativ. Judiciária
Mat. 01/28575

Recebido em
05.15
Simone Burk



LUIZ ALBERTO CARVALHO ALVES Assinado em 11/05/2015 12:09:00
Local: TJ-RJ

19/05/2015
21/05/2015

6-11
2015-1-152
Eduardo

01/05/15

2850

**CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE MANDADOS DAS
VARAS CÍVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**

**JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA
CAPITAL/RJ.**

Processo nº: 0165950-68.2014.8.19.0001

CERTIDÃO POSITIVA

Certifico que, em cumprimento ao presente Mandado, nesta data às 15h40min, compareci no local indicado, onde, preenchidas as formalidades legais, **INTIMEI**, a Sra. Simone Burk, do inteiro teor deste Mandado, após lhe ter lido o mesmo e entregue a contrafé, que foi recebida, exarando o ciente. Dou fé.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2015.



Vanessa Lemos de Sousa
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
MATR. 01/27130

6351

**CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE MANDADOS DAS
VARAS CÍVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**

**JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA
CAPITAL/RJ.**

Processo nº: 0165950-68.2014.8.19.0001

CERTIDÃO POSITIVA

Certifico que, em cumprimento ao presente Mandado, nesta data às 13h15min, compareci no local indicado, onde, preenchidas as formalidades legais, **INTIMEI**, o Sr. Eduardo Duarte, do inteiro teor deste Mandado, após lhe ter lido o mesmo e entregue a contrafé, que foi recebida, exarando o ciente. Dou fé.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2015.



Vanessa Lemos de Sousa
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
MATR. 01/27130

OFÍCIO 539865 /2015 – FLSM
Rio de Janeiro (RJ), 25 de Maio de 2015

4852

Referência : OF.: 580 / 2015
Processo : 0165950 - 68 . 2014 8.19.0001
Autor : EXPANDIR FRANQUIAS E OUTROS
Réu :

Meritíssimo(a) Juíz(a),

C-11

Em atenção ao ofício em destaque, informamos a V. Exa. que acusamos o recebimento do mesmo, tendo sido o documento **redirecionado ao setor competente**, para resposta diretamente a esse juízo.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



BANCO DO BRASIL S.A.
AG. SETOR PÚBLICO – RIO (RJ)

Ao(À)
Exmº (a). Sr(a). Dr(a).
Juíz(a) de Direito do(a)

FRENTE EMP03 201505104507 28/05/15 17:36:30121612 01/28870

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Administração Judicial
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Luiz Alberto Carvalho Alves

Em 01/06/2015

Despacho

1 - Fls. 4683/4684 - Diante da concordância do Administrador Judicial às fls. 4737/4738 e do Ministério Público às fls. 4844, autorizo ao Administrador Judicial a retirada do lacre do imóvel da rua Rodrigo Silva, nº 30, loja A, Centro - RJ para que dê prosseguimento a retirada dos móveis que ainda permanecem no local e entrega das chaves do referido imóvel aos proprietários, conforme determinado na decisão de fls. 4495.

2 - Regularizem-se as petições pendentes no sistema, após retornem os autos conclusos para apreciação dos demais pedidos.

Rio de Janeiro, 01/06/2015.

Luiz Alberto Carvalho Alves - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Luiz Alberto Carvalho Alves

Em ____ / ____ / ____

4854

CORREIOS	AVISO DE RECEBIMENTO - AR OBJETO DE SERVIÇO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA <input type="checkbox"/> INTIMAÇÃO <input type="checkbox"/> CITAÇÃO	
	AGÊNCIA DE POSTAGEM JH 61229803 5 BR	Nº DO OBJETO / Nº	DATA DE POSTAGEM 22 MAI 2015
PREENCHIDO PELO REMETENTE	Comarca de Palmas A/C Mm Sr Juiz de Direito AVENIDA Joaquim Teotonio Segurado S/N, Forum Marques Sao Joao de Palma CEP 77.020-002 Plano Diretor Sul Palmas - TO 0165950-68.2014.8.19.0001 PRECATORIA		Contrato: 9912314374
	ENDEREÇO PARA DESEMPENHO VARA EMPRESARIAL		
	Av. Erasmo Braga, 116 Lâmina Central - Sala 710		
	C.E.P.	CIDADE	U.F.
	Centre - Rio de Janeiro - RJ 20020-903		
DATA RECEBIMENTO 22-5-15	ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Deacy Pereira</i> Mat. 11.8550 Técnico Judiciário Setor de Postagem	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO <i>Romulo Ferreira Gomes</i> Agente de Correios Mat. 83454786	

JUNTADA

- () PETIÇÃO
 - (X) AR
 - () CARTA PRECATORIA
 - () MANDADO
 - () OFICIO
- RIO DE JANEIRO, 08/06/15 *Deacy*



LICKS Associados

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeado para o cargo de Administrador Judicial da **MASSA FALIDA DE EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A e outras**, vem perante Vossa Excelência requerer a desconsideração do pedido de avaliação do Centro de Processamento de Dados — CPD requerido em manifestação de Fls.4791/4792, pelos motivos em que passa a expor:

Em manifestação de Fls., a Administração Judicial informou que, face a renúncia dos peritos nomeado na r. sentença, promoveu, em observância aos princípios da celeridade e efetividade, a avaliação dos equipamentos de informática localizados na Rodrigo Silva, 26, 6º andar, com exceção do CPD que lá se encontrava, requerendo, para tanto, a nomeação de perito capacitado à sua avaliação.

Contudo, cumpre frisar que no referido CPD se encontra grande volume de informações das massas falidas, tais como registros financeiros, administrativos, contábeis, dentre outros que figuram-se de vital importância para administração judicial no decorrer do procedimento falimentar, motivo

4855

C# Gabinete
dia 9/6

pelo qual sua alienação poderá ocasionar demasiados prejuízos ao deslinde do presente feito.

Desta forma, ante a motivação acima exposta, requer o Administrador Judicial a desconsideração do item "ii" da manifestação de Fls.4791/4792, para que o CPD permaneça a disposição deste juízo no que couber.

Nestes termos, muito respeitosamente, esperando bem ter desempenhado as funções para as quais foi designado por este Ínclito Juízo.

Pede deferimento

Rio de Janeiro, 29 de Maio de 2015.

~~GUSTAVO BANHO LICKS~~

~~CRC-RJ 087.155/0-7~~

OAB/RJ 176.184

Intimação de Administrador Judicial

Capital - 03 V. Empresarial

Enviado: segunda-feira, 8 de junho de 2015 17:34

Para: adm.judicial@licksassociados.com.br

UP 54

Prezado Dr. Gustavo Licks,

Informo que foi proferida decisão, a qual foi determinada a intimação do Administrador Judicial, para se manifestar nos autos do processo nº 0165950-68.2014.8.19.0001, de Falência da Expandir Participações S/A. x Instituto de Previdência dos Servidores Público Municipais de Hortilândia - Hortoprev e outro

Atenciosamente.

Janice Barros
Escrivã - matr. 01/13858
3ª Vara Empresarial

Osasco 02 de Junho de 2015.

PROCESSO N.º 0165950-68.2014.8.19.0001 - OFÍCIO 579/2015
OFICIO N.º: 1500229864

R. 019
6-M

BANCO BRADESCO S/A, em atendimento aos termos do ofício em epígrafe, vem, respeitosamente, à honrosa presença de Vossa Excelência, informar que tomando ciência do referido ofício, esta Instituição promoveu com a busca das informações ora requisitadas.

Registramos que esta Instituição Financeira está empregando todos os esforços possíveis no intuito atender de maneira eficiente a requisição a ela destinada, no entanto, ainda não foi possível a localização dos elementos necessários para o atendimento à determinação judicial, na forma e tempo determinados por Vossa Excelência.

Ademais, esclarecemos que tão logo sejam concluídas nossas pesquisas informaremos a esse D. Juízo sobre seus resultados.

Limitados ao exposto, apresentamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

BANCO BRADESCO S/A

REBECA CALHEIROS ROCHA



LICKS Associados

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeado para o cargo de Administrador Judicial da **MASSA FALIDA DE EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A e outras**, vem perante Vossa Excelência, considerando a apresentação do auto de arrecadação em anexo, requerer seja dado início a realização do ativo da massa falida, bem como a adoção das demais providencias que se subsegue:

- 1) Da arrecadação dos bens móveis pertencentes às sociedades falidas no Estado de São Paulo e necessidade de sua alienação por hasta pública;
- 2) Da necessidade de expedição de mandado para intimação dos sócios da Graça Aranha RJ Participações S.A e do ex-contador, nos termos das decisões de fls. 4.721/4.722.
- 3) Do termo de distrato celebrado com o proprietário da loja estabelecida na Rua Rodrigo Silva nº30, Centro, Rio de Janeiro.

4859

FECAP ENF03 201503402044 11/06/15 17:16:42124671 01/26696

1) DA EXPEDIÇÃO DOS MANDADOS DE INTIMAÇÃO PARA OS SÓCIOS DA GRAÇA ARANHA E SEU CONTADOR

Nas manifestações de fls. 4.495/4501 e 4.689/4698 o Administrador Judicial formulou pedido de intimação dos acionistas da Graça Aranha RJ Participações S.A e seu contador, para que estes prestem as informações previstas no art. 104 da Lei de Falências.

Tais pedidos restaram deferidos pelo MM Juízo através das decisões de fls. 4.495 e 4.721/4.722. Contudo tal decisão encontra-se pendente de cumprimento, motivo pelo qual pleiteia pela imediata expedição de mandado para intimação os ex-acionistas da Graça Aranha e seu contador, conforme dados e endereços fornecidos às fls.4.507/4.508, com exceção dos ex-diretores Eduardo Duarte e Simone Burck, que já compareceram em juízo e prestaram as informações que lhe eram pertinentes.

2) DA ARRECADAÇÃO DOS BENS ESTABELECIDOS NO ESTADO DE SÃO PAULO E NECESSIDADE DE SUA ALIENAÇÃO POR HASTA PÚBLICA

Por oportuno, esclarece o Administrador Judicial ter promovido a arrecadação dos bens móveis pertencentes às sociedades falidas no Estado de São Paulo, conforme documento em anexo (DOC. 1).

Outrossim, no tocante aos bens móveis situados no Estado do Rio de Janeiro o auto de arrecadação já fora devidamente juntado aos autos, juntamente com seu laudo de avaliação.

Deste modo, no intuito de atender aos interesses da coletividade de credores, bem como evitar que os bens do ativo se deteriorem no decurso do tempo, pugna o Administrador Judicial pelo início da realização do ativo já devidamente arrecadado, sugerindo, para tanto, que esta se dê na modalidade de leilão, na forma do art.142, I da Lei 11.101/2005.

3) DA ENTREGAS DAS CHAVES

Informa ainda a Administração Judicial que, em atendimento ao r. despacho publicado em 10/06/2015, procedeu com a entrega das chaves do imóvel estabelecido na Rua Rodrigo Silva nº30, Centro, Rio de Janeiro, conforme termo constante em anexo (DOC.2).

4) DA CONCLUSÃO

Ante o exposto é a presente para requerer:

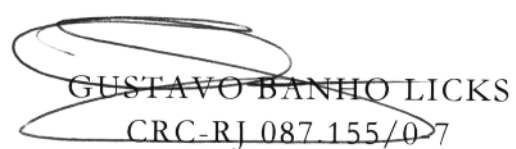
- 1) Seja realizada a alienação dos bens pertencentes à massa falida encontrados nos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro através de hasta pública;
- 2) A expedição de mandado de intimação para os sócios da Graça Aranha RJ Participações S.A e do ex-contador, nos termos das decisões de fls. 4.721/4.722;
- 3) Do termo de distrato celebrado com o proprietário da loja estabelecida na Rua Rodrigo Silva nº30, Centro, Rio de Janeiro.

4862

Nestes termos, muito respeitosamente, esperando bem ter desempenhado as funções para as quais foi designado por este Ínclito Juízo.

Pede deferimento

Rio de Janeiro, 11 de Junho de 2015.


GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/07
OAB/RJ 176.184



LICKS Associados

49863

Doc. 01

- Inventário dos bens pertencentes à Massa Falida no Estado de São Paulo.

4804

MOBILIÁRIO

02 Bancadas modulares em madeira na cor branca, com 08 estações de trabalho, arranjadas em 02 fileiras, frontalmente dispostas, cada uma com as dimensões [57,5P x 100L x 73,5A], perfazendo dimensões totais de [1,40 P x 400 L x 73,5 A], separadas por um vão central de chapa metálica [25 x 100] na cor cinza, com passagem para cabeamento com tampa móvel e retentor imantado, no qual se fixa um painel de vedação [5 x 16,5 x 100].

02 Bancadas modulares em madeira na cor branca, com 06 estações de trabalho, arranjadas em 02 fileiras, frontalmente dispostas, cada uma com as dimensões [57,5P x 100L x 73,5A], perfazendo dimensões totais de [1,40 P x 400 L x 73,5 A], separadas por um vão central de chapa metálica [25 x 100] na cor cinza, com passagem para cabeamento com tampa móvel e retentor imantado, no qual se fixa um painel de vedação [5 P x 16,5 L x 100 A].

02 Bancadas modulares em madeira na cor branca, com 02 estações de trabalho, cada uma com as dimensões [72,5 x 100 L x 73,5 A], perfazendo dimensões totais de [70 P x 300 L x 73, 5 A], com separador metálico traseiro [5 P x 16,5 A x 100], fixado na passagem para cabeamento com tampa móvel e retentor imantado, na qual se fixa um painel de vedação [5 P x 16,5 L x 100 A].

01 Bancada modular em madeira na cor branca, com 03 estações de trabalho, cada uma com as dimensões [72,5 x 100 L x 73,5 A], perfazendo dimensões totais de [70 P x 300 L x 73, 5 A], com separador metálico traseiro [5 P x 16,5 A x 100], fixado na passagem para cabeamento com tampa móvel e retentor imantado, na qual se fixa um painel de vedação [5 P x 16,5 L x 100 A].

04 Armários baixos para escritório na cor castanho, em madeira, marca "Taperman" com prateleiras [73A x 83 L x 50,5 P], com sistema de travamento com chave.

20 Gaveteiros baixos para escritório marca "Taperman", na cor castanho, com 03 gavetas e sistema de travamento com chave [50 A x 40 L x 50 P], com 4 rodízios duplos.

02 Mesas em "L" de madeira, na cor castanho [73 A x 1,52 L x 1,52 P], com passagem para cabeamento com tampa plástica preta circular e pés metálicos na cor cinza.

05 Gaveteiros baixos para escritório, marca Securit, modelo Element, metálico cinza, com parte externa frontal das gavetas em madeira, na cor castanho, com 04 gavetas [68 A x 40 L x 47,5 P], com sistema de travamento por chave e 04 rodízios duplos.

01 Armário baixo para escritório, marca Taperman, branco, com prateleiras e sistema de travamento por chave [73 A x 83 L x 50,5 P].

01 Armário baixo, marca Securit, modelo Element, de madeira, cor branca, para arquivo de pastas, com travamento por chave [71 A x 80 L x 53 P].

01 Armário baixo para escritório, marca Securit, modelo Element, de madeira, na cor branca, com prateleiras, com sistema de travamento por chave [71 A x 80 L x 53 P].

02 Gaveteiros baixos para escritório em madeira, na cor branca com 04 gavetas, 04 rodízios e sistema de travamento por chave [60 A x 45 L x 43 P].

04 Armários baixos de madeira para escritório marca Securit, modelo Element, na cor castanho, de prateleiras, com travamento por chave [73 A x 82 L x 53 P].

02 Gaveteiros baixos de madeira para escritório marca "Taperman", na cor branca, com 04 gavetas, 04 rodízios e travamento por chave [50 A x 30 L x 50 P].

01 Gaveteiro baixo de madeira para escritório marca "Taperman" na cor branca, com 04 gavetas, 04 rodízios e travamento por chave [50 A x 40 L x 50 P].

01 Armário baixo de madeira para escritório marca "Forma" na cor branca, para arquivo de pastas, com travamento por chave [72 A x 80 L x 60 P].

01 Gaveteiro baixo de madeira para escritório marca "Taperman" – de madeira compensada revestida por fórmica branca, gavetas simples e uma gaveta "porta-pastas", com travamento por chave [73 A x 43 L x 60 P].

02 Armários altos de madeira para escritório marca "Taperman" na cor castanho, com prateleiras e travamento por chave [159 A x 83 L x 50 P].

01 Armário alto de madeira para escritório marca Securit, modelo Element, na cor castanho, com travamento por chave [163 A x 80 L x 52,5 P].

31 Cadeiras giratórias para escritório com 05 patas e rodízios duplos, marca Giroflex, modelo Rembus, com ajuste de altura do assento e de altura e inclinação para o encosto. Armação preta e tapeçaria cor vermelha.

05 Cadeiras giratórias para escritório com 05 patas e rodízios duplos, marca Giroflex, modelo Rembus, com ajuste de altura do assento e de altura e inclinação para o encosto. Armação preta e tapeçaria cor azul.

03 Cadeiras giratórias para escritório com 05 patas e rodízios duplos, marca Giroflex, modelo Rembus, com ajuste de altura do assento e de altura e inclinação para o encosto. Armação cinza e tapeçaria cor vermelha.

02 Sistemas de ponto e acesso marca "Dimep" (Dunar Melo Pimenta Ltda.), modelo Print point II, V2, BB.

03 Impressoras marca Canon, modelo ImageRunner 1025IF, 120-127v.

01 Impressora marca Ricoh, modelo AlícioSPC242SF, 120-127v.

39 Monitores de vídeo LCD marca Dell, modelo P190ST, 100-240 v, com suporte de apoio, na cor preta.

39 Monitores de vídeo LCD marca LG, modelo Flatron L15535-BF.

39 Gabinetes de CPU marca Dell, modelo Optiflex 390, com processador Intel 3, Windows 7 Pro OA Latam, com leitor de DVD, 02 portas frontais e 06 traseiras USB, 01 porta HDMI, 01 porta VGA, 03 portas analógicas traseiras e 02 dianteiras, 01 porta Ethernet, 100-240v.

01 Gabinetemarca Airtec Technology, modelo Avitec Diamond, com processador Intel Core 02 Duo, E5300, 2.60 GHz, 1GB, HD 320 GB, com Windows XP Profissional.

03 Gabinetes marca Lenovo, modelo Think Centre, modelo 9632,número de série S/N L1AR7TX.(Modelo CH4, Product ID 9632CH4), com Windows XP Professional, 100-240v.

02 Gabinetes marca EMX, sem identificação de conteúdo.

02 Gabinetes marca Lenovo, modelo Think Centre, modelo A70, com processador Intel Core 2 Duo, Windows 7 Pro OA LATAM, máquina tipo 7099, modelo S4P, 100-127/ 200-240 v.

28 Mousesópticos marca "Dell" com conector USB (DPPID: CN 09RRC7- 44751- 18T – 01CT) MIN MSIII-C.

01 Mouse óptico,sem marca,modelo MS 3202-2BK com conector USB,na cor preta.

08 Mouses ópticos marca Lenovo, modelo M028VOL comconector USB, na cor preta.

01 Mouse óptico marca EMX, com conector PS/2, na cor preta.

43 TecladosmarcaDell, modelo KB122-B, com conector USB, na cor preta.

01 Teclado marca Lenovo, modelo KB0225, na cor preta.

01 Teclado marca Wise, modelo WSKB2004-P-B-W-SR, na cor preta.

01 Teclado marca Sim, modelo TCO2015M com conector PS/2,na cor preta.

01 Aparelho de audioconferênciaIntelbrás, modeloConference (KC P145H), na cor preta.

01 Modem marca Schmid, modelo Watson, SH DSL 2Pair, preto.

01 Teclado Lenovo, modelo KV0225, com conector USB, preto.

01 Modem marca Schmid, modelo Watson, SH DSL 2Pair, azul.

01 Switch Fast Ethernet de 16 portas da D-LINK modelo DES-1016D

01 Módulo de proteção marca Protector BM1, modelo PT0300B1, na cor preta.

04 Aparelhos telefonia com "headset" marca Intelbras, modelo HSB 20/ (KC09 P1E), com fone de ouvido e microfone, na cor preta.

01 Aparelho telefonia com "headset" marca Práctica, modelo T110R, com fone de ouvido e microfone,na cor preta.

01 Máquina trituradora de papel marca Secreta, modelo 5255B, 110 v.

01 Calculadora de mesa com boninaCassio, modelo HR150LCPlus, branca.

4867

- 01 Módulo de proteção Energy, modelo 300B.
- 04 Terminais eletrônicos Cielo POS Sagem Monetel, modelo EFT Smart2.
- 05 Terminais eletrônicos Cielo POS Verifone, modelo Vx 670.
- 05 Terminais eletrônicos Cielo POS Verifone, modelo Nurit 8020.
- 05 Terminais eletrônicos Cielo POS Sagem, referência AR 03/10.
- 01 Terminal eletrônico Cielo POS Ingenico modelo I5100.
- 01 Terminal eletrônico Cielo POS Verifone modelo VXI510.
- 13 Terminais eletrônicos Cielo POS, modelo IWL251.
- 03 Terminais eletrônicos REDECARD POS Ingenico, modelo 5100.
- 05 Terminais eletrônicos REDECARD POS Verifone, modelo VX 510.
- 01 Terminal eletrônico REDECARD POS Sagem, modelo EFT Smart2.
- 01 Terminal eletrônico REDECARD POS Sagem, modelo EFT Smart.
- 01 Terminal eletrônico REDECARD POS Sagem, modelo EFT 9305.
- 03 Terminais eletrônicos REDECARD POS Verifone, modelo VX 680.
- 11 Terminais eletrônicos REDECARD POS Ingenico, modelo IXT220.
- 05 Terminais eletrônicos HYPERCARD POS Hypercom, modelo T2100.
- 04 Terminais eletrônicos HYPERCARD POS Hypercom, modelo T4205.
- 01 Terminal eletrônico HYPERCARD POS Ingenico, modelo S100.
- 10 Terminais eletrônicos AMEX POS Hypercom, modelo Optimum 4205.
- 02 Terminais eletrônicos AMEX POS Hypercom, modelo Optimum 5100.
- 19 Terminais eletrônicos – CIELO – Ref. Get. Vet. Santander. POS Ingenico, modelo IWL251.
- 03 Terminais eletrônicos – CIELO – Ref. Get. Vet. Santander. POS, “Ingenico”, modelo ICT220.
- 01 Terminal eletrônico – CIELO – Ref. Get. Vet. Santander. POS, “Ingenico”, modelo EFT 930G.
- 02 Terminais eletrônicos – CIELO – Ref. Get. Vet. Santander. POS, “Verifone”, modelo VX510.
- 01 Terminal eletrônico – VISA – POS, “Lipman”. Modelo Nurit.
- 01 Terminal eletrônico – VISA – POS, “Sagem Monetel”. EFT 930G.
- 01 Terminal eletrônico – VISA – POS, “Lipman”. Modelo Nurit 8320.

4868

01 Gabinete marca "AIRTECH DIAMOND", com processador Intel Dual Core, ES300, 2.6 GHZ / 1GB/ HD 160 GB, com Windows XP Professional.

01 Roteador wireless D-link. Modelo DI-524.

01 Voip Gateway. Marca "Istell Telecom". Modelo Tt422S (HFXS).

01 Roteador D-link. Modelo DI- LB604. "Load balancing router".

01 Switch 24 portas Fast Ethernet Intelbras, modelo SF 2400 QR.

01 Gravador Digital "Mamut" MGRDE.

05 Interfaces de conexão Netconnet Enhanced System Category Se System (placas de entrada de cabo de rede).

01 No-break back-ups marca APC, modelo RS 1500.

01 No-break back-ups marca APC, modelo ES 600.

01 Gabinete IBM, modelo ThinkCentre, máquina 8188, modelo número D1P.

01 Plataforma de Comunicação IP marca Siemens, modelo HiPath 3700/3750, 13 saídas, com 08 placas.

01 Roteador marca HP, modelo JF228A, A-MSR20-40 Multi-Service Router.

01 Switch marca 3COM, modelo 3300 XM (3C16985B Superstack 3. 10 BASE-T/ 100 BASE T-X.)

03 Sistemas categoria 5e marca AMP modelo Interconnect, 4 x 6 entradas.

02 Painéis de 50 entradas marca AMP modelo ISDN.

01 Condicionador de ar tipo "Split", unidade interna, marca Springer, modelo 142MQB018515LS, com capacidade de refrigeração de 18.000 Btu/h e de aquecimento de 16.000 Btu/h.

HMP Interconnect category 5e System. 4 x 6 entradas.

01 Switch marca D-link, modelo Des 1016D16.

01 Condicionador de ar tipo "Split", unidade externa, marca Gree, modelo GWCC07MA - DINNA 3C/O, com capacidade de refrigeração de 7.000 Btu/h.

01 Condicionador de ar tipo "Split", unidade interna, marca Gree, modelo GWCC07MA - DINNA 3C/I, com capacidade de refrigeração de 7.000 Btu/h.

02 Condicionadores de ar tipo "Split", unidade interna, marca Springer Maxiflex, modelo 42MCB012515LS, com capacidade de refrigeração de 12.000 Btu/h.

02 Condicionadores de ar tipo "Split", unidade externa, marca Springer -Maxiflex, modelo 38MCA012515MS, com capacidade de refrigeração de 12.000 Btu/h.

4869

01 Condicionador de ar tipo "Split", unidade interna marca York, modelo YOEA24F5-ADH, com capacidade de refrigeração de 24.000 Btu/h.

02 Condicionadores de ar tipo "Split", marca York, unidade externa, sem especificações.

01 Condicionador de ar tipo "Split", unidade externa, marca Springer, modelo 38XQB018515MS, com capacidade de refrigeração de 18.000 Btu/h e de aquecimento de 17.000 Btu/h.

01 Condicionador de ar, tipo "Split", unidade externa, marca "Gree", modelo GWC18MC – DINNA3C/O, com capacidade de refrigeração de 18.000 Btu/h.

01 Condicionador de ar tipo "Split", unidade interna, marca Springer, "Maxiflex", sem especificação de capacidade.

01 Display publicitário de alumínio, tipo Totem, na cor cinza, com vidro frontal transparente e cordas pintadas de preto [65 x 85 L x 23 P].

01 Estante metálica de cor cinza, com seis prateleiras. Sem marca. [198 x 92 x 40].

01 Mesa de prateleira baixa na cor marrom com tampa e prateleira inferior vazada constituída por transversais de madeira sequencialmente dispostas. Sem marca. [53 x 50 x 50].

07 Marcos de madeira para fixação em parede contendo pôsteres variadas na cor preta. Sem marca. [94A x 83 L x 2 P]

01 Peça de vidro de parede, de 8 mm de espessura, com a logomarca "Marsans", fixada por quatro parafusos metálicos decorados [146 x 50].

01 Plataforma de madeira, cor marrom, com 04 rodízios duplos. [5 x 40 x 19].

01 Plataforma de chapa metálica na cor branca, com 04 rodízios duplos. [10A x 46L x 72P].

01 Plataforma para apoio de pés, de plástico, com ajuste de altura e inclinação. Cor preta. [45 x 33]

09 Cadeiras fixas para sala de visitas modelo Interlocutor, em formato quadrangular, com assento e encosto de couro preto, fixados em estrutura em aço cromado em acabamento brilhante[78 x 58 x 56].

02 Extintores de incêndio portáteis com carga de pó BC de 4kg.

01 Extintor de incêndio portátil com carga pressurizada com 10l. Marca "N Silva".

01 Extintor de incêndio portátil com carga pressurizada com 10l. Marca "Água de fogo".

01 Balcão para recepção de madeira compensada, revestido de fórmica na cor marrom claro, com 04 gavetas [92 A x 144 L x 140 P].

01 Cortador de papel com trilho e lâmina de correr de plástico. Marca MAPEP. [40 x 16].

01 Guilhotina de papel para escritório marca "Menno". Modelo GPMI-420. [45 x 45]

1870

- 01 Plataforma para encadernação. Marca "Lassan". Modelo Ofício. [35 x 32]
- 01 Escada retrátil em alumínio com 05 degraus retraídos. [145A x 40 L x 10 P]
- 01 Elemento para exposição de folhetos em alumínio, na forma de estante, com 03 prateleiras. [132A x 32L x 33P]
- 01 Gabinete metálico com porta de vidro e 04 ventoinhas para servidores. [217 x 56 x 80]
- 01 Estante em chapa metálica, cor preta, para condicionamento de equipamentos de telecomunicações e/ou informática. [38 x 52 x 40].
- 05 Aparelhos telefônicos. Marca "Telebras". Modelo "Pleno". Cor preta.
- 16 Aparelhos telefônicos. Marca "Seeney". Modelo "Euroset"300S. Cor preta.
- 01 Aparelho telefônico. Marca "Siemens". Modelo "Gigaset" DA100. Cor preta.
- 01 Aparelho de fax. Marca "Panasonic". Modelo "KX-FT932". Cor preta.
- 04 Aparelhos telefônicos. Marca "Siemens". Modelo "Euroset" 300S. Cor branca.
- 01 Aparelho de fax. Marca "Panasonic". Modelo "KX-T7665". Cor branca.
- 01 Aparelho telefônico. Marca "Siemens". Modelo "69910".Optipoint key module S30817-57105-A 101- Y.Corbranca.
- 03 Aparelhos telefônicos. Marca "Siemens". Optipoint500 Economy.S30817-S7105-A 101- 7. Cor branca.
- 01 Calculadora com bobina "Sharp". Modelo ELV-1750v. Impressão em várias cores.
- 01 Calculadora eletrônica solar portátil "Truly". Modelo 837-12.
- 01 Calculadora eletrônica solar portátil "Cassio". Modelo MX-12V.
- 01 Calculadora eletrônica solar portátil "Kenko". Modelo KK 6193A.
- 01 Calculadora eletrônica solar portátil "Kenko". Modelo KK 2106-12.
- 02 Calculadoras eletrônicas solares portáteis "Leotec". Modelo LT – 3181 A.
- 06 Calculadoras eletrônicas solares portáteis "Zeta". Modelo ZT – 733.
- 05 Calculadoras eletrônicas solares portáteis "Calk". Modelo C-214.
- 01 Calculadora eletrônica solar portátil "Kenko". Modelo KK 837B.
- 01 Calculadora eletrônica solar portátil "Truly". Modelo 813B.
- 01 Calculadora eletrônica solar portátil "Zeta". Modelo ZT825.
- 01 Calculadora eletrônica solar portátil "FIX". Modelo FX804.

4971

01 Módulo de proteção marca BMI, modelo PT 2000 B1.

29 Aparelhos celulares Nokia 1661 pretos.

12 Aparelhos celulares Samsung E3217B pretos.

09 Aparelhos celulares Blackberry modelo 9300 cinza grafite.

01 Perfurador de papéis Maped 15.

01 Perfurador de papéis Master 20.

01 Aparelho celular Nextel Motorola i205.

01 Aparelho de modem Huawei modelo E303.

01 Aparelho de modem Onda modelo MAS 14.4 USB.

01 Aparelho de modem Aiko 82D.

02 Cartuchos para impressora marca Ricoh, cor preta, modelo Black SP C310 HA.

01 Cartucho para impressora marca Ricoh, cor amarela, modelo Yellow SP C310 HA.

01 Cartucho para impressora marca Ricoh, cor amarela, modelo Yellow SP C310 HA (usado).

02 Cartuchos para impressora marca Ricoh, cor azul, modelo Blue SP C310 HA.

01 Cartucho para impressora marca Ricoh, cor magenta, modelo Magenta SP C310 HA.

02 Cartuchos de toner para impressora laser marca Canon modelo GPR 22 Toner.

01 Cartucho de toner para impressora laser marca Canon modelo GPR 22 Toner (usado).

01 Modem D-link modelo DSL 500B, preto.

01 Sistema de alto-falantes para kit multimídia Forceline modelo SPA 2001, cor branca.

01 Sistema de alto-falantes para kit multimídia Knup modelo KP7018, cor preta.

06 Réguas para conexão de aparelhos elétricos marca ES com 04 pontos, referência TT-4, cor cinza.

01 Régua para conexão de aparelhos elétricos marca ES com 04 pontos, sem referência TT-4, cor preta.

01 Filtro de linha AKT com 05 pontos de conexão, cor preta.

01 Filtro de linha Clone modelo LineProtector, cor branca.

01 Filtro de linha Mar-girius, código 2001, branco.

LOUÇA DA COPA

4872

01 Jogo de xícaras de café na cor branca com talheres prateados.

01 Bandeja de inox para servidor de café oval com alças laterais. [14 x 28]

01 Bandeja quadrada em inox. [23 x 32]

02 Bandejas de inox quadradas com alças laterais. [53 x 30]

02 Canecas de porcelana branca. Sem marca.



LICKS Associados

4873

Doc. 02

- Termo de Entrega das Chaves do imóvel estabelecido na Rua Rodrigo Silva nº30, loja.

4874



TERMO DE ENTREGA DE CHAVES

Pelo presente instrumento, **WONG LOI GEIN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 214.481.758-87 e **CHEUG PING MEI ADA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 075.584.777-60, atuais proprietários e locadores do espaço comercial estabelecido na Rua Rodrigo Silva nº30, Loja, Centro- Rio de Janeiro, através do presente ato, recebe da LOCATÁRIA **MASSA FALIDA DE EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A**, representada neste ato por seu Administrador Judicial Gustavo Banho Licks, nomeado nos autos do processo nº 0165950-68.2014.8.19.0001, as chaves da loja mencionada, ficando convencionado o seguinte:

1) No dia **08/06/2015** o LOCADOR será reintegrado na posse do imóvel acima mencionado, com plena e irrestrita soberania para dar-lhe o destino que lhe aprouver, obrigando-se a LOCATÁRIA a desocupar o imóvel, devolvendo-o livre de pessoas e coisas até às 18:00 horas, concordando desde já com o imediato ingresso do LOCADOR no imóvel, independentemente de medida judicial, podendo para tanto, trocar chaves, arrombar portas, colocar tapumes no imóvel ou demais atos que se fizerem necessários, possibilitando o exercício pleno e amplo sobre o imóvel;

2) A entrega das chaves não implicará em qualquer quitação de aluguéis e demais encargos não pagos, que permanecerão devidos, atualizados e com o acréscimo dos seus respectivos acessórios legais, os quais serão cobrados, amigável ou judicialmente, sendo sua incidência limitada até o dia **08/06/2015**. Salientando-se, que devido a decretação da falência da LOCATÁRIA, o LOCADOR deverá proceder a competente habilitação do crédito quanto aos aluguéis atrasados e demais débitos oriundos do presente contrato de locação.

A LOCATÁRIA esclarece que o presente termo e, conseqüente distrato do contrato de locação celebrado entre as partes é realizado com respaldo no art.119, VII da Lei 11.101/2005.



LICKS Associados

4896

ENTREGA DAS CHAVES

Eu Janete Frankovsky Barroso, inscrita na OAB/RJ 77.695, declaro para os devidos fins que recebi nesta data as chaves do imóvel localizado na Rua Rodrigo Silva nº30, Loja, Centro, Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 10 de Junho de 2015.



Janete Frankovsky Barroso

OAB/RJ 77.695



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Corregedoria Geral de Justiça
Diretoria Geral de Administração (DGADM)
Departamento de Distribuição (DEDIS)
Divisão de Protocolo Geral (PROGER)

4877

Processo nº 165950-68.2014.8.59.0001

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, segundo informação do advogado, esta petição atende aos requisitos constantes no parágrafo único do artigo 1º do Provimento CGJ nº 40/2014, em que consta se tratar de último dia de prazo.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2015.

ADRIANA OLIVEIRA DA GAMA

Técnico de Atividade Judiciária – PROGER (Posto Avançado)
Matrícula: 01/30048

RG 20 436 549-f

JUCESP
07 04 13

4957

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **GABRIEL PAULO GOUVEA DE FREITAS JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Puréus, nº 479 - Jardim Guedala - CEP 05610-001, portador da C.I. RG nº 6.006.199-SSP-SP e do CPF nº 016.809.958-63, **DECLARO**, sob as penas da lei, que não estou impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou propriedade.

São Paulo, 09 de maio de 2013.



GABRIEL PAULO GOUVEA DE FREITAS JUNIOR

4270UC
01 00 70

4957

26

Tabelionato de Notas
Paulo Roberto Gaiger Ferreira


001 004
4959

Prot: 00150726

Livro: 3254

Folha: 179

PROCURAÇÃO PÚBLICA

Procuradores: ADEMIR SILVA OLIVEIRA e outros

Mandante: GRADUAL - CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A.

Válida por doze (12) meses, a contar desta data

S A I B A M todos os que virem esta escritura pública de mandato que aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (19/05/2014), em São Paulo, SP, República Federativa do Brasil, em diligência na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 50, 5º e 6º andares, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, perante mim, escrevente autorizado pelo Tabelião, comparece como mandante: **GRADUAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 50, 5º andar, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.918.160/0001-73, com seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27/12/2012, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 70.870/13-5, cuja cópia fica arquivada nestas notas, no protocolo sob nº 138751, neste ato representada nos termos do Artigo 14, Parágrafo Terceiro, do seu Estatuto Social, por seus Diretores: **GABRIEL PAULO GOUVEIA DE FREITAS JUNIOR**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.006.199-SSP/SP, inscrito no CPF-MF sob nº 016.809.958-63; e **FERNANDA FERRAZ BRAGA DE LIMA DE FREITAS**, brasileira, economista, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 17.897.264-2-SSP/SP, inscrita no CPF-MF sob nº 117.753.118-64, residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço comercial na sede da outorgante, o primeiro eleito nos termos da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08/03/2013, devidamente registrada na JUCESP, sob nº 212.563/13-0, e a segunda eleita nos termos da Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30/04/2012, devidamente registrada na JUCESP, sob nº 264.077/12-0, cujas cópias encontram-se arquivadas nestas notas, no protocolo número 149864. A consulta à Central de Indisponibilidades, exigida pelo Prov. 13/2012, resultou negativa para a parte envolvida na alienação ou oneração sob o código 7bf0. c7b0. c8e6. 89e2. 7fbd. bc21. df67. ed8d. 3387. c0c6. Reconheço as identidades dos comparecentes e suas capacidades para o ato, do que dou fé. E, pela mandante, na forma representada, me foi dito que, por esta escritura pública de mandato, nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **ADEMIR SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, contador, casado, portador da cédula de identidade RG nº 30.636.348-3-SSP/SP, inscrito no CPF-MF sob nº 131.093.788-50; **ANDRÉ CUNHA DE SOUZA**, brasileiro, gerente administrativo, solteiro, maior, portador da cédula de identidade RG nº 23.174.752-SSP/SP, inscrito no CPF-MF sob nº



Associação Internacional de Notários
Fundada em 1948



1096-2978-357E-2924
0E26-058D-D13D-2E03
CONSULTE EM WWW.TABELIOES.COM.BR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

[Assinatura]
4960

Prot: 00150726

Livro: 3254

Folha: 180

002 004

169.353.258-11; APARECIDO DE SOUSA LIMA, brasileiro, coordenador de risco, solteiro, maior, portador da cédula de identidade RG nº 32.421.726-SSP/SP, inscrito no CPF-MF sob nº 300.735.288-62; ROBERTO DA SILVA, brasileiro, auditor interno, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 8.215.582-3-SSP/SP, inscrito no CPF-MF sob nº 003.197.718-90; e VANESSA MARQUES DA SILVA, brasileira, coordenadora de cadastro, solteira, maior, portadora da cédula de identidade RG nº 27.859.150-SSP/SP, inscrita no CPF-MF sob nº 260.494.968-70, todos domiciliados e residentes nesta Capital, com endereço comercial na sede da mandante. Confere a estes procuradores poderes para, sempre respeitando os limites estabelecidos no Estatuto Social da mandante, agindo **2 (dois) procuradores em conjunto, ou qualquer procurador em conjunto com um diretor da mandante:** a) representar a mandante em todos os seus negócios e em atos nos quais que seja necessária a assinatura de representantes da mandante para contrair obrigações; b) alienar ou onerar bens de qualquer natureza, inclusive todos e quaisquer imóveis, podendo para tanto, referidos procuradores, estabelecer cláusulas, prazos e formas de pagamento; receber o preço, dar quitações, passar e assinar recibos; e, uma vez integralizado o preço da venda, outorgar, aceitar e assinar a competente escritura pública definitiva e ou contrato particular de compra e venda, com alienação fiduciária com escopo de garantia, nos termos da Lei 9.511/1997 e suas alterações, transmitindo posse, jus domínio, direitos e ações, obrigar a mandante a responder pela evicção de direito; representá-la perante repartições públicas em geral, sejam elas federais, estaduais, municipais e autárquicas, inclusive perante Tabelionato de Notas e competente Oficial de Registro de Imóveis, Prefeitura Municipal e quaisquer de seus órgãos ou departamentos; c) assinar quaisquer tipos de contratos e aditamentos, podendo ajustar termos, cláusulas e condições; d) contratar e demitir empregados; e) representar a mandante perante quaisquer instituições financeiras, públicas ou privadas, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes, pagar e receber contas, fazer depósitos e retiradas, solicitar e receber saldos, extratos e talões de cheque, emitir, sacar, endossar e assinar cheques e ordens de pagamento, autorizar débitos, pagamentos e transferências por meio de cartas, prestar quaisquer esclarecimentos e informações, fazendo solicitações e realizando procedimentos de adequação de quaisquer operações financeiras realizadas; f) emitir, descontar, caucionar, protestar e assinar duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e demais títulos de crédito; g) representar a mandante perante órgãos públicos federais, estaduais, municipais e distritais, ministérios e suas respectivas secretarias, autarquias, agências reguladoras, concessionárias de serviços públicos, institutos de previdência, sindicatos, juntas comerciais, cartórios em geral, empresas públicas, privadas ou de economia mista, associações, AMBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, ANCOR - Associação Nacional das Corretoras de Valores,

1096-2978-3b7f-2924
0f26-458b-d13d-2f03
Consultar em www.jenofila.com.br



26

Tabelionato de Notas
Paulo Roberto Gaiger Ferreira



Prot: 00150726

Livro: 3254

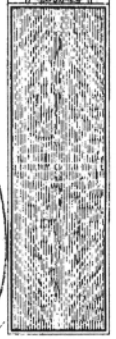
Folha: 181

003 004

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

Câmbio e Mercadorias, Banco Central do Brasil, CVM - Comissão de Valores Mobiliários, RFB - Receita Federal do Brasil, BM&FBOVESPA S.A - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, BSM - BM&FBOVESPA Supervisão de Mercados, CBLC - Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia, SELIC - Sistema Especial de Liquidação e Custódia, CETIP S.A - balcão Organizado de Ativos e derivativos, custodiantes e instituições depositárias em geral, tais como bancos, corretoras de valores, dentre outras que exerçam tal função, podendo fazer solicitações, receber e prestar informações e esclarecimentos, fazer juntada e retirada de papéis e documentos, acompanhar procedimentos e processos, interpor recursos, pagar e receber importâncias, dar e receber quitação, firmar acordos e compromissos, realizar procedimentos de adequação de operações, autorizar transferências de custódia, endossar certificados de custódia, autorizar débitos e créditos, solicitar retiradas, assinar ordens de transferência de ações (OTA) e o que mais for necessário para o funcionamento e desenvolvimento da mandante, bem como a defesa dos seus direitos e interesses; h) representar a mandante perante demais empresas públicas ou privadas e onde mais com esta se apresentar e preciso for, fazendo requisições, autorizando, prestando ou recebendo informações, fazer juntadas e retiradas de papéis e documentos, acompanhando procedimentos e processos, interpondo recursos, pagando e recebendo importâncias, dando e aceitando recibos de quitação e o que mais for necessário para o funcionamento e desenvolvimento da mandante, bem como a defesa dos seus direitos e interesses; i) representar a mandante perante a Empresa de Correios e Telégrafos - ECT, seus concessionários ou terceirizados e perante outras empresas do ramo, podendo retirar correspondências em geral e encomendas em nome da mandante, dando recibo e quitação; j) representar a mandante em quaisquer assembleias gerais e reuniões de seu interesse, incluindo, mas não se limitando, a clubes e fundos de investimento por ela administrados e ou geridos, podendo votar e ser votada, concordar, discordar, sugerir, impugnar e discutir todo e qualquer assunto descrito na ordem do dia da referida assembleia ou reunião; k) representar a mandante em juízo, confessando, desistindo, transigindo, firmando acordos e compromissos, recebendo e dando quitação; l) nomear prepostos, inclusive perante a Justiça do Trabalho ou qualquer outro juízo ou tribunal; m) nomear, constituir e contratar advogados inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil para defender os direitos e interesses da mandante em qualquer juízo ou tribunal, outorgando-lhes poderes da cláusula "ad judicium et extra"; n) representar a mandante perante quaisquer instituições financeiras, públicas ou privadas; podendo movimentar contas correntes de titularidade da mandante, pagar e receber contas, fazer depósitos e retiradas, solicitar e receber saldos, extratos e talões de cheque, emitir, sacar, endossar e assinar cheques e ordens de pagamento, autorizar débitos, pagamentos e transferências por meio de cartas, prestar quaisquer esclarecimentos e informações, fazendo

496



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



1096-2978-3b7f-2924
0f26-d58b-b13d-2f03
Consulte em www.2bnotaria.com.br

EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 03ª. VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO – RJ.

Autos do Processo nº 0165950.68.2014.8.19.0001
Falência de EXPANDIR FRANQUIAS S.A. e Outras

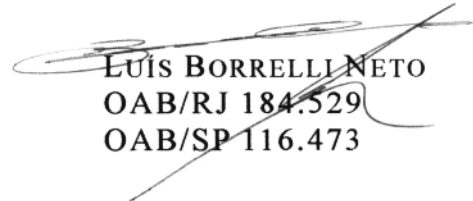
6-11

METROFILE RIO GERENCIAMENTO E LOGÍSTICA DE ARQUIVOS LTDA. – “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”, por seu advogado, nos autos do processo de Falência de EXPANDIR FRANQUIAS S.A. e Outras, vem, respeitosamente, à presença de V.Exª, requerer a juntada da inclusa procuração, regularizando sua representação nos autos.

Requer, outrossim, que todas as intimações sejam publicadas em nome do subscritor desta petição, sob pena de nulidade.

Termos em que, pede deferimento.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2015.


LUIS BORRELLI NETO
OAB/RJ 184.529
OAB/SP 116.473

FECCAP ENF-03 201503986599 06/07/15 17:24:09126750 134165083

BORRELLI ADVOGADOS

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

METROFILE RIO GERENCIAMENTO E LOGÍSTICA DE ARQUIVOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05542205/0001-12, com sede na Av. Cel. Phídias Távora, 935, Rio de Janeiro – RJ, nomeia e constitui seus bastante procuradores os advogados **Luis BORRELLI NETO** e **PALOMA CORREIA SILVA**, brasileiros, o primeiro casado e a segunda solteira, inscritos na OAB/SP, respectivamente, sob os nºs 116.473 e 261.421, ambos com escritório na Alameda dos Jurupis, 657, cjs. 22/23, Moema, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04088-002, Tel. (11) 5051.0501, a quem confere os poderes da cláusula "ad judicia" para o foro em geral, bem os de confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso. A presente procuração é específica para a defesa dos interesses do Outorgante em ação que tramita na 03ª. Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro sob o n. 0165950.68.2014.8.19.0001.

São Paulo, 28 de junho de 2015.



METROFILE RIO GERENCIAMENTO E LOGÍSTICA DE ARQUIVOS LTDA.

Segunda Alteração de Contrato Social

**METROFILE RIO - GERENCIAMENTO E LOGÍSTICA DE ARQUIVOS
LTDA.**

CNPJ 05.542.205/0001-12

NIRE 33.2.0708414-6

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual:

(i) METROPOLITAN RIO LTDA., sociedade empresária limitada com sede na Rua Coronel Phídias Távora, 935, bairro Pavuna, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 21535-510, inscrita no CNPJ sob o nº 04.776.693/0001-60, NIRE 33.2.0683170-3, neste ato representada nos termos de seu contrato social por **MARTHA REGINA CARRATÚ ALVARES DE MELO**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG 6.744.748 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 583.794.878-34, com domicílio na Av. Piracema, 600, bairro Tamboré, no município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-030, **ANA VIEIRA GONÇALVES DIAS**, portuguesa, casada sob o regime da comunhão universal de bens, bacharel em ciências contábeis, portadora da Cédula de Identidade RG 04.048.868-6 expedida em 17/01/89 pela DGPC – Instituto Félix Pacheco, inscrita no CPF/MF sob o nº 531.958.508-00, residente e domiciliada na Rua Brasília, 135, apto. 202, bairro Tijuca, no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22620-390, e **VLADIMIRO ALVARES DE MELO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.852.831 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.252.538-87, com domicílio na Av. Piracema, 600, bairro Tamboré, no município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-030;

(ii) MARTHA REGINA CARRATÚ ALVARES DE MELO, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG 6.744.748 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 583.794.878-34, com domicílio na Av. Piracema, 600, bairro Tamboré, no município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-030;

(iii) ANA VIEIRA GONÇALVES DIAS, portuguesa, casada sob o regime da comunhão universal de bens, bacharel em ciências contábeis, portadora da Cédula de Identidade RG 04.048.868-6 expedida em 17/01/89 pela DGPC – Instituto Félix Pacheco, inscrita no CPF/MF sob o nº 531.958.508-00, residente

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

domiciliada na Rua Brasília, 135, apto. 202, bairro Tijuca, no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22620-390;

únicas sócias da sociedade empresária limitada denominada **METROFILE RIO GERENCIAMENTO E LOGÍSTICA DE ARQUIVOS LTDA.**, com sede na Rua Coronel Phídias Távora, 935, bairro Pavuna, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 21535-510, inscrita no CNPJ sob o nº 05.542.205/0001-12, NIRE 33.2.0708414-6, decidem, de comum acordo, modificar o Contrato Social nos termos a seguir aduzidos:

01 – Retira-se da sociedade ANA VIEIRA GONÇALVES DIAS, já qualificada neste instrumento, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas à sócia MARTHA REGINA CARRATÚ ALVARES DE MELO, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG 6.744.748 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 583.794.878-34, domiciliada na Av. Piracema, 600, bairro Tamboré, no município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-030, pelo valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), quantia esta que é paga neste ato. Em face da cessão das quotas, passa a ser a seguinte a nova composição social:

Sócio	Nº Quotas	Valor
Metropolitan Rio Ltda.	80.000	R\$ 80.000,00
Martha Regina Carratú Álvares de Melo	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

02 – Em razão da alteração do quadro societário, os sócios nomeiam THIAGO ALVARES DE MELO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 43.761.072-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.340.658-85, domiciliado na Av. Henry Ford, 177, no município de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06210-100, para ocupar o cargo de "Diretor Operacional", o qual declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

03 – A sócia METROPOLITAN RIO LTDA. manifesta a sua anuência com a cessão das quotas pela sócia ANA VIEIRA GONÇALVES DIAS para a sócia MARTHA REGINA CARRATÚ ALVARES DE MELO, conforme previsto na cláusula 01 deste documento.

04 – A sócia que se retira, ANA VIEIRA GONÇALVES DIAS, declara que nenhum outro valor, a qualquer título, lhe é devido pela Sociedade e/ou respectivos sócios, além do fixado na cláusula 01 deste documento, outorgando

M. L.

ana vieira goncalves dias
martha regina carratu alvares de melo
2

lhes a mais ampla, geral e total quitação, para nada mais reclamar ou repetir, a qualquer título e tempo.

05 - Extinguem-se, por via de consequência, quaisquer obrigações a serem adimplidas por ANA VIEIRA GONÇALVES DIAS, sejam de natureza cível, tributária ou trabalhista oriundas desta sociedade.

06 - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas sociais que não foram explícita ou implicitamente alteradas por este instrumento.

07 - Pelas alterações havidas e para dar nova forma ao Contrato Social, resolvem os sócios consolidá-lo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

METROFILE RIO - GERENCIAMENTO E LOGÍSTICA DE ARQUIVOS LTDA.

CNPJ 05.542.205/0001-12

NIRE 33.2.0708414-6

Pelo presente instrumento particular de contrato:

(i) **METROPOLITAN RIO LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Rua Coronel Phídias Távora, 935, bairro Pavuna, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 21535-510, inscrita no CNPJ sob o nº 04.776.693/0001-60, NIRE 33.2.0683170-3, neste ato representada nos termos de seu contrato social por **MARTHA REGINA CARRATÚ ALVARES DE MELO**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG 6.744.748 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 583.794.878-34, com domicílio na Av. Piracema, 600, bairro Tamboré, no município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-030, **ANA VIEIRA GONÇALVES DIAS**, portuguesa, casada sob o regime da comunhão universal de bens, bacharel em ciências contábeis, portadora da Cédula de Identidade RG 04.048.868-6 expedida em 17/01/89 pela DGPC - Instituto Félix Pacheco, inscrita no CPF/MF sob o nº 531.958.508-00, residente e domiciliada na Rua Brasília, 135, apto. 202, bairro Tijuca, no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22620-390, e **VLADIMIRO ALVARES DE MELO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.852.831 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.252.538-87, com domicílio na Av. Piracema, 600, bairro Tamboré, no município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-030;

(ii) **MARTHA REGINA CARRATÚ ALVARES DE MELO**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da Cédula de

Identidade RG 6.744.748 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 583.794.878-34, com domicílio na Av. Piracema, 600, bairro Tamboré, no município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-030;

únicas sócias da sociedade empresária limitada denominada **METROFILE RIO GERENCIAMENTO E LOGÍSTICA DE ARQUIVOS LTDA.**, com sede na Rua Coronel Phídias Távora, 935, bairro Pavuna, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 21535-510, inscrita no CNPJ sob o nº 05.542.205/0001-12, NIRE 33.2.0708414-6, resolvem consolidar o contrato social, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade será denominada **METROFILE RIO - GERENCIAMENTO E LOGÍSTICA DE ARQUIVOS LTDA.** e terá sede na Rua Coronel Phídias Távora, 935, bairro Pavuna, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 21535-510.

Parágrafo Primeiro

A natureza jurídica da sociedade é sociedade empresária, tendo sido adotado o tipo jurídico de sociedade de responsabilidade limitada.

Parágrafo Segundo

A sociedade poderá, por sua administração, criar, transferir e extinguir filiais ou controladas/coligadas e outras dependências em qualquer parte do país ou do exterior.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá por objetivo social a locação de espaços para guarda de arquivos em papel, fitas magnéticas, microfilmes e discos óticos, transporte rodoviário de documentos e caixas de arquivo, organização, administração e consultoria em arquivos, serviços de cópias em microfilmagem, discos óticos e outras mídias.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade durará por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social subscrito e totalmente integralizado é de R\$100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, dividido em 100.000 (cem mil) cotas de R\$1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios cotistas da seguinte forma:

Sócio	Nº Quotas	Valor
Metropolitan Rio Ltda.	80.000	R\$ 80.000,00
Martha Regina Carratú Álvares de Melo	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

Parágrafo Único

A responsabilidade de cada sócio, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade será incumbida a pessoas físicas, sócias ou não, apresentando situação de residência permanente regular no Brasil, eleitas pelos sócios, as quais desenvolverão suas funções como "Diretor Geral", "Diretor Operacional" e "Diretores", sem designação específica, sendo que suas remunerações serão fixadas pelos sócios e levadas à conta de despesas gerais.

Parágrafo Primeiro

Para os fins do disposto no *caput* dessa Cláusula, os sócios elegem o Sr. VLADIMIRO ALVARES DE MELO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.852.831 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.252.538-87, com domicílio na Av. Piracema, 600, bairro Tamboré, no município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-030, para ocupar o cargo de "Diretor Geral", e THIAGO ALVARES DE MELO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 43.761.072-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.340.658-85, domiciliado na Av. Henry Ford, 177, no município de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06210-100, para ocupar o cargo de "Diretor Operacional". Os demais cargos de "Diretores", sem designação específica, permanecerão vagos até que os sócios, consoante os interesses sociais, decidam preenchê-los.

Parágrafo Segundo

Os diretores exercerão suas funções por prazo indeterminado, até suas destituições ou renúncias.

Parágrafo Terceiro

Compete ao "Diretor Geral", isoladamente, a prática dos seguintes atos:

- (a) a abertura e encerramento de contas bancárias, emissão, endosso e recebimento de cheques e ordens de pagamento;

- (b) o aceite de títulos cambiários e comerciais em geral, resultantes de obrigações da sociedade;
- (c) a constituição de procurador "ad judícia", podendo haver mais de um procurador;
- (d) o recebimento e quitação de créditos, dinheiro e valores;
- (e) a representação perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza e entidades do sistema financeiro, bem como representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;
- (f) a dispensa e punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e verbas previdenciárias, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias e órgãos do Ministério do Trabalho;
- (g) a emissão de faturas;
- (h) a prática dos atos ordinários de administração dos negócios sociais;
- (i) a nomeação de prepostos; e
- (j) a constituição de mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar (art. 1.018 do Código Civil, Lei nº 10.406/02).

Parágrafo Quarto

Por sua vez, o "Diretor Operacional" será responsável pela prática dos atos estritamente necessários para a consecução do objeto social e desenvolvimento das atividades da sociedade, tais como elaboração de orçamentos, vistoria e execução de serviços, assinatura de contratos de prestação de serviços, devendo reportar-se ao "Diretor Geral", periodicamente informando sobre os resultados das operações da sociedade, apresentando todos os documentos e comprovantes das operações realizadas para que o "Diretor Geral" possa autorizar pagamentos de qualquer natureza ou a implementação de novos negócios. O "Diretor Operacional" deverá responsabilizar-se pelos seus atos, baseados nas suas atribuições aqui constantes, principalmente no tocante às informações transmitidas ao "Diretor Geral" e aos sócios.

Parágrafo Quinto

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relação de consumo, fê pública, ou propriedade.

Parágrafo Sexto

O uso da firma ou denominação social é privativo dos administradores, sendo-lhes vedado, porém, o seu uso em negócios estranhos aos interesses da sociedade (art. 1.064 do Código Civil, Lei nº 10.406/02).

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CLÁUSULA SEXTA

Fica assegurado aos quotistas o direito de preferência, em igualdade de condições de preço, para a aquisição total ou parcial de quotas, na eventualidade de um deles desejar se retirar da sociedade ou pretender diminuir a sua participação no capital social. O direito de preferência estabelecido nesta cláusula poderá ser exercido por qualquer um dos quotistas na proporção das quotas possuídas, até 30 (trinta) dias da data que tiverem tomado ciência, por escrito, da decisão do quotista que desejar se retirar da sociedade ou diminuir sua participação no capital social.

Parágrafo Único

A transferência ou cessão, total ou parcial, das quotas dos quotistas que representem a minoria do capital social, dependerá sempre da autorização especial do quotista majoritário.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade não se dissolverá pelo falecimento, retirada, interdição, falência de qualquer dos quotistas, ficando assegurada, se houver acordo com o quotista remanescente, o ingresso na sociedade, dos herdeiros ou sucessores legais, do quotista pré-morto, do quotista que se retirou, ou interdito ou falido.

Parágrafo Único

Os haveres do quotista, em virtude de eventos consignados nesta cláusula, e em não havendo acordo, serão apurados, segundo inventário geral do ativo e passivo da sociedade, levantado na ocasião do acontecimento, e serão pagos a quem de direito em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, corrigidas pelo índice adotado oficialmente.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os sócios prestarão contas, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios deliberar sobre a destinação dos resultados. Fica dispensada a publicação do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras e contábeis.

Parágrafo Único

É permitido o levantamento de balanços especiais sempre que for necessário, com base neles os sócios deliberarão sobre a destinação dos resultados.

CLÁUSULA NONA

A sociedade somente se dissolverá nos casos especificados em lei ou por deliberação da quotista majoritária que indicará liquidante.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos termos da legislação aplicável, os sócios declaram expressamente que não estão incurso em quaisquer penas pela prática de crime que vede, ainda que temporariamente, o livre exercício de atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica admitida a exclusão por justa causa, nos exatos termos do artigo 1.085 do Código Civil (Lei nº 10.406/02).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios julgarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo Único

A sociedade poderá ser administrada por administrador(es) não sócio(s), na forma prevista no artigo 1.061 do Código Civil (Lei nº 10.406/02).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As reuniões dos sócios ocorrerão pelo menos 1(uma) vez ao ano para tratar dos assuntos constantes no art.1071 do Código Civil e/ou outras deliberações exigidas por lei ou por este instrumento. Os administradores darão preferência à forma estabelecida no artigo 1072, parágrafo 3º do Código Civil, ou convocarão os sócios consoante o disposto no parágrafo 2º do mesmo artigo. Não sendo possível a presença e a assinatura de todos os sócios, será feita a convocação por carta com aviso de recebimento ou fac-símile, contendo obrigatoriamente o local da reunião, a data, hora e a ordem do dia. O quorum necessário para aprovar as deliberações sociais será o estipulado no artigo 1.076 e incisos do Código Civil. Os atos não previstos pela legislação terão de ser aprovados pela maioria simples dos votos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Às omissões do presente Contrato Social aplica-se subsidiariamente a legislação pertinente às Sociedades Anônimas, ficando eleito o foro da Comarca de São Paulo para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2007.



Martha Regina Carratú Álvares de Melo
Sócia: METROPOLITAN RIO LTDA. (Martha Regina Carratú Álvares de Melo) *Ana Vieira Gonçalves Dias*
Sócia: METROPOLITAN RIO LTDA. (Ana Vieira Gonçalves Dias)



Vladimiro Álvares de Melo
Sócia: METROPOLITAN RIO LTDA. (Vladimiro Álvares de Melo)

5º Of. Notas-RJ

Martha Regina Carratú Álvares de Melo
Sócia: MARTHA REGINA CARRATÚ ALVARES DE MELO



Ana Vieira Gonçalves Dias
Sócia que se retira: ANA VIEIRA GONÇALVES DIAS

112/44

Vladimiro Álvares de Melo
administrador não sócio VLADIMIRO ALVARES DE MELO



Thiago Álvares de Melo
administrador não sócio: THIAGO ALVARES DE MELO

LUÍS BORRELLI NETO (OAB/SP 116.473 - LEI 8.906/94, ART. 1º, § 2º)

Testemunhas:
Bruna Stella Forte Shin
Nome: Bruna Stella Forte Shin
RG: 33.621.208-2 SSP/SP

Iuri Ferreira Nascimento
Nome: Iuri Ferreira Nascimento
RG: 44.141.766-8 SSP/SP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: METROFILE RIO GERENCIAMENTO E LOGÍSTICA DE ARQUIVOS LTDA
Nire: 33.2.0709414-6
Protocolado: 00-2007/059-196-1
CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 02/05/2007 E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO
00001700782
DATA: 30/05/2007
Valéria S.M. Serra
SECRETARIA GERAL

5º Ofício de Notas/Elmano G.C.Jr.
Rua da Alfândega nº 91, Lj C - Centro, Reconheço, por semelhança,
a firma de: ANA VIEIRA GONCALVES DIAS
Rio de Janeiro - RJ, 18/04/2007, Conf. por:
Em testemunho da Verdade.

Custas: R\$4,31
Jose de Assis Gomes Rodrigues - CTPS 95271 - Escrev. Substituto



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
SEDE UNICA DA SEDE UNICA COM. DE BARUERI - SP
AL. FERREIRA DE ALMEIDA - CEN. BARUERI - SP - FONE: (11) 41831133
SEDE DE BARUERI

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Barueri - Est. de São Paulo
Dalla Cristina da Silva
Escrevente Autorizada



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
SEDE UNICA DA SEDE UNICA COM. DE BARUERI - SP
AL. FERREIRA DE ALMEIDA - CEN. BARUERI - SP - FONE: (11) 41831133
SEDE DE BARUERI

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Barueri - Est. de São Paulo
Dalla Cristina da Silva
Escrevente Autorizada



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br
56/2015/VP

5060

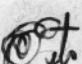
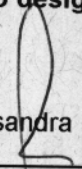
INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: **0165950-68.2014.8.19.0001** Distribuído em: 19/05/2014
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Administração Judicial
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH

Destinatário: Representante Legal do Banco Máxima, Sr. SAUL DUTRA SABBA

**Endereço: Av. Paulista, nº 1842 - cj. 156 e 157 - Cerqueira Cesar - São Paulo - SP
CEP: 01310-002**

Finalidade: Intimação para comparecimento, a fim de prestar as declarações, conforme previsto no art. 104 da Lei nº 11.101/2005, sendo designado o dia 29/07/2015, às 14:00.

Eu,  Alessandra Santos Neto - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29150, digitei a presente. E eu,  Janice Magali Pires de Barros - Escrivão - Matr. 01/13858, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2015.

ORIGINAL ASSINADO

Janice Magali Pires de Barros - Escrivão - Matr. 01/13858

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: : **4K83.3IU2.5R5R.JTD4**

Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNPJ/validacao.do>

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br
57/2015/VP

5067

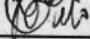
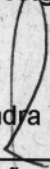
INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: **0165950-68.2014.8.19.0001** Distribuído em: 19/05/2014
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Administração Judicial
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH

Destinatário: Representante Legal do Banco Máxima, Sr. SAUL DUTRA SABBA

**Endereço: Rua Peixoto Gomide, nº 1896 - 6º andar - ap. 6 - Jardins - São Paulo - SP
CEP: 01409-002**

Finalidade: Intimação para comparecimento, a fim de prestar as declarações, conforme previsto no art. 104 da Lei nº 11.101/2005, sendo designado o dia 29/07/2015, às 14:00.

Eu,  Alessandra Santos Neto - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29150, digitei a presente. E eu,  Janice Magali Pires de Barros - Escrivão - Matr. 01/13858, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2015.

ORIGINAL ASSINADO
Janice Magali Pires de Barros - Escrivão - Matr. 01/13858

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: : **4F35.32KY.GCKY.7VD4**
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br

5068

URGENTE

429/2015/MND

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Nº: **0165950-68.2014.8.19.0001**
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Administração Judicial
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH

Pessoa a ser intimada: BANCO MÁXIMA - CNPJ: 33.923.798/0001-00, na pessoa de seu representante legal

**Endereço: Av. Atlântica, nº 1130 - 9º andar - parte - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22021-000**

Finalidade: Intimação para comparecimento, a fim de prestar as declarações, conforme previsto no art. 104 da Lei nº 11.101/2005, sendo designado o dia 29/07/2015, às 14:00.

O M.M. Dr. Thomaz de Souza e Melo do Cartório da 3ª Vara Empresarial da Rio de Janeiro, usando das atribuições que por lei lhe são conferidas, **M A N D A** Oficial de Justiça designado que **INTIME** a pessoa acima referida, no endereço indicado ou em qualquer outro em que possa ser localizada, para a finalidade mencionada. O presente mandado é dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 08 de julho de 2015. Eu, _____ Alessandra Santos Neto - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29150, o digitei e eu, _____ Janice Magali Pires de Barros - Escrivão - Matr. 01/13858, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2015.

Thomaz de Souza e Melo
Juiz de Direito

Código de Autenticação: **4WLR.HWJ7.UGR7.XYD4**
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>

Resultado do mandado:

() POSITIVO () NEGATIVO DEFINITIVO () PARCIALMENTE CUMPRIDO
() NEGATIVO () DEVOLVIDO IRREGULAR () NEGATIVO INÉRCIA DA PARTE
() CANCELADO () CUMPRIDO COM RESSALVA () NEGATIVO PERICULOSIDADE

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br

5069

URGENTE

430/2015/MND

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Nº: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Administração Judicial

Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.

Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.

Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH

Pessoa a ser intimada: MÁXIMA S/A CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - CNPJ: 33.886.862/0001-12, na pessoa de seu representante legal

**Endereço: Av. Atlântica, nº 1130 - 9º andar - parte - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22021-000**

Finalidade: Intimação para comparecimento, a fim de prestar as declarações, conforme previsto no art. 104 da Lei nº 11.101/2005, sendo designado o dia 29/07/2015, às 14:00.

O M.M. Dr. Thomaz de Souza e Melo do Cartório da 3ª Vara Empresarial da Rio de Janeiro, usando das atribuições que por lei lhe são conferidas, **M A N D A** Oficial de Justiça designado que **INTIME** a pessoa acima referida, no endereço indicado ou em qualquer outro em que possa ser localizada, para a finalidade mencionada. O presente mandado é dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 08 de julho de 2015. Eu, Alessandra Santos Neto - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29150, o digitei e eu, Janice Magali Pires de Barros - Escrivão - Matr. 01/13858, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2015.

Thomaz de Souza e Melo
Juiz de Direito

Código de Autenticação: **419W.WJZK.AA9P.J1E4**

Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNPJ/validacao.do>

Resultado do mandado:

() POSITIVO () NEGATIVO DEFINITIVO () PARCIALMENTE CUMPRIDO
() NEGATIVO () DEVOLVIDO IRREGULAR () NEGATIVO INÉRCIA DA PARTE
() CANCELADO () CUMPRIDO COM RESSALVA () NEGATIVO PERICULOSIDADE

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br

5070

URGENTE

431/2015/MND

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Nº: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Administração Judicial

Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

Massa Falida: EXPÂNDIR PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.

Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.

Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH

Pessoa a ser intimada: SR. TASSO BALTAZAR DOS SANTOS - CPF: 856.669.987-49

Endereço: Rua da Quitanda, nº 67/701 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20011-030

Finalidade: Intimação para comparecimento, a fim de prestar as declarações, conforme previsto no art. 104 da Lei nº 11.101/2005, sendo designado o dia 29/07/2015, às 14:00.

O M.M. Dr. Thomaz de Souza e Melo do Cartório da 3ª Vara Empresarial da Rio de Janeiro, usando das atribuições que por lei lhe são conferidas, **M A N D A** Oficial de Justiça designado que **INTIME** a pessoa acima referida, no endereço indicado ou em qualquer outro em que possa ser localizada, para a finalidade mencionada. O presente mandado é dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 08 de julho de 2015. Eu, _____ Alessandra Santos Neto - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29150, o digitei e eu, _____ Janice Magali Pires de Barros - Escrivão - Matr. 01/13858, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2015.

Thomaz de Souza e Melo
Juiz de Direito

Código de Autenticação: **4QUI.P7X5.IJTU.72E4**

Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNPJ/validacao.do>

Resultado do mandado:

() POSITIVO () NEGATIVO DEFINITIVO () PARCIALMENTE CUMPRIDO
() NEGATIVO () DEVOLVIDO IRREGULAR () NEGATIVO INÉRCIA DA PARTE
() CANCELADO () CUMPRIDO COM RESSALVA () NEGATIVO PERICULOSIDADE

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br

5071

URGENTE

432/2015/MND

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Nº: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Administração Judicial

Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.

Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.

Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH

Pessoa a ser intimada: SR. TASSO BALTAZAR DOS SANTOS - CPF: 856.669.987-49

**Endereço: Rua Professor Helio Rangel, nº 932 - Jardim Primavera - Duque de Caxias - RJ
CEP: 25223-230**

Finalidade: Intimação para comparecimento, a fim de prestar as declarações, conforme previsto no art. 104 da Lei nº 11.101/2005, sendo designado o dia 29/07/2015, às 14:00.

O M.M. Dr. Thomaz de Souza e Melo do Cartório da 3ª Vara Empresarial da Rio de Janeiro, usando das atribuições que por lei lhe são conferidas, **M A N D A** Oficial de Justiça designado que **INTIME** a pessoa acima referida, no endereço indicado ou em qualquer outro em que possa ser localizada, para a finalidade mencionada. O presente mandado é dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 08 de julho de 2015. Eu, _____ Alessandra Santos Neto - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29150, o digitei e eu, _____ Janice Magali Pires de Barros - Escrivão - Matr. 01/13858, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2015.

**Thomaz de Souza e Melo
Juiz de Direito**

Código de Autenticação: **42HU.W5NI.URYL.W2E4**
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNPJ/validacao.do>

Resultado do mandado:

POSITIVO NEGATIVO DEFINITIVO PARCIALMENTE CUMPRIDO
 NEGATIVO DEVOLVIDO IRREGULAR NEGATIVO INÉRCIA DA PARTE
 CANCELADO CUMPRIDO COM RESSALVA NEGATIVO PERICULOSIDADE

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br

5079

URGENTE

433/2015/MND

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Nº: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequ. Porte - Requerimento - Administração Judicial

Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.

Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.

Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH

Pessoa a ser intimada: SR. TASSO BALTAZAR DOS SANTOS - CPF: 856.669.987-49

Endereço: Rua Pedro Toledo, nº 12 - Sala 01 - Fonseca - Duque de Caxias - RJ - CEP: 25225-430

Finalidade: Intimação para comparecimento, a fim de prestar as declarações, conforme previsto no art. 104 da Lei nº 11.101/2005, sendo designado o dia 29/07/2015, às 14:00.

O M.M. Dr. Thomaz de Souza e Melo do Cartório da 3ª Vara Empresarial da Rio de Janeiro, usando das atribuições que por lei lhe são conferidas, **M A N D A** Oficial de Justiça designado que **INTIME** a pessoa acima referida, no endereço indicado ou em qualquer outro em que possa ser localizada, para a finalidade mencionada. O presente mandado é dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 08 de julho de 2015. Eu, _____ Alessandra Santos Neto - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29150, o digitei e eu, _____ Janice Magali Pires de Barros - Escrivão - Matr. 01/13858, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2015.

Thomaz de Souza e Melo
Juiz de Direito

Código de Autenticação: **43VF.4HDP.JL7T.A3E4**

Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>

Resultado do mandado:

() POSITIVO () NEGATIVO DEFINITIVO () PARCIALMENTE CUMPRIDO
() NEGATIVO () DEVOLVIDO IRREGULAR () NEGATIVO INÉRCIA DA PARTE
() CANCELADO () CUMPRIDO COM RESSALVA () NEGATIVO PERICULOSIDADE

5013

SUBSTABELECIMENTO

GUSTAVO BANHO LICKS, brasileiro, casado, portador da identidade da OAB – Seção Rio de Janeiro nº 176.184 e CRC-RJ nº 087.155/0-7, com endereço profissional na Avenida Rio Branco, nº 143, 3º Andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, **SUBSTABELECE**, COM RESERVA DE PODERES, a advogada Dra. **NATÁLIA BRAZ DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da identidade da OAB – Seção Rio de Janeiro nº 175.265 e do CPF nº 124.481.57723, para realizar carga dos autos do processo nº 0165950-68.2014.8.19.0001 - **MASSA FALIDA DE EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A. E OUTRAS**, em trâmite perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital – Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 09 de Julho de 2015.


GUSTAVO BANHO LICKS
OAB RJ 176.184

Retirei nesta data
a certidão de objeto e pé emi-
tida em 08/07/2015.

09 de julho de 2015.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GRERJ ELETRÔNICA Nº 70607851032-01

URGENTE

Processo n.º 0165950-68.2014.8.19.0001

JAIME ANTONIO SEQUEIRA ABRAÇOS, português, empresário, divorciado, portador da carteira de identidade nº W589248-O, expedida pelo SE/DPMAF e inscrito no CPF/MF sob o nº. 663.461.857-72, residente e domiciliado na Rua Sacopã, n.º 150, apto. 401, Lagoa, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.471-180, por sua advogada *in fine* assinada, nos autos em referência, expor e requerer o que segue:

Inicialmente, informa o peticionário que figura como Terceiro Interessado em uma demanda judicial que tramita no Estado de São Paulo, sendo Executada a Expandir Participações LTDA (**doc. anexo**).

Naquela demanda, o Conspícuo Magistrado ordenou a apresentação da Certidão de Objeto e Pé da ação de recuperação judicial, ação esta a qual se dirige a presente petição.

Assim, o requerente informa o recolhimento das competentes custas judiciais, esperando seja expedida a **CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ** da presente demanda.

5075

Ressalta o peticionário **URGÊNCIA** no caso, pois aquele MM. Juízo, processante da demanda judicial do Estado de São Paulo, concedeu prazo improrrogável de 10 dias.

E. Deferimento.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2015.

Daniela Batista Abraços

OAB/RJ 139.351



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL III - JABAQUARA

4ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Celso, nº 1065, - Vila Mariana

CEP: 04119-061 - São Paulo - SP

Telefone: (11) 5574-0355 - E-mail: jabaquara4cvartjsp.jus.br

5076
471

CONCLUSÃO

Em 10 de junho de 2015, estes autos são conclusos ao MM. Juiz de Direito Titular II, Dr. Marco Antonio Botto Muscari.

Processo nº	0020710-81.2013.8.26.0003
Classe - Assunto	Execução de Título Extrajudicial - Obrigações
Exeqüente	Unishopping Administradora Ltda
Executado	Expandir Participações Ltda

Vistos.

1] Fls. 469: a) traga JAIME, no prazo improrrogável de 10 dias, certidão ATUALIZADA da *ação de recuperação judicial*; b) informe JAIME, em igual prazo, o endereço COMPLETO do Administrador Judicial (fls. 430).

2] **Intimem-se** os Administradores (fls. 466) por precatória. Trinta dias improrrogáveis para a Unishopping fornecer as peças necessárias, apanhar a carta e comprovar DISTRIBUIÇÃO (não mera postagem) no Rio de Janeiro.

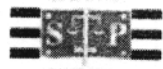
3] REITERO que o sócio aludiu a TRÊS Administradores atuais (fls. 467, item 2).

Int.

São Paulo, 11 de junho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO A MARGEM DIREITA

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo 0020710-81.2013.8.26.0003 e o código 030000002QJXZ.



▼ MENU

Consulta de Processos do 1º Grau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

Dados para Pesquisa

Foro:

Pesquisar por:

Unificado Outros

Número do Processo: 0020710-81.2013 8.26 0003

Dados do Processo

Processo: 0020710-81.2013.8.26.0003
 Classe: Execução de Título Extrajudicial
 Área: Cível
 Assunto: Obrigações
 Local Físico: 03/07/2015 00:00 - Mesa do Escrevente - 103
 Distribuição: Livre - 13/08/2013 às 14:46
 4ª Vara Cível - Foro Regional III - Jabaquara
 Juiz: Marco Antonio Botto Muscari
 Valor da ação: R\$ 96.201,28

Partes do Processo

Exibindo Somente as principais partes. »Exibir todas as partes.

Exeqte: Unishopping Administradora Ltda
 Advogada: Viviane Sanches Torrecillas

Exectdo: Expandir Participações Ltda
 Advogado: Rodrigo Vasconcellos da Silva

TerIntCer: Jaime Antonio Sequeira Abraços
 Advogado: DANIELA BATISTA ABRAÇOS

Interesdo.: SALAZAR TRAVANCAS JUNIOR

Movimentações

Exibindo todas as movimentações. »Listar somente as 5 últimas.

Data	Movimento
03/07/2015	Serventuário
03/07/2015	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0415/2015 Data da Disponibilização: 03/07/2015 Data da Publicação: 06/07/2015 Número do Diário: 1918 Página: 2270/2273</i>
02/07/2015	Remetido ao DJE <i>Relação: 0415/2015 Teor do ato: Vistos. 1] Expeça-se MAIS UMA precatória (fls. 485). 2] Fls. 487: a) intime-se o Administrador, por PRECATÓRIA, para que se manifeste em cinco dias nesta execução; b) a certidão é de OBJETO E PÉ. 3] TODAS AS CARTAS SERÃO RETIRADAS PELA EXEQUENTE, que deverá comprovar DISTRIBUIÇÕES (não meras postagens) até o dia 03/08/2015. Na inércia, ao arquivo. Int. Advogados(s): Viviane Sanches Torrecillas (OAB 202296/SP), DANIELA BATISTA ABRAÇOS (OAB 139351/RJ), Rodrigo Vasconcellos da Silva (OAB 138144/RJ)</i>
02/07/2015	Remetido ao DJE
02/07/2015	Decisão Proferida <i>Vistos. 1] Expeça-se MAIS UMA precatória (fls. 485). 2] Fls. 487: a) intime-se o Administrador, por PRECATÓRIA, para que se manifeste em cinco dias nesta execução; b) a certidão é de OBJETO E PÉ. 3] TODAS AS CARTAS SERÃO RETIRADAS PELA EXEQUENTE, que deverá comprovar DISTRIBUIÇÕES (não meras postagens) até o dia 03/08/2015. Na inércia, ao arquivo. Int.</i>
30/06/2015	Conclusos para Despacho <i>Conclusos aos 01/07</i>
26/06/2015	Serventuário
23/06/2015	Autos no Prazo

Relação :0379/2015 Data da Disponibilização: 22/06/2015 Data da Publicação: 23/06/2015 Número do Diário:
Página:

- 19/06/2015 Remetido ao DJE
Relação: 0379/2015 Teor do ato: Cartas Precatórias encontram-se assinadas, ficando a autora intimada, através de seu patrono, pelo DJE a providenciar a retirada e encaminhamento, em dez dias Advogados(s): Viviane Sanches Torrecillas (OAB 202296/SP), DANIELA BATISTA ABRÇOS (OAB 139351/RJ), Rodrigo Vasconcellos da Silva (OAB 138144/RJ) 5028
- 19/06/2015 Ato Ordinatório - Intimação para Andamento - Autor
Cartas Precatórias encontram-se assinadas, ficando a autora intimada, através de seu patrono, pelo DJE a providenciar a retirada e encaminhamento, em dez dias
- 18/06/2015 Carta Precatória Expedida
CARTA PRECATÓRIA Processo Físico nº:0020710-81.2013.8.26.0003 Classe - Assunto:Execução de Título Extrajudicial - Obrigações Exequente:Unishopping Administradora Ltda Executado:Expandir Participações Ltda Prazo para Cumprimento: 30 dias Valor da Causa:R\$ 96.201,28 DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 4ª Vara Cível DO Foro Regional III - Jabaquara DA COMARCA de SÃO PAULO DEPRECADO: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO- FORUM CENTRAL (IV RA BOTAFOGO) : Av. Erasmo Braga 115- Centro-Rio de Janeiro-RJ O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Marco Antonio Botto Muscari, MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante. FINALIDADE: INTIMAÇÃO de MARCUS VINICIUS SEIDL TEIXEIRA, na qualidade de administrador da executada Expandir Participações Ltda, para que, no prazo improrrogável de 05 dias, contados da juntada da Carta Precatória aos autos, diga onde está sediada atualmente a empresa EXPANDIR; informe quais são, onde se encontram e quanto valem todos os documentos da empresa executada; e se manifeste sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica, nos termos do r. Despacho de fls. 283 e 471 cópias anexas. PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S)/INTIMADA(S): MARCUS VINICIUS SEIDL TEIXEIRA, Rua Eduardo Guinle, 28, Apto 40, Botafogo - CEP 21635-425, Rio de Janeiro-RJ, Brasileiro . PROCURADOR(ES): Dr(a). Viviane Sanches Torrecillas, OAB nº 202296/SP. ENDEREÇO: Rua Cardoso de Melo, 1184, 13º Andar- São Paulo-SP FONE: (11) 5077-7300 TERMO DE ENCERRAMENTO Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual deprecia a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. São Paulo, 17 de junho de 2015. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA
- 18/06/2015 Carta Precatória Expedida
CARTA PRECATÓRIA Processo Físico nº:0020710-81.2013.8.26.0003 Classe - Assunto:Execução de Título Extrajudicial - Obrigações Exequente:Unishopping Administradora Ltda Executado:Expandir Participações Ltda Prazo para Cumprimento: 30 dias Valor da Causa:R\$ 96.201,28 DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 4ª Vara Cível DO Foro Regional III - Jabaquara DA COMARCA de SÃO PAULO DEPRECADO: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO- FORUM REGIONAL DO MÉIER (XIII RA - MÉIRER) : Rua Aristides Caire, 53 - Méier -Rio de Janeiro-RJ O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Marco Antonio Botto Muscari, MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante. FINALIDADE: INTIMAÇÃO de SALAZAR TRAVANCAS JUNIOR, na qualidade de administrador da executada Expandir Participações Ltda, para que, no prazo improrrogável de 05 dias, contados da juntada da Carta Precatória aos autos, diga onde está sediada atualmente a empresa EXPANDIR; informe quais são, onde se encontram e quanto valem todos os documentos da empresa executada; e se manifeste sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica, nos termos do r. Despacho de fls. 283 e 471 cópias anexas. PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S)/INTIMADA(S): SALAZAR TRAVANCAS JUNIOR, Rua São Francisco Xavier, 889, Apto. 902- Bloco 1, São Francisco Xavier - CEP 20550-017, Rio de Janeiro-RJ, Brasileiro. PROCURADOR(ES): Dr(a). Viviane Sanches Torrecillas, OAB nº 202296/SP. ENDEREÇO: Rua Cardoso de Melo, 1184, 13º Andar- São Paulo-SP FONE: (11) 5077-7300 TERMO DE ENCERRAMENTO Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual deprecia a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. São Paulo, 17 de junho de 2015. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA
- 17/06/2015 Conclusos para Despacho
- 17/06/2015 Serventuário
- 16/06/2015 Serventuário
- 15/06/2015 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0359/2015 Data da Disponibilização: 15/06/2015 Data da Publicação: 16/06/2015 Número do Diário:
Página:
- 12/06/2015 Remetido ao DJE
Relação: 0359/2015 Teor do ato: Vistos. 1] Fls. 473/474: acolho os declaratórios, ficando suprimida qualquer alusão a sócio. 2] Cumpra Jaime fls. 471 (item 1). 3] Atentem Serventia e exequente para fls. 471 (itens 2 e 3). Int. Advogados(s): Viviane Sanches Torrecillas (OAB 202296/SP), DANIELA BATISTA ABRÇOS (OAB 139351/RJ), Rodrigo Vasconcellos da Silva (OAB 138144/RJ)
- 12/06/2015 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0355/2015 Data da Disponibilização: 12/06/2015 Data da Publicação: 15/06/2015 Número do Diário:
1903 Página: 1723/1729
- 12/06/2015 Remetido ao DJE
- 12/06/2015 Decisão Proferida
Vistos. 1] Fls. 473/474: acolho os declaratórios, ficando suprimida qualquer alusão a sócio. 2] Cumpra Jaime fls. 471 (item 1). 3] Atentem Serventia e exequente para fls. 471 (itens 2 e 3). Int.
- 11/06/2015 Remetido ao DJE
Relação: 0355/2015 Teor do ato: Vistos. 1] Fls. 469: a) traga JAIME, no prazo improrrogável de 10 dias, certidão ATUALIZADA da ação de recuperação judicial; b) informe JAIME, em igual prazo, o endereço COMPLETO do Administrador Judicial (fls. 430). 2] Intimem-se os Administradores (fls. 466) por precatória. Trinta dias improrrogáveis para a Unishopping fornecer as peças necessárias, apanhar a carta e comprovar DISTRIBUIÇÃO (não mera postagem) no Rio de Janeiro. 3] REITERO que o sócio aludiu a TRÊS Administradores atuais (fls. 467, item 2). Int. Advogados(s): Viviane Sanches Torrecillas (OAB 202296/SP), DANIELA BATISTA ABRÇOS (OAB 139351/RJ), Rodrigo Vasconcellos da Silva (OAB 138144/RJ)
- 11/06/2015 Conclusos para Despacho
Cls. 11/06/2015
- 11/06/2015 Remetido ao DJE
- 11/06/2015 Decisão Proferida

recuperação judicial; b) informe JAIME, em igual prazo, o endereço COMPLETO do Administrador Judicial (fls. 430). 2] Intimem-se os Administradores (fls. 466) por precatória. Trinta dias improrrogáveis para a Unishopping fornecer as peças necessárias, apanhar a carta e comprovar DISTRIBUIÇÃO (não mera postagem) no Rio de Janeiro. 3] REITERO que o sócio aludiu a TRÊS Administradores atuais (fls. 467, item 2). Int.

10/06/2015	Conclusos para Despacho
22/05/2015	Disponibilizado no DJE
22/05/2015	Certidão de Publicação Expedida Relação :0315/2015 Data da Disponibilização: 22/05/2015 Data da Publicação: 25/05/2015 Número do Diário: 1890 Página: 1927/1929
21/05/2015	Remetido ao DJE Relação: 0315/2015 Teor do ato: Vistos. 1] A executada Expandir já foi citada. Indefiro fls. 465. 2] Antes de apreciar fls. 466, ouça-se a zelosa Promotora de Justiça (vide fls. 365 e ss.). De todo modo, observo desde já que o sócio Jaime aludiu a três (não apenas dois) administradores atuais. Int. Advogados(s): Viviane Sanches Torrecillas (OAB 202296/SP), DANIELA BATISTA ABRAÇOS (OAB 139351/RJ), Rodrigo Vasconcellos da Silva (OAB 138144/RJ)
21/05/2015	Remetido ao DJE
21/05/2015	<input type="checkbox"/> Decisão Proferida Vistos. 1] A executada Expandir já foi citada. Indefiro fls. 465. 2] Antes de apreciar fls. 466, ouça-se a zelosa Promotora de Justiça (vide fls. 365 e ss.). De todo modo, observo desde já que o sócio Jaime aludiu a três (não apenas dois) administradores atuais. Int.
19/05/2015	Conclusos para Decisão
19/05/2015	Serventuário
18/05/2015	Serventuário
30/04/2015	Disponibilizado no DJE
29/04/2015	Certidão de Publicação Expedida Relação :0251/2015 Data da Disponibilização: 29/04/2015 Data da Publicação: 30/04/2015 Número do Diário: 1874 Página: 2323/2329
28/04/2015	Remetido ao DJE Relação: 0251/2015 Teor do ato: Vistos. Fls. 434/435: a) Jaime trouxe os dados de que dispõe; b) não faz sentido aguardar as "qualificações completas" mencionadas no segundo parágrafo de fls. 434; c) concedo 10 dias para a exequente requerer, de forma objetiva, em termos de PROSEGUIMENTO; d) na inércia da Unishopping, aguarde-se provocação em arquivo. Int. São Paulo, 27 de abril de 2015. Advogados(s): Viviane Sanches Torrecillas (OAB 202296/SP), DANIELA BATISTA ABRAÇOS (OAB 139351/RJ), Rodrigo Vasconcellos da Silva (OAB 138144/RJ)
27/04/2015	Remetido ao DJE
27/04/2015	<input type="checkbox"/> Despacho Vistos. Fls. 434/435: a) Jaime trouxe os dados de que dispõe; b) não faz sentido aguardar as "qualificações completas" mencionadas no segundo parágrafo de fls. 434; c) concedo 10 dias para a exequente requerer, de forma objetiva, em termos de PROSEGUIMENTO; d) na inércia da Unishopping, aguarde-se provocação em arquivo. Int. São Paulo, 27 de abril de 2015.
27/04/2015	Conclusos para Decisão
15/04/2015	Autos no Prazo
14/04/2015	<input type="checkbox"/> Ofício Expedido OFÍCIO Processo Físico nº:0020710-81.2013.8.26.0003 Classe - Assunto:Execução de Título Extrajudicial - Obrigações Exequente:Unishopping Administradora Ltda Executado:Expandir Participações Ltda Referente à Carta Precatória nº: 0033539-27.2015.8.19.0001 (FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA) São Paulo, 14 de abril de 2015. Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito, Pelo presente, relativamente à Carta Precatória nº 0033539-27.2015.8.19.0001, distribuída aos 03/02/15, solicito a Vossa Excelência: () a devolução da carta precatória, devidamente cumprida. (X) a devolução da carta sem cumprimento. () informações sobre o cumprimento. Apresento a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração. Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marco Antonio Botto Muscari DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA Ao(A) Exmo(a). Sr(a). JUIZ(A) DE DIREITO DA 34ª Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro Avenida Presidente vargas, 2555 - 3º pavimento - Cidadae Nova Rio de Janeiro - RJ
13/04/2015	Ofício Expedido Conclusos aos 14/04
10/04/2015	Serventuário
07/04/2015	Disponibilizado no DJ Eletrônico
06/04/2015	Certidão de Publicação Expedida Relação :0191/2015 Data da Disponibilização: 06/04/2015 Data da Publicação: 07/04/2015 Número do Diário: 1859 Página: 2360/2363
01/04/2015	Remetido ao DJE Relação: 0191/2015 Teor do ato: Vistos. 1) Diante da petição de fls. 352/353, assino 5 dias para Jaime fornecer qualificações completas dos "atuais administradores" que menciona. 2) Logo após o quinquídio com ou sem pronunciamento de Jaime, manifeste-se Unishopping. 3) Oficie-se ao juízo deprecado, solicitando devolução da carta sem cumprimento. Int. São Paulo, 31 de março de 2015. Advogados(s): Viviane Sanches Torrecillas (OAB 202296/SP), DANIELA BATISTA ABRAÇOS (OAB 139351/RJ), Rodrigo Vasconcellos da Silva (OAB 138144/RJ)
31/03/2015	Remetido ao DJE
31/03/2015	<input type="checkbox"/> Despacho Vistos. 1) Diante da petição de fls. 352/353, assino 5 dias para Jaime fornecer qualificações completas dos "atuais administradores" que menciona. 2) Logo após o quinquídio com ou sem pronunciamento de Jaime, manifeste-se Unishopping. 3) Oficie-se ao juízo deprecado, solicitando devolução da carta sem cumprimento. Int. São Paulo, 31 de março de 2015.
30/03/2015	Conclusos para Decisão
04/03/2015	Disponibilizado no DJE
03/03/2015	Certidão de Publicação Expedida Relação :0103/2015 Data da Disponibilização: 03/03/2015 Data da Publicação: 26/03/2015 Número do Diário: 1837 Página: 2418/2421
02/03/2015	Remetido ao DJE Relação: 0103/2015 Teor do ato: Vistos. 1) Dentro de 30 dias, traga Unishopping print de andamento atualizado da carta precatória. O documento pode ser obtido na Internet. Na inércia, ao AROUTIVO. 2) Aguarde-se devolução

3019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Handwritten signature
4960

Prot: 00150726

Livro: 3254

Folha: 182

004 004

solicitações e realizando procedimentos de adequação de quaisquer operações financeiras realizadas; praticando, enfim, todos os atos permitidos e responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento; o) assinar todo e qualquer tipo de documentação relativa à constituição, abertura de conta, encerramento, transferência de administradores, incorporação, alterações diversas, inclusões e exclusões de dados junto à Receita Federal do Brasil, Secretaria da Receita Federal do Brasil, PMSP - Prefeitura do Município de São Paulo, de Clubes de Investimentos, bem como de Fundos de Investimento; enfim, praticar e assinar todos os atos de interesse da mandante para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo vedado o seu substabelecimento. A presente será válida pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar desta data. ASSIM diz, pede e lavro a presente que, lida em voz alta, acha em tudo conforme, aceita, outorga e assina. Escrita pelo(a) escrevente ROBERTO FRANÇA DOS SANTOS e assinada pelo Tabelião Substituto REYNALDO CARLOS REIS SMITH DA SILVA. Dou fé. Assinada pela(s) parte(s). Dou fé. Emolumentos: R\$ 204,88, Ao Estado: R\$ 58,24, IPESP: R\$ 43,14, Registro Civil: R\$ 10,78, Tribunal de Justiça: R\$ 10,78, Santa Casa: R\$ 2,04, Total: R\$ 329,88.

REYNALDO CARLOS REIS SMITH DA SILVA
Tabelião Substituto

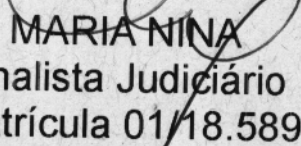


1096-2978-367E-2924
0526-d58b-b13d-2E03
CONTABILIDADE WWW.TABELIAO.COM.BR

Processo nº0165950-68.2014.8.19.0001

Certifico que desentranhei fls. 4903/4991 para autuação em apartado,
em cumprimento à r. Decisão de fls. 5021/5022, item 5

Rio, 06/07/2015


MARIA NINA
Analista Judiciário
Matrícula 01/18.589

4999

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
76ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Avenida Gomes Freire, 471, 2º Andar, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20231-014
tel: (21) 23807576 - e.mail: vt76.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0010899-83.2014.5.01.0076

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: ANDREA SOARES BASTOS

RECLAMADO: EXPANDIR PARTICIPACOES S.A e outros (5)

OFÍCIO PJe-JT

RIO DE JANEIRO , 9 de Junho de 2015

Excelentíssimo(a) Juiz(a),

Solicito a V. Ex^a. que seja promovida, com amparo no art. 6º, §3º, da Lei nº 11.101/2005, a reserva de eventual crédito do Réu **EXPANDIR PARTICIPACOES S.A CNPJ: 09.372.578/0001-43** e **GRACA ARANHA RJ PARTICIPACOES S/A CNPJ: 12.107.005/0001-05**, no processo nº 016590-68.2014.8.19.0001, dessa Vara, até o valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, referente ao crédito do Autor ANDREA SOARES BASTOS, CPF nº 006.336.857-98, devendo dito valor ser depositado na agência **2890** da Caixa Econômica Federal ou na agência **2234** do Banco do Brasil, em guia de depósito judicial à vista, à disposição deste Juízo, informando-nos quando este for efetuado.

Atenciosamente,

NEILA COSTA DE MENDONÇA

Juíza do Trabalho

Destinatário: MMª 3ª Vara do Empresarial do Rio de Janeiro

**Endereço: AV, ERASMO BRAGA 115 LAMINA CENTRAL SALA 713 CENTRO,
FORUM - C.E.P.: 20020-903**



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence

a:

[NEILA COSTA DE MENDONCA]



15060916334507400000021035861

Processo 16590-68/2014

<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

4993

10906

MOTORISTAS	ROTEIRO	03/06/15
Carlos	Moóca/RB/Valid	Santo Amaro
Josénilton	Oberthur/Região / New Space	Itaú
Christiano	Itaú/Itambé/Torre	Itaim/Jaguaré
Edmilson	Lapa/Jaguaré/Konecta/Ger. Oficinas	Centro/Lapa/Região
José Luis	Alphaville/Globo	Paulista/Itambé/Paulimac
Joás	Gemalto/GD	
	Itaú	
OK Carlos	Deladona	
OK José Luis	Itaú / C. Juvenis	
OK Christiano	Stoby Restaurante / Livraria	
OK Christiano	Teca Sampaio / Juliana	
OK Christiano	Mary Carreira / Ivone	
OK Josénilton	CTC mooca (tarde)	
OK Josénilton	Região	
OK Josénilton	Alcatel	
OK Edmilson	Thomas Gees	
	RB	

4996

MOTORISTAS	ROTEIRO		04 05/06/15
Carlos	Vinhedo	Santo Amaro	
Josénilton	Vinhedo/Vinhedo	Itaú	
Christiano	Gemalto / RB / Valiad / Motor System	Itaim/Jaguaré	
Edmilson	Lapa/Jaguaré/Konecta/Ger. Oficios	Centro/Lapa/Região	
José Luis	Alphaville/Globo	Paulista/Itambé/Paulimac	
Joás	Itaú / Itambé / Santo Amaro / Teme	TGS/Região	
OK	Christiano	JUIVEL - S. B. CAMPO	
OK	Christiano	OSCAR SNEIRE 450	
		Itambé	
	José Luis	Monte 9 / Luana	
	Fernanda	Cto. moara	
	Fernando	Orbitur / New Space	
	Fernanda	Thomas Greg	
	Fernanda	Região	
		Localização S. Fernando	

4997

MOTORISTAS	ROTEIRO	04/06/15
Carlos	Folga	
Josénilton	Moóca	Globo
Edmilson	Itaí/Valid/RB CD	Itaim/Jaguaré/Santo Amaro
Christiano	Lapa/Jaguaré/Konecta/Ger. Ofícios	Centro/Lapa/Região
José Luis	Alphaville/Globo	Paulista/Itambé/Paulimac (1955)
Joás	Gemalto Itambé/Itaí/Santo Amaro/Torre Itambé Itaí Amaro Torre	TGS/Região
de José Luis	Sutelcoo / Jarene	
de José Luis	Montro / Lucia	
de S. Fernando	Gemalto	
de Fernando	Lavente	
de Fernando	Valid	
de Fernando	RB (manhã)	
de Edmilson	RPA	
de Josénilton	Biblion	
de Josénilton	Plural	
de Fernando	Openplan + New Space	
Fernando	thomas Greg:	
Fernando	Região	

01 ticket Christiano (pendente)
 hf -> Fernando (locuço)

MOTORISTAS	ROTEIRO	29/05/15
Carlos	RB/Moóca	Plural/Oberthur
Josénilton	Itaú/Vinhedo	
Christiano	Itaú/ Vinhedo /RB	Itaim/Jaguaré/ Santo Amaro
Edmilson	Lapa/Jaguaré/Konecta/Ger. Oficinos	Centro/Lapa/Região
José Luis	Alphaville/Globo	Paulista/Itambé/Paulimac
Joás	Gemalto/ Itambé/ Sto Amaro/ Torre valid	TGS/Região
Carlos	RB (manhã)	
João Luís	Sulamérica / Adriene	
Christiano	Grupo Ego (Petra Belizos e/ Andez)	
Carlos	Plural	
Sr. Leonardo	Santo Amaro	
Christiano	Novy Belizos / Anelice	

Sr. Leonardo (Locação)
 individuais transportes (Embark)
 19 CLAS Azul

494
5000

MOTORISTAS	ROTEIRO	27/05/15
Carlos	Moóca AC/CTC Sto Amaro/Sulamérica/Casa 1, 3/Techmail	
Josénilton	Billion/Vinhedo /Itaú OBERTHUR/MOÓCA/ITAÚ	
Christiano	Gemalto/ Valid/RB Itaim/UBB/Globo/Torre CASA 3, 1, 2, TECH/TOLAR TGS + MEGAL	
Edmilson	Lapa/Jaguaré/Konecta/Ger. Ofícios	Centro/Lapa/Região
José Luis	Alphaville/Globo	Paulista/Itambé/Paulimac
Joás	Itaú/Itambé/ Casa 1, 3/Techmail/Torre VALID/RB	Oberthur/TGS/Região ITAÍM + STIO AMARO
ca José Luis	Suptel car / dabanu	
de Josénilton	New Space	
de Christiano	Thomas Greg	
de Christiano	Região	

5001

MOTORISTAS	ROTEIRO	26/05/15
Carlos	Gemalto AC/CTC Sto Amaro/Sulamérica/Casa 1, 3/Techmail	
Josénilton	Biblion/Vinhedo/Itaú	
Christiano	Itaú/Itambé/Casa1, 3/Techmail/Torre Itaim/UBB/Globo/Torre	
Edmilson	Lapa/Jaguará/Konecta/Ger. Oficinos Centro/Lapa/Região	
José Luis	Alphaville/Globo Paulista/Itambé/Paulimac	
Joás	Motoca /Valid/KB Oberthur/TGS/Região	
OK Joás	REDA	
OK Joás	BIBLION	
OK Joás	SELA 2004	
OK Christiano	May Louisa / Ivone	
OK Carlos	RB manha	
OK Josenilton	Hotel	
OK Josenilton	H. Paulimac	
OK Edmilson	RB Torre	
OK Edmilson	Região	
OK Christiano	Thomas Greg	
	* caminhada JK (manha tarde) noite	

5004

MOTORISTAS	ROTEIRO	25/05/15
Carlos	Moóca/Moóca AC/CTC Sto Amaro/Sulamérica/Casa 1, 3/Techmail	
Josénilton	Dieta /Vinhedo/Itaú	
Edmilson	Itaú/Itambé/Casa1, 3/Techmail/Torre Itaim/UBB/Globo/Torre	
Christiano	Lapa/Jaguaré/Konecta/Ger. Ofícios Centro/Lapa/Região	
José Luis	Alphaville/Globo Paulista/Itambé/Paulimac	
Joás	Gemalto/Valid/ RB Oberthur/TGS/Região	
EDMILSON	Sobrus - cliente	
	Setadora	
al Christiano	Int cards.	
al Carlos	RB (manhã)	
al Josénilton	Oberthur / New Space	
al Joás	Arbition	
al Edmilson	Região	
al Edmilson	RB	
al Christiano	Thomas Geig	

13 de Maio

MOTORISTAS	ROTEIRO	21/05/15
Carlos	GPB AC/CTC Sto Amaro/Sulamérica/Casa 1, 3/Techmail	
Josénilton	Moóca/Itaú	
Christiano	Itaú/Itambé/Casa1, 3/Techmail/Torre Itaim/UBB/Globo/Torre	
Edmilson	Lapa/Jaguaré/Konecta/Ger. Ofícios Centro/Lapa/Região	
José Luis	Alphaville/Globo TGS/Região	
Joás	Gemalto/Valid/RB Paulista/Itambé/Paulimac	
Christiano	Grupo Ecua (Pena 3 cestas vagios AC Paulo (R/H))	
Christiano	CEPC (menhã)	
Joás	Rebal	
Christiano	Novy Editora / Luane	
Edmilson	Unit Conting	

ao
 de
 de
 de
 de
 de

5006

MOTORISTAS	ROTEIRO	19/05/15
Carlos	Bibliom AC/CTC Sto Amaro/Sulamérica/Casa 1, 3/Techmail	
Josénilton	Oberthur/Vinhedo/Itaú	
Christiano	Gemalto/Valid/RB Itaim/UBB/Globo/Torre	
Edmilson	Lapa/Jaguaré/Konecta/Ger. Ofícios Centro/Lapa/Região	
José Luis	Alphaville/Globo Paulista/Itambé/Paulimac	
Joás	Itaú/ Itambé /Casa 1, 3/Techmail/Torre TGS/Região	
or Christiano	Teca Sampaio/Natália	
or José Luis	Monte/Quena	
or Christiano	Itambé	
or Christiano	Motor System	
or Christiano	Many Curitiba / Fuzore	

5007

MOTORISTAS	ROTEIRO	18/05/15
Carlos	Itaú/Moóca ^{GD} AC/CTC Sto Amaro/Sulamérica/Casa 1, 3/Techmail	
Josénilton	Oberthur/Itaú / Moóca	
Edmilson	Itaú/Itambé/Casa 1,3/Techemail/Torre	Itaim/UBB/Globo/Torre
Christiano	Lapa/Jaguaré/Konecta/Ger. Ofícios	Centro/Lapa/Região
José Luis	Alphaville/Globo	Paulista/Itambé/Paulimac
Joás	Gemalto /Valid/RB	TGS/Região
OK Christiane	LOGXSTEM - WAN	
OK João	REDAL - GA TECNICA	
OK João	WAN XEIA	
OK Sr. Fernando	Gemalto	
OK Paulo	Jocaveia nova murala	

~~5010~~
5010

MOTORISTAS	ROTEIRO	13/05/15
Carlos	Itaú/Moóca	AC/CTC Sto Amaro/Sulamérica/Casa 1, 3/Techmail
Josénilton	Oberthur/Vinhedo/Itaú	
Christiano	Itambé/Casa 1,3/Techemail/Torre	Itaim/UBB/Globo/Torre
Edmilson	Lapa/Jaguaré/Konecta/Ger. Oficios	Centro/Lapa/Região
José Luis	Alphaville/Globo	Paulista/Itambé/Paulimac
Joás	Gemalto/Valid/RB	TGS/Região
<i>Edmilson</i>	<i>Cartões</i>	
<i>Edmilson</i>	<i>PBF</i>	
<i>Joás</i>	<i>Bebion</i>	
<i>José Luis</i>	<i>Intelcar / Achene</i>	
<i>Christiano</i>	<i>Mary Cartera / Anelice</i>	

Não
de
de

5011

MOTORISTAS	ROTEIRO	12/05/15
Carlos	Itaú/Moóca x	AC/CTC Sto Amaro/Sulamérica/Casa 1, 3/Techmail
Josénilton	Oberthur/Vinhedo/Itaú	
Christiano	Gemalto/ Valid/BB	Itaim/UBB/Globo/Torre
Edmilson	Lapa/Jaguará/Konecta/Ger. Ofícios	Centro/Lapa/Região
José Luis	Alphaville/Globo	Paulista/Itambé/Paulimac
Joás	Itambé/Casa1,3/Techemail/Torre	TGS/Região
al João	Itaú 2a	
al João	Itaú 3a	
al Carlos	Valid	
al Carlos	RB	
al Carlos	CEPC	
al João	Região	
al João	Thomas Greg	

5019

MOTORISTAS	ROTEIRO	11/05/15
Carlos	Gemalto AC/CTC Sto Amaro/Sulamérica/Casa 1, 3/Techmail	
Josénilton	8 HS Moóca/Oberthur/Itaú	
Edmilson EDMILSON	Itaú/Itambé/Casa 1,3,Techamil/Torre	Itaim/UBB/Globo/Torre
Edmilson CRISTIANO	Lapa/Jaguaré/Konecta/Ger. Oficinos	Centro/Lapa/Região
José Luis	Alphaville/Globo	Paulista/Itambé/Paulimac
Joás	Gemalto/Valid/RB	Oberthur/TGS/Região
Edmilson	Tea Sompelo / Natálie	
Edmilson	Index / Recepção	
Cristiano	Tratamento	
Joás	Thomas Greg	
Joás	Alcázar	
Josénilton	Região	
Josénilton	RB Tece	

AB Ticket for Luis ^{dein} 4, 6, 8
 Andrae Transportes

5044

MOTORISTAS	ROTEIRO	07/05/15
Carlos	Moóca/Itaú AC/CTC Sto Amaro/Sulamérica/Casa 1, 3/Techmail	
Josénilton	Bibliion/Vinhedo/Itaú	
Christiano	Itaú/Itambé/Casa 1,3,Techamil/Torre Itaim/UBB/Globo/Torre	
Edmilson	Lapa/Jaguará/Konecta/Ger. Ofícios Centro/Lapa/Região	
José Luis	Alphaville/Globo Paulista/Itambé/Paulimac	
João Fernando	Gemalto/Valid/RB Oberthur/TGS/Região	
a José Luis	Valeia (Retira Evidença)	
a Edmilson	Sto. Antônio de Nolas / Ortel	
a Christiano	Grupo Esco / Adesse (Houmles)	
a Edmilson	St Cards.	
a Carlos	Relivirig / Anderson	
a José Luis	Intel Geo / Adesse	
a José	Paulista	
	ou Ol Techet Edmilson	

5045

MOTORISTAS	ROTEIRO	06/05/15
Carlos	Moóca/Moóca AC/CTC Sto Amaro/Sulamérica/Casa 1, 3/Techmail	
Josénilton	Vinhedo/Vinhedo/Itaú	
Christiano	Itaú/Itambé/Casa 1,3,Techamil/Torre	Itaim/UBB/Globo/Torre
Edmilson	Lapa/Jaguaré/Konecta/Ger. Ofícios	Centro/Lapa/Região
José Luis	Alphaville/Globo	Paulista/Itambé/Paulimac
Joás	Gemalto/Valid/RB	Oberthur /TGS/Região
al Edmilson	Cit Carols	
al Edmilson	Pef	
al Christiano	Mary Caetano / Irene	
al Joás	Itaú	
al Fernando	Oberthur	
al Fernando	New space	
al Fernando	Região	
al Fernando	RB	
al Joás	Alcatel	
al Joás	Thomas Gray	

(Qualcomp (Ple Vista) Motorola)

Fernando (Locap Services)

ticket Edmilson

50#

MOTORISTAS	ROTEIRO	04/05/15
Carlos	GD AC/CTC Sto Amaro/Sulamérica/Casa 1, 3/Techmail	
Josénilton	Moóca/Oberthur/Itaú	
Christiano EDMILSON	Itaú/Itambé/Casa 1,3,Techamil/Torre	Itaim/UBB/Globo/Torre
Edilson CHRISTIANO	Lapa/Jaguaré/Konecta/Ger. Ofícios	Centro/Lapa/Região
José Luis	Alphaville/Globo	Paulista/Itambé/Paulimac
Joás	Gemalto	
	SELAORES	
a José Luis	QUALICORP BEA VISTA	
a CHRISTIANO	POSTAGEM JAGUARÉ	
a CHRISTIANO	SANTANDER CENTRO	
a Carlos	Sociedade Novo Mundo	
a Joás	Volvid (Isaie)	
a Joás	Thomas greg	
a Josenilton	Itaú (Torre)	
a Joás	RB	

a 03 tickets for Luis
a 01 ticket Christiano

5048
160

MOTORISTAS	ROTEIRO	08/06/15
Carlos	Itaú/GD 1 ^a	AC/CTC Sto.Amaro/casa1/3/Techmail
Josénilton	Moóca/Moóca/Bibliion/Itaú	
Edmilson	Itaú/Itambé/casa1,3/Techmail/Torre 2 ^a	Itaim/UBB/Ed.Globo/Torre
Christiano	Lapa/Jaguaré/Konecta/Ger. Ofícios	Centro/Lapa/Região
José Luis	Alphaville/Globo	Paulista/Itambé/Paulimac
Joás	Gemalto	Clube TGS/Regiao
José Luis	Mantiq/Luana	
Edmilson	Tece Jompai's / dms	
Josénilton	OPB/Itaú	
Carlos	3 ^a Itaú	
Joás	Valia	
Carlos	Seladoras	



5019

São Paulo, 16 de Junho de 2015

A(o)
3º VARA EMPRESARIAL
AV. ERASMO BRAGA, 115 LAN CENTRAL, 713. CEP: 20020-903 - CENTRO RIO DE JANEIRO
RJ

Atenção a(o) EXMO.(A) SR(A). DR(A) JUIZ(A)
LUIZ ALBERTO CARVALHO ALVES
JUIZ TITULAR

Referente: Ofício n.º: 582/2015/OF
Processo n.º: 0165950-68.2014.8.19.0001
INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLANDA - HORTOPREV
REQUERIDO(A): EXPANDIR FRANQUIAS SA

Gabinete
6-11

BANCO CITIBANK S.A. ("Citibank"), instituição financeira com sede na Av.Paulista, 1.111, 2º andar - Parte, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.479.023.0001/80, por seus representantes infra-assinados, em atenção ao ofício em referência, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., informar o que segue:


Em pesquisa na base de dados, identificamos que a todos os cheques compensados e mencionados na planilha anexa ao ofício foram depositados para um único beneficiário:

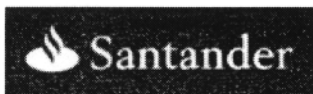
EXPANDIR PARTICIPACOES SA CNPJ: 09.372.578/0001-43

Com elevada estima e consideração, subscreve-se.


Daniela Camargo
Unidade Proc. Regulatórios

Citibank SA


Edilene Queiroz



DMS

DILAÇÃO

AK 20150377113

5020

São Paulo, 24 de Junho de 2015.

EXMO(A). DR(A).
LUIZ ALBERTO CARVALHO ALVES
JUIZ DE DIREITO
CARTORIO DA 3ª VARA EMPRESARIAL
AV. ERASMO BRAGA, 115 - LAN CENTRAL 713
CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 20020-903

OFÍCIO: 586/2015/OF
PROCESSO: 0165950-68.2014.8.19.0001
AUTOR: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICPS MUNICIPAIS DE HORTOLANDIA - HORTOPREV

Em atenção aos termos do ofício supra, cumpre-nos ressaltar que o presente assunto foi objeto de especial atenção desta instituição.

Salientamos que buscamos atender a todas as solicitações no menor tempo possível, entretanto algumas solicitações demandam maior tempo para finalização do atendimento em razão da necessidade de acionarmos outras áreas para a recuperação de documentos ou informações solicitadas.

Assim, esta instituição serve-se da presente para pedir a concessão de mais **30(dias)** para apresentação de resposta em nome dos envolvidos mencionados em vosso ofício, referente aos beneficiários dos cheques citados, destacando não ser e nunca ter sido desta instituição ou de quaisquer de seus funcionários e/ou prepostos, faltar ao dever de informação ou deixar de cumprir, fielmente, ordem legal que lhe foi dirigida.

Sendo o que se oferecia no momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

BANCO SANTANDER
Gerência de Ofícios

Mônica Macromidas Filibeir
Ass. Administrativo

Fls.

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de
Peq. Porte - Requerimento - Administração Judicial
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE
HORTOLÂNDIA - HORTOPREV
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Luiz Alberto Carvalho Alves

Em 02/07/2015

Decisão

- 1 - Fls. 4744, 4762, 4764, 4831 e 5019 - Ao Administrador Judicial.
- 2 - Tendo em vista as informações apresentadas na petição de fls. 4855/4856, deixo de apreciar o item II de fls. 4791/4792.
- 3 - Fls. 4859/4860:
 - 3.1 - Ante os motivos expostos pelo Administrador Judicial às fls. 4.791/4.792, havendo concordância do MP (fls. 4.844), defiro a venda dos bens arrecadados às fls. 4.793/4.802 na modalidade de leilão, na forma do art. 142, I da Lei nº 11.101/2005.
Nomeio, desde já, Leiloeiro Judicial ao Sr. Octavio Vianna, com endereço na Av. Marechal Câmara, nº 271, conj. 804 - Centro, RJ - tel. (21) 2262 0314, facultando-lhe a indicação de datas para realização dos leilões, deferindo desde já a realização dos 1º e 2º leilões nas datas a serem indicadas.
Intime-se o leiloeiro para as providências de praxe.
- 3.2 - Quanto aos bens arrecadados às fls. 4864/4872, ao Administrador para providenciar a avaliação dos referidos bens, após dê-se vista ao Ministério Público sobre o pedido de alienação.
- 4 - Desentranhem-se fls. 1358/1480 e fls. ~~4886/4889~~, por se tratar de pedido de providência, que deverá ser analisado em apartado. Autue-se como requerimento incidental.



5022

5 - Fls. 4890/4895:

5.1 - Compulsando os autos verifica-se que foram expedidas intimações para alguns acionistas da Graça Aranha RJ Participações S/A, conforme fls. 4766/4782, não sendo possível no momento, determinar data para a oitiva dos referidos acionistas, pois não há nos presentes autos informação da distribuição das referidas diligências, sendo assim, aguarde-se o cumprimento das deprecatas.

5.2 - Intime-se, com urgência, o Representante Legal do Banco Máxima, Sr. SAUL DUTRA SABBA, para prestar as declarações conforme previsto no art. 104 da Lei nº 11.101/2015.

5.3 - Intimem-se, com urgência, os acionistas da Graça Aranha RJ Participações S/A, a saber: BANCO MÁXIMA, MÁXIMA S/A CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, Representante Legal do Banco Máxima SAUL DUTRA SABBA e o Sr. TASSO BALTAZAR DOS SANTOS, nos endereços de fls. 4894, tendo em vista que os endereços dos acionistas acima referidos encontram-se localizados nesta Comarca, designo o dia 29/07/2015 às 14:00 horas, o comparecimento dos acionistas acima mencionados para prestarem as declarações conforme previsto no art. 104 da Lei nº 11.101/2015.

5 - Fls. 4963/4991 - Desentranhem-se por se tratar de cópia da petição de nº 201503693893, que será autuada em apartado.

6 - O Cartório deverá:

a) responder todos os ofícios existentes e futuros encaminhados por outros juízos ou órgãos públicos solicitando informações sobre o presente feito, desde que estas não tenham caráter sigiloso;

b) autuar em separado, como requerimento incidental, todo pedido realizado pelos interessados que não seja efetivamente sobre o andamento da presente falência.

c) anotar na autuação e no sistema DCP o nome do Patrono dos interessados no feito, sempre que solicitado.

7 - Dê-se vista ao Falido sobre todo o processado.

Rio de Janeiro, 03/07/2015.


Luiz Alberto Carvalho Alves - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Luiz Alberto Carvalho Alves

Em ___/___/___

Código de Autenticação: 48TV.DUWV.A9NN.G294

5023

	AVISO DE RECEBIMENTO - AR OBJETO DE SERVIÇO		TRIBUNAL DE JUSTIÇA <input type="checkbox"/> INTIMAÇÃO <input type="checkbox"/> CITAÇÃO	
	AGÊNCIA DE POSTAGEM JH 61229806 1 BR	Nº DO OBJETO / Nº	DATA DE POSTAGEM	
PREENCHIDO PELO REMETENTE	Comarca de Petrolina A/C Mm Sr Juiz de Direito PRACA Santos Dumont s/n CEP 56.300-000 Centro Petrolina - PE 0165950-68.2014.8.19.0001 PRECATORIA			Contrato: 9912314374
	8ª VARA EMPRESARIAL			
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO Av. Erasmo Braga, Ofício Exame Central - Sala 713			
	C.E.P.	CIDADADE	ESTADO	UF
	Centro - Rio de Janeiro - RJ 20020-903			
DATA RECEBIMENTO 21/05/15	ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>[Signature]</i> Matricula: 1603599-9E	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO <i>[Signature]</i> Agente 853490		

7535-651-0024

JUNTADA

() Petição () Mandado
 (X) AR () Ofício
 () Carta Precatória

Rio, 06 de 07 de 2015 Nina 01/18.580

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605

e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br

5024

Processo : **0165950-68.2014.8.19.0001**

Fls:

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Requerimento - Administração Judicial

Atos Ordinatórios

CERTIDÃO

Certifico que intimei o Leiloeiro nomeado no item 3 da r. decisão de fls.5021/5022 na data de hoje, via telefone, às 17:30 horas, na pessoa do Sr. Luiz;

Certifico que desentranhei os documentos indicados nos itens 4 e 5 da r. decisão de fls.5021/5022 para autuação em apartado.

Rio de Janeiro, 06/07/2015.

Maria Nina Arago Barros - Analista Judiciário - Matr. 01/18589

5035

Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo nº 0165950-68.2014.8.19.0001
Falência de Empresários
Expandir Franquias S/A
Expandir Participações S/A

C E R T I D ã O

Certifico que nesta data compareceu em cartório o Sr. Octávio Vianna, leiloeiro judicial nomeado pelo MM Dr. Juiz, para proceder a venda dos bens arrecadados às fls. 4.793/4.794, bem com retirando o CD-R que contém fotos dos bens móveis situados nas lojas da Rua Rodrigo Silva nº 30, Centro – RJ e Rodrigo Silva nº 26, 6º andar, Centro – RJ.

O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2015.

Janice Magali Pires de Barros
Escrivã – matr. 01/13858

Recebi a minuta
em 07/07/15
O. P. V.
de Janice Pires de Barros
174166



Itaú Unibanco S.A.
Rua Direita 250 25º andar
01012 010 São Paulo SP

5026

PJ 873834

São Paulo, 19 de junho de 2015.

Excelentíssimo(a) Senhor(a):

Ref.: Ofício nº 585/2015/OF, datado de 12/05/2015
Processo nº. 0165950-68.2014.8.19.0001
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A. E OUTROS

Reportamo-nos aos termos contidos no expediente em referência, mediante o qual Vossa Excelência solicita a esta Instituição Bancária que informe o nome e CPF do beneficiários da compensação dos cheques que acompanham o ofício.

Em atenção ao respeitoso ofício, cumpre-nos informar a Vossa Excelência que após pesquisas realizadas junto aos setores competentes desta Instituição Bancária, identificamos o beneficiário do cheque nº 000281 no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Para os demais cheques, solicitamos que sejam oficiados os bancos 237, 422, 033, 001 e 104, conforme consulta de cheques compensados que segue em anexo (**DOC 01**).

→ **EXPANDIR PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 09.372.578/0001-43.**

DADOS CADASTRAIS

Data de Fundação: 07/12/2007
Agência: 0310
Conta: 77704-0

AO
MM. JUIZ DE DIREITO DA 08ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA
CAPITAL/RJ

Av. Erasmo Braga, 115, Lan Central, 713, 20020-903, Centro, Rio de Janeiro/RJ
PJ 873834 - Ofício nº 585/2015/OF - Processo nº. 0165950-68.2014.8.19.0001

6-11
9



Itaú Unibanco S.A.
Rua Direita 250 25º andar
01012 010 São Paulo SP

5027

PJ 873834

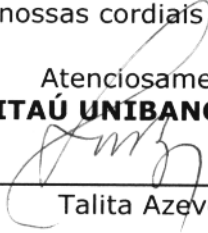
Endereço.

Logradouro: Rua Rodrigo Silva
Número: 26
Complemento: Andar 6
Bairro: Centro
CEP: 20011-902
Cidade: Rio de Janeiro
Estado: RJ

Sendo o que nos cumpre, aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência as nossas cordiais saudações.

Atenciosamente
ITAÚ UNIBANCO S.A

p.p.



Talita Azevedo

5048

DOC 01

5099

CONSULTA CHEQUES COMPENSADOS

AGENCIA...: 8846	CONTA....: 00318015778 - 5	CHEQUE....: 000026
VALOR.....:	860,50	DATA MOVTO: 09.12.2013
TIPO REM...: 2	ORIG. CHQ: BB	NRO. LOTE.: 0095069
ORGAO CED.: 7708	TIPO DOC.: 30	
BANCO AP...: 237	AGENC.AP.: 2722	AGENC.DEP: 2722
DEVOLUCAO :		CONTA DEP.: 050054040 - 4
NAO HA OCORRENCIA.		
AGENCIA...: 8846	CONTA....: 00818615778 - 5	CHEQUE....: 000027
VALOR.....:	860,50	DATA MOVTO: 07.03.2014
TIPO REM...: 2	ORIG. CHQ: BB	NRO. LOTE.: 0095083
ORGAO CED.: 7708	TIPO DOC.: 30	
BANCO AP...: 237	AGENC.AP.: 2722	AGENC.DEP: 2722
DEVOLUCAO :		CONTA DEP.: 050054040 - 4
NAO HA OCORRENCIA.		
AGENCIA...: 8846	CONTA....: 00210115778 - 5	CHEQUE....: 000028
VALOR.....:	860,50	DATA MOVTO: 07.01.2014
TIPO REM...: 2	ORIG. CHQ: BB	NRO. LOTE.: 0093041
ORGAO CED.: 7708	TIPO DOC.: 30	
BANCO AP...: 237	AGENC.AP.: 2722	AGENC.DEP: 2722
DEVOLUCAO :		CONTA DEP.: 050054040 - 4
NAO HA OCORRENCIA.		
AGENCIA...: 8846	CONTA....: 00511215778 - 5	CHEQUE....: 000029
VALOR.....:	860,50	DATA MOVTO: 07.02.2014
TIPO REM...: 2	ORIG. CHQ: BB	NRO. LOTE.: 0095053
ORGAO CED.: 7708	TIPO DOC.: 30	
BANCO AP...: 237	AGENC.AP.: 2722	AGENC.DEP: 2722
DEVOLUCAO :		CONTA DEP.: 050054040 - 4
NAO HA OCORRENCIA.		
AGENCIA...: 1001	CONTA....: 00616411598 - 7	CHEQUE....: 000112
VALOR.....:	339,26	DATA MOVTO: 02.12.2013
TIPO REM...: 2	ORIG. CHQ: BB	NRO. LOTE.: 0137033
ORGAO CED.: 5939	TIPO DOC.: 30	
BANCO AP...: 033	AGENC.AP.: 3372	AGENC.DEP: 3630
DEVOLUCAO :		CONTA DEP.: 013004685 - 3
NAO HA OCORRENCIA.		
AGENCIA...: 1001	CONTA....: 00817511598 - 7	CHEQUE....: 000113
VALOR.....:	339,26	DATA MOVTO: 30.12.2013
TIPO REM...: 2	ORIG. CHQ: BB	NRO. LOTE.: 0095193
ORGAO CED.: 7708	TIPO DOC.: 30	

5031

ORGAO CED.: 7708 TIPO DOC.: 30
BANCO AP.: 237 AGENC.AP.: 2722
AGENC.DEP: 2722
CONTA DEP.: 010054050 - 1
DEVOLUCAO :
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 1001 CONTA....: 00716911598 - 7 CHEQUE....: 000120
VALOR.....: 339,26 DATA MOVTO: 30.07.2014
TIPO REM...: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0093004
ORGAO CED.: 7708 TIPO DOC.: 30
BANCO AP...: 237 AGENC.AP.: 2722
AGENC.DEP: 2722
CONTA DEP.: 010054050 - 1
DEVOLUCAO :
NAO HA OCORRENCIA.

----- CONSULTA CHEQUES COMPENSADOS -----

AGENCIA...: 0020 CONTA....: 00812584328 - 0 CHEQUE....: 000010
VALOR.....: 4.000,00 DATA MOVTO: 07.11.2013
TIPO REM...: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0087024
ORGAO CED.: 7708 TIPO DOC.: 33
BANCO AP...: 033 AGENC.AP.: 1681
AGENC.DEP: 3630
CONTA DEP.: 013004685 - 3
DEVOLUCAO :
NAO HA OCORRENCIA.

----- CONSULTA CHEQUES COMPENSADOS -----

AGENCIA...: 0020 CONTA....: 00714384328 - 0 CHEQUE....: 000001
VALOR.....: 855,36 DATA MOVTO: 29.11.2013
TIPO REM...: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0105037
ORGAO CED.: 5939 TIPO DOC.: 30
BANCO AP...: 033 AGENC.AP.: 3372
AGENC.DEP: 3630
CONTA DEP.: 013004685 - 3
DEVOLUCAO :
NAO HA OCORRENCIA.

----- CONSULTA CHEQUES COMPENSADOS -----

AGENCIA...: 0020 CONTA....: 00814184328 - 0 CHEQUE....: 000002
VALOR.....: 855,36 DATA MOVTO: 30.12.2013
TIPO REM...: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0095185
ORGAO CED.: 7708 TIPO DOC.: 30
BANCO AP...: 237 AGENC.AP.: 2722
AGENC.DEP: 2722
CONTA DEP.: 050054040 - 4
DEVOLUCAO :
NAO HA OCORRENCIA.

----- CONSULTA CHEQUES COMPENSADOS -----

AGENCIA...: 0020 CONTA....: 00412784328 - 0 CHEQUE....: 000003
VALOR.....: 855,36 DATA MOVTO: 29.01.2014
TIPO REM...: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0095051
ORGAO CED.: 7708 TIPO DOC.: 30
BANCO AP...: 237 AGENC.AP.: 2722
AGENC.DEP: 2722
CONTA DEP.: 050054040 - 4

5033

TIPO REM.: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0090021
ORGAO CED.: 7708 TIPO DOC.: 30
BANCO AP.: 237 AGENC.AP.: 2722 AGENC.DEP: 2722
CONTA DEP.: 010054050 - 1

DEVOLUCAO :
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 0787 CONTA....: 00918838966 - 7 CHEQUE....: 000286
VALOR.....: 427,00 DATA MOVTO: 02.12.2013
TIPO REM.: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0050029
ORGAO CED.: 7708 TIPO DOC.: 30
BANCO AP.: 422 AGENC.AP.: 0047 AGENC.DEP: 0047
CONTA DEP.: 000200444 - 1

DEVOLUCAO :
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 0787 CONTA....: 00211938966 - 7 CHEQUE....: 000287
VALOR.....: 427,00 DATA MOVTO: 02.01.2014
TIPO REM.: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0050023
ORGAO CED.: 7708 TIPO DOC.: 30
BANCO AP.: 422 AGENC.AP.: 0047 AGENC.DEP: 0047
CONTA DEP.: 000200444 - 1

DEVOLUCAO :
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 0787 CONTA....: 00914038966 - 7 CHEQUE....: 000288
VALOR.....: 427,00 DATA MOVTO: 03.02.2014
TIPO REM.: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0050015
ORGAO CED.: 7708 TIPO DOC.: 30
BANCO AP.: 422 AGENC.AP.: 0047 AGENC.DEP: 0047
CONTA DEP.: 000200444 - 1

DEVOLUCAO :
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 0787 CONTA....: 00213938966 - 7 CHEQUE....: 000289
VALOR.....: 427,00 DATA MOVTO: 05.03.2014
TIPO REM.: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0050030
ORGAO CED.: 7708 TIPO DOC.: 30
BANCO AP.: 422 AGENC.AP.: 0047 AGENC.DEP: 0047
CONTA DEP.: 000200444 - 1

DEVOLUCAO :
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 0787 CONTA....: 00114338966 - 7 CHEQUE....: 000290
VALOR.....: 427,00 DATA MOVTO: 01.04.2014
TIPO REM.: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0050014
ORGAO CED.: 7708 TIPO DOC.: 30
BANCO AP.: 422 AGENC.AP.: 0047 AGENC.DEP: 0047
CONTA DEP.: 000200444 - 1

DEVOLUCAO :

5034

NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 0787 CONTA....: 00515538966 - 7 CHEQUE....: 000292
VALOR.....: 427,00 DATA MOVTO: 02.05.2014
TIPO REM...: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0095447
ORGAO CED.: 7708 TIPO DOC.: 30
BANCO AP...: 237 AGENC.AP.: 2722 AGENC.DEP: 2722
DEVOLUCAO : CONTA DEP.: 050054040 - 4
 NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 0787 CONTA....: 00618138966 - 7 CHEQUE....: 000293
VALOR.....: 427,00 DATA MOVTO: 02.06.2014
TIPO REM...: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0095099
ORGAO CED.: 7708 TIPO DOC.: 30
BANCO AP...: 237 AGENC.AP.: 2722 AGENC.DEP: 2722
DEVOLUCAO : CONTA DEP.: 010054050 - 1
 NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 0787 CONTA....: 00210338966 - 7 CHEQUE....: 000294
VALOR.....: 427,00 DATA MOVTO: 01.08.2014
TIPO REM...: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0095064
ORGAO CED.: 7708 TIPO DOC.: 30
BANCO AP...: 237 AGENC.AP.: 4509 AGENC.DEP: 2722
DEVOLUCAO : CONTA DEP.: 010054040 - 4
 NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 0787 CONTA....: 00410538966 - 7 CHEQUE....: 000296
VALOR.....: 427,00 DATA MOVTO: 01.07.2014
TIPO REM...: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0095162
ORGAO CED.: 7708 TIPO DOC.: 30
BANCO AP...: 237 AGENC.AP.: 2722 AGENC.DEP: 2722
DEVOLUCAO : CONTA DEP.: 010054050 - 1
 NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 8901 CONTA....: 00113920729 - 3 CHEQUE....: 300334
VALOR.....: 500,00 DATA MOVTO: 01.11.2013
TIPO REM...: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0000800
ORGAO CED.: 5939 TIPO DOC.: 30
BANCO AP...: 237 AGENC.AP.: 3090 AGENC.DEP: 1133
DEVOLUCAO : CONTA DEP.: 010169280 - 1
 NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 8901 CONTA....: 00217920729 - 3 CHEQUE....: 300335
VALOR.....: 200,00 DATA MOVTO: 04.11.2013
TIPO REM...: 1 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0000634

5035

ORGAO CED.: 5939 TIPO DOC.: 34
BANCO AP.: 237 AGENC.AP.: 3090 AGENC.DEP: 1133
CONTA DEP.: 010169280 - 1
DEVOLUCAO :
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 0428 CONTA....: 00913655288 - 9 CHEQUE....: 000334
VALOR.....: 1.833,04 DATA MOVTO: 18.10.2013
TIPO REM...: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0006781
ORGAO CED.: 5939 TIPO DOC.: 30
BANCO AP.: 237 AGENC.AP.: 3090 AGENC.DEP: 1133
CONTA DEP.: 010069280 - 8
DEVOLUCAO :
CHEQUE DEVOLVIDO MOTIVO: 22 - ULTIMO REGISTRO : 21.10.2013.

AGENCIA...: 0428 CONTA....: 00315655288 - 9 CHEQUE....: 000336
VALOR.....: 1.833,04 DATA MOVTO: 07.11.2013
TIPO REM...: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0087023
ORGAO CED.: 7708 TIPO DOC.: 30
BANCO AP.: 033 AGENC.AP.: 1681 AGENC.DEP: 3630
CONTA DEP.: 013004685 - 3
DEVOLUCAO :
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 9183 CONTA....: 00414316362 - 6 CHEQUE....: 000053
VALOR.....: 1.072,13 DATA MOVTO: 28.10.2013
TIPO REM...: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0014517
ORGAO CED.: 5939 TIPO DOC.: 30
BANCO AP.: 237 AGENC.AP.: 3778 AGENC.DEP: 1133
CONTA DEP.: 010069280 - 8
DEVOLUCAO :
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 9183 CONTA....: 00315516362 - 6 CHEQUE....: 000059
VALOR.....: 1.072,13 DATA MOVTO: 25.11.2013
TIPO REM...: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0108057
ORGAO CED.: 5939 TIPO DOC.: 30
BANCO AP.: 033 AGENC.AP.: 3372 AGENC.DEP: 3630
CONTA DEP.: 013004685 - 3
DEVOLUCAO :
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 9183 CONTA....: 00517716362 - 6 CHEQUE....: 000060
VALOR.....: 1.072,13 DATA MOVTO: 24.12.2013
TIPO REM...: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0050019
ORGAO CED.: 7708 TIPO DOC.: 30
BANCO AP.: 422 AGENC.AP.: 0047 AGENC.DEP: 0047
CONTA DEP.: 000200444 - 1
DEVOLUCAO :
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 9183 CONTA....: 00215616362 - 6 CHEQUE....: 000061

5036

VALOR.....: 1.072,13 DATA MOVTO: 24.01.2014
TIPO REM...: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0050021
ORGAO CED.: 7708 TIPO DOC.: 30
BANCO AP...: 422 AGENC.AP.: 0047 AGENC.DEP: 0047
CONT. DEP.: 000200444 - 1
DEVOLUCAO :
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 9183 CONTA.....: 00718516362 - 6 CHEQUE.....: 000062
VALOR.....: 1.072,13 DATA MOVTO: 24.02.2014
TIPO REM...: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0050027
ORGAO CED.: 7708 TIPO DOC.: 30
BANCO AP...: 422 AGENC.AP.: 0047 AGENC.DEP: 0047
CONT. DEP.: 000200444 - 1
DEVOLUCAO :
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 9183 CONTA.....: 00310716362 - 6 CHEQUE.....: 000063
VALOR.....: 1.072,13 DATA MOVTO: 24.03.2014
TIPO REM...: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0050022
ORGAO CED.: 7708 TIPO DOC.: 30
BANCO AP...: 422 AGENC.AP.: 0047 AGENC.DEP: 0047
CONT. DEP.: 000200444 - 1
DEVOLUCAO :
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 9109 CONTA.....: 00511705079 - 0 CHEQUE.....: 100623
VALOR.....: 6.673,00 DATA MOVTO: 18.10.2013
TIPO REM...: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0006781
ORGAO CED.: 5939 TIPO DOC.: 30
BANCO AP...: 237 AGENC.AP.: 3090 AGENC.DEP: 1133
CONT. DEP.: 010069280 - 8
DEVOLUCAO :
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 6901 CONTA.....: 00614815220 - 4 CHEQUE.....: 300392
VALOR.....: 396,90 DATA MOVTO: 18.11.2013
TIPO REM...: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0147071
ORGAO CED.: 5939 TIPO DOC.: 30
BANCO AP...: 033 AGENC.AP.: 3372 AGENC.DEP: 3630
CONT. DEP.: 013004685 - 3
DEVOLUCAO :
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 6901 CONTA.....: 00518315220 - 4 CHEQUE.....: 300393
VALOR.....: 396,90 DATA MOVTO: 16.12.2013
TIPO REM...: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0050017
ORGAO CED.: 7708 TIPO DOC.: 30
BANCO AP...: 422 AGENC.AP.: 0047 AGENC.DEP: 0047
CONT. DEP.: 000200444 - 1
DEVOLUCAO :

5041

ORGAO CED.: 5939 TIPO DOC.: 30
BANCO AP.: 237 AGENC.AP.: 4470 AGENC.DEP: 1133
CONT.A DEP.: 010069280 - 8
DEVOLUCAO :
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 8536 CONTA....: 00413500337 - 2 CHEQUE....: 001367
VALOR.....: 1.745,16 DATA MOVTO: 23.05.2014
TIPO REM...: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0000068
ORGAO CED.: 5939 TIPO DOC.: 30
BANCO AP.: 237 AGENC.AP.: 4470 AGENC.DEP: 1133
CONT.A DEP.: 010069280 - 8
DEVOLUCAO :
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 8536 CONTA....: 00215100337 - 2 CHEQUE....: 001368
VALOR.....: 1.745,16 DATA MOVTO: 23.06.2014
TIPO REM...: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0093016
ORGAO CED.: 7708 TIPO DOC.: 30
BANCO AP.: 237 AGENC.AP.: 2722 AGENC.DEP: 2722
CONT.A DEP.: 010054050 - 1
DEVOLUCAO :
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 8536 CONTA....: 00312400337 - 2 CHEQUE....: 001369
VALOR.....: 1.745,16 DATA MOVTO: 23.07.2014
TIPO REM...: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0095064
ORGAO CED.: 7708 TIPO DOC.: 30
BANCO AP.: 237 AGENC.AP.: 2722 AGENC.DEP: 2722
CONT.A DEP.: 010054050 - 1
DEVOLUCAO :
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 8536 CONTA....: 00412400337 - 2 CHEQUE....: 001370
VALOR.....: 1.745,16 DATA MOVTO: 25.08.2014
TIPO REM...: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0095072
ORGAO CED.: 7708 TIPO DOC.: 30
BANCO AP.: 237 AGENC.AP.: 4509 AGENC.DEP: 2722
CONT.A DEP.: 010054040 - 4
DEVOLUCAO :
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 8536 CONTA....: 00717000337 - 2 CHEQUE....: 001361
VALOR.....: 10.000,00 DATA MOVTO: 28.11.2013
TIPO REM...: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0115064
ORGAO CED.: 5939 TIPO DOC.: 30
BANCO AP.: 033 AGENC.AP.: 3372 AGENC.DEP: 3630
CONT.A DEP.: 013004685 - 3
DEVOLUCAO :
NAO HA OCORRENCIA.

3042

AGENCIA...: 8536 CONTA....: 00910100337 - 2 CHEQUE....: 001371
VALOR.....: 1.745,16 DATA MOVTO: 23.09.2014
TIPO REM...: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0093024
ORGAO CED.: 5939 TIPO DOC.: 30
BANCO AP...: 237 AGENC.AP.: 4509 AGENC.DEP: 2722
 CONTA DEP.: 010054040 - 4
DEVOLUCAO :
 NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 3744 CONTA....: 00013401204 - 2 CHEQUE....: 002301
VALOR.....: 2.703,00 DATA MOVTO: 09.12.2013
TIPO REM...: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0000082
ORGAO CED.: 5939 TIPO DOC.: 30
BANCO AP...: 237 AGENC.AP.: 4470 AGENC.DEP: 1133
 CONTA DEP.: 010069280 - 8
DEVOLUCAO :
 NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 4959 CONTA....: 00419200955 - 8 CHEQUE....: 000070
VALOR.....: 895,83 DATA MOVTO: 10.12.2013
TIPO REM...: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0000098
ORGAO CED.: 5939 TIPO DOC.: 30
BANCO AP...: 237 AGENC.AP.: 4470 AGENC.DEP: 1133
 CONTA DEP.: 010069280 - 8
DEVOLUCAO :
 NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 4959 CONTA....: 00119100955 - 8 CHEQUE....: 000071
VALOR.....: 895,83 DATA MOVTO: 10.01.2014
TIPO REM...: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0000093
ORGAO CED.: 5939 TIPO DOC.: 30
BANCO AP...: 237 AGENC.AP.: 4470 AGENC.DEP: 1133
 CONTA DEP.: 010069280 - 8
DEVOLUCAO :
 NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 4959 CONTA....: 00919900955 - 8 CHEQUE....: 000072
VALOR.....: 895,83 DATA MOVTO: 10.02.2014
TIPO REM...: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0000153
ORGAO CED.: 5939 TIPO DOC.: 30
BANCO AP...: 237 AGENC.AP.: 4470 AGENC.DEP: 1133
 CONTA DEP.: 010069280 - 8
DEVOLUCAO :
 NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 4959 CONTA....: 00415600955 - 8 CHEQUE....: 000073
VALOR.....: 895,83 DATA MOVTO: 10.03.2014
TIPO REM...: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0000094
ORGAO CED.: 5939 TIPO DOC.: 30

~~5046~~
5044

TIPO REM.: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0000042
ORGAO CED.: 5939 TIPO DOC.: 30
BANCO AP.: 237 AGENC.AP.: 4470 AGENC.DEP: 1133
CONT.A DEP.: 010069280 - 8
DEVOLUCAO :
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 0770 CONTA....: 00013201393 - 6 CHEQUE....: 000154
VALOR.....: 651,85 DATA MOVTO: 10.03.2014
TIPO REM.: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0000087
ORGAO CED.: 5939 TIPO DOC.: 30
BANCO AP.: 237 AGENC.AP.: 4470 AGENC.DEP: 1133
CONT.A DEP.: 010069280 - 8
DEVOLUCAO :
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 0770 CONTA....: 00516201393 - 6 CHEQUE....: 000155
VALOR.....: 651,85 DATA MOVTO: 09.04.2014
TIPO REM.: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0000050
ORGAO CED.: 5939 TIPO DOC.: 30
BANCO AP.: 237 AGENC.AP.: 4470 AGENC.DEP: 1133
CONT.A DEP.: 010069280 - 8
DEVOLUCAO :
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 0770 CONTA....: 00916001393 - 6 CHEQUE....: 000156
VALOR.....: 651,85 DATA MOVTO: 09.05.2014
TIPO REM.: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0000059
ORGAO CED.: 5939 TIPO DOC.: 30
BANCO AP.: 237 AGENC.AP.: 4470 AGENC.DEP: 1133
CONT.A DEP.: 010069280 - 8
DEVOLUCAO :
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 0770 CONTA....: 00517701393 - 6 CHEQUE....: 000157
VALOR.....: 651,81 DATA MOVTO: 16.06.2014
TIPO REM.: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0010945
ORGAO CED.: 7708 TIPO DOC.: 30
BANCO AP.: 237 AGENC.AP.: 2722 AGENC.DEP: 2722
CONT.A DEP.: 010054050 - 1
DEVOLUCAO :
CHEQUE DEVOLVIDO MOTIVO: 12 - ULTIMO REGISTRO : 17.06.2014.

AGENCIA...: 0770 CONTA....: 00112601393 - 6 CHEQUE....: 000158
VALOR.....: 651,85 DATA MOVTO: 15.07.2014
TIPO REM.: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0003139
ORGAO CED.: 7708 TIPO DOC.: 30
BANCO AP.: 237 AGENC.AP.: 2722 AGENC.DEP: 2722
CONT.A DEP.: 010054050 - 1
DEVOLUCAO :
CHEQUE DEVOLVIDO MOTIVO: 12 - ULTIMO REGISTRO : 16.07.2014.

5046

DEVOLUCAO :
NAO HA OCORRENCIA.

CONTA DEP.: 010069280 - 8

AGENCIA...: 0150 CONTA....: 00517015095 - 1 CHEQUE....: 000053
VALOR.....: 640,59 DATA MOVTO: 17.02.2014
TIPO REM...: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0000116
ORGAO CED.: 5939 TIPO DOC.: 30
BANCO AP...: 237 AGENC.AP.: 4470 AGENC.DEP: 1133
DEVOLUCAO : CONTA DEP.: 010069280 - 8
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 0150 CONTA....: 00619515095 - 1 CHEQUE....: 000054
VALOR.....: 640,59 DATA MOVTO: 17.03.2014
TIPO REM...: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0000131
ORGAO CED.: 5939 TIPO DOC.: 30
BANCO AP...: 237 AGENC.AP.: 4470 AGENC.DEP: 1133
DEVOLUCAO : CONTA DEP.: 010069280 - 8
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 0150 CONTA....: 00712215095 - 1 CHEQUE....: 000055
VALOR.....: 640,59 DATA MOVTO: 16.04.2014
TIPO REM...: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0000057
ORGAO CED.: 5939 TIPO DOC.: 30
BANCO AP...: 237 AGENC.AP.: 4470 AGENC.DEP: 1133
DEVOLUCAO : CONTA DEP.: 010069280 - 8
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 0150 CONTA....: 00013115095 - 1 CHEQUE....: 000056
VALOR.....: 640,59 DATA MOVTO: 16.05.2014
TIPO REM...: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0000060
ORGAO CED.: 5939 TIPO DOC.: 30
BANCO AP...: 237 AGENC.AP.: 4470 AGENC.DEP: 1133
DEVOLUCAO : CONTA DEP.: 010069280 - 8
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 0150 CONTA....: 00111015095 - 1 CHEQUE....: 000057
VALOR.....: 640,59 DATA MOVTO: 16.06.2014
TIPO REM...: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0093025
ORGAO CED.: 7708 TIPO DOC.: 30
BANCO AP...: 237 AGENC.AP.: 2722 AGENC.DEP: 2722
DEVOLUCAO : CONTA DEP.: 010054050 - 1
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 0150 CONTA....: 00711715095 - 1 CHEQUE....: 000058
VALOR.....: 640,59 DATA MOVTO: 16.07.2014

5047

TIPO REM.: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0095087
ORGAO CED.: 7708 TIPO DOC.: 30
BANCO AP.: 237 AGENC.AP.: 2722 AGENC.DEP: 2722
CONTA DEP.: 010054050 - 1
DEVOLUCAO :
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 0150 CONTA....: 00818315095 - 1 CHEQUE....: 000059
VALOR.....: 640,59 DATA MOVTO: 18.08.2014
TIPO REM.: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0093047
ORGAO CED.: 7708 TIPO DOC.: 30
BANCO AP.: 237 AGENC.AP.: 4509 AGENC.DEP: 2722
CONTA DEP.: 010054040 - 4
DEVOLUCAO :
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 0648 CONTA....: 00214923590 - 1 CHEQUE....: 000009
VALOR.....: 435,00 DATA MOVTO: 27.09.2004
TIPO REM.: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0000606
ORGAO CED.: 5939 TIPO DOC.: 10
BANCO AP.: 237 AGENC.AP.: AGENC.DEP: 1479
CONTA DEP.: 010019836 - 6
DEVOLUCAO :
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 0648 CONTA....: 00419223590 - 1 CHEQUE....: 000010
VALOR.....: 500,00 DATA MOVTO: 27.09.2004
TIPO REM.: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0095088
ORGAO CED.: 5939 TIPO DOC.: 10
BANCO AP.: 104 AGENC.AP.: AGENC.DEP: 0249
CONTA DEP.: 300152922 - 2
DEVOLUCAO :
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 0648 CONTA....: 00619223590 - 1 CHEQUE....: 000011
VALOR.....: 335,00 DATA MOVTO: 16.11.2004
TIPO REM.: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0947034
ORGAO CED.: 5939 TIPO DOC.: 10
BANCO AP.: 356 AGENC.AP.: AGENC.DEP: 0772
CONTA DEP.: 000770461 - 9
DEVOLUCAO :
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 0648 CONTA....: 00614123590 - 1 CHEQUE....: 000012
VALOR.....: 335,00 DATA MOVTO: 17.12.2004
TIPO REM.: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0050003
ORGAO CED.: 5140 TIPO DOC.: 10
BANCO AP.: 001 AGENC.AP.: AGENC.DEP: 2475
CONTA DEP.: 000001080 - 3
DEVOLUCAO :
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 0648 CONTA....: 00414323590 - 1 CHEQUE....: 000013

5048

VALOR.....: 335,00 DATA MOVTO: 14.01.2005
TIPO REM...: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0920075
ORGAO CED.: 5939 TIPO DOC.: 10
BANCO AP...: 356 AGENC.AP.: AGENC.DEP: 0772
CONTA DEP.: 000770461 - 9
DEVOLUCAO :
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 0648 CONTA.....: 00115423590 - 1 CHEQUE.....: 000014
VALOR.....: 35,00 DATA MOVTO: 06.10.2004
TIPO REM...: 1 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0050029
ORGAO CED.: 5939 TIPO DOC.: 14
BANCO AP...: 001 AGENC.AP.: AGENC.DEP: 0683
CONTA DEP.: 000000301 - 1
DEVOLUCAO :
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 0648 CONTA.....: 00210423590 - 1 CHEQUE.....: 000015
VALOR.....: 483,00 DATA MOVTO: 04.10.2004
TIPO REM...: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0022755
ORGAO CED.: 5939 TIPO DOC.: 10
BANCO AP...: 237 AGENC.AP.: AGENC.DEP: 2584
CONTA DEP.: 020400016 - 1
DEVOLUCAO :
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 0648 CONTA.....: 00018423590 - 1 CHEQUE.....: 000016
VALOR.....: 60,00 DATA MOVTO: 04.11.2004
TIPO REM...: 1 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 3230032
ORGAO CED.: 5939 TIPO DOC.: 14
BANCO AP...: 151 AGENC.AP.: AGENC.DEP: 0000
CONTA DEP.: 000000000 - 0
DEVOLUCAO :
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 0648 CONTA.....: 00312723590 - 1 CHEQUE.....: 000017
VALOR.....: 60,00 DATA MOVTO: 06.12.2004
TIPO REM...: 1 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 3020342
ORGAO CED.: 5939 TIPO DOC.: 14
BANCO AP...: 151 AGENC.AP.: AGENC.DEP: 0000
CONTA DEP.: 000000000 - 0
DEVOLUCAO :
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 1800 CONTA.....: 00515357639 - 7 CHEQUE.....: 000282
VALOR.....: 914,84 DATA MOVTO: 16.12.2013
TIPO REM...: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0000094
ORGAO CED.: 5939 TIPO DOC.: 30
BANCO AP...: 237 AGENC.AP.: 4470 AGENC.DEP: 1133
CONTA DEP.: 010069280 - 8
DEVOLUCAO :
NAO HA OCORRENCIA.

5050

CONTA DEP.: 010054050 - 1

DEVOLUCAO :
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 1800 CONTA....: 00816657639 - 7 CHEQUE....: 000283
VALOR.....: 914,84 DATA MOVTO: 15.07.2014
TIPO REM...: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0095126
ORGAO CED.: 7708 TIPO DOC.: 30
BANCO AP...: 237 AGENC.AP.: 2722 AGENC.DEP: 2722
CONTA DEP.: 010054050 - 1

DEVOLUCAO :
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 1800 CONTA....: 00715857639 - 7 CHEQUE....: 000284
VALOR.....: 914,84 DATA MOVTO: 15.08.2014
TIPO REM...: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0093022
ORGAO CED.: 7708 TIPO DOC.: 30
BANCO AP...: 237 AGENC.AP.: 4509 AGENC.DEP: 2722
CONTA DEP.: 010054040 - 4

DEVOLUCAO :
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 0189 CONTA....: 00817939553 - 6 CHEQUE....: 000920
VALOR.....: 4.587,44 DATA MOVTO: 12.11.2013
TIPO REM...: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0116067
ORGAO CED.: 5939 TIPO DOC.: 30
BANCO AP...: 033 AGENC.AP.: 3372 AGENC.DEP: 3630
CONTA DEP.: 013004685 - 3

DEVOLUCAO :
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 1800 CONTA....: 00019065571 - 2 CHEQUE....: 000022
VALOR.....: 556,22 DATA MOVTO: 22.01.2014
TIPO REM...: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0000013
ORGAO CED.: 7708 TIPO DOC.: 30
BANCO AP...: 104 AGENC.AP.: 2915 AGENC.DEP: 2915
CONTA DEP.: 300000564 - 3

DEVOLUCAO :
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 1800 CONTA....: 00413765571 - 2 CHEQUE....: 000023
VALOR.....: 556,22 DATA MOVTO: 24.02.2014
TIPO REM...: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0000018
ORGAO CED.: 7708 TIPO DOC.: 30
BANCO AP...: 104 AGENC.AP.: 2915 AGENC.DEP: 2915
CONTA DEP.: 300000564 - 3

DEVOLUCAO :
NAO HA OCORRENCIA.

AGENCIA...: 1800 CONTA....: 00113565571 - 2 CHEQUE....: 000024
VALOR.....: 556,22 DATA MOVTO: 24.03.2014
TIPO REM...: 2 ORIG. CHQ: BB NRO. LOTE.: 0000019
ORGAO CED.: 7708 TIPO DOC.: 30



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

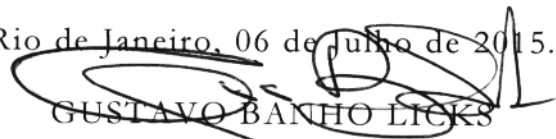
GRERJ ELETRÔNICA 70306751497-12

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeado para o cargo de Administrador Judicial da Massa Falida de **EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A e outras**, vem requerer a expedição da certidão de objeto e pé do processo em epígrafe, tendo em vista a decisão proferida nos autos do processo nº1047476-57.2013.8.26.0100, em trâmite perante a 21ª Vara Cível do Foro Central Cível - Comarca de São Paulo.

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2015.


GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/0-7
OAB/RJ 176.184

578CAP EXP03 201503982304 06/07/15 16:52:21123409 1200000104



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

21ª VARA CÍVEL

PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

5053

DESPACHO

Processo Digital nº: 1047476-57.2013.8.26.0100
 Classe – Assunto: **Monitória - Espécies de Títulos de Crédito**
 Requerente: **EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A**
 Requerido: **Carlos Cezar Ribeiro Domingues**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo Ramos**

Vistos.

Fls. 81/83:

1) Junte certidão de objeto e pé do processo no qual foi decretada a falência da autora. Após, analisarei o pedido de justiça gratuita.

2) Junte cópia da OAB do administrador judicial da autora (Gustavo Banho Licks).

Intime-se.

São Paulo, 25 de junho de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**